SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1582

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TP 002/16 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016 - OBJETO: Contratação de Pessoa Juridica para execução de Serviços de Engenharia na Reforma e Ampliação das Escolas Municipais da Zona Rural, no Município de Amaturá. **DATA E HORÁRIO**: 02 de maio de 2016, às 09:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 12 de abril de 2016.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A COMISSÃO

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:06265E81

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

Convoca Classificado no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2°, Inciso III da Lei nº 31-A/2009 com as alterações dadas pela Lei nº 60/2011, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

CONVOCA:

Art. 1º Ficam **convocados os aprovados** no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverá comparecer no **período de 12 a 15 de abril de 2016**, ao Setor Pessoal/Secretaria Municipal da Administração, sito a Av. 21 de junho, nº 1746, centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no seguinte horário:

Das 08h00min às 13h00min

Art. 3º Os classificados no Processo Seletivo Simplificado ora convocados relacionados no Anexo I deverão apresentar a seguinte documentação no prazo estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

I - Requisitos para Contratação:

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo seletivo Simplificado.

II. Documentos exigidos:

1. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;
2. Original e cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
3. Original e cópia do Titulo de Eleitor e Comprovante de Votação do ultimo pleito;
4. Original e cópia do PIS/PASEP, se houver;
5. Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
6. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7. Declaração de bens, na forma da lei;

8. Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal;
(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
9. Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
10. 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
11. Original e cópias do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme o caso.
12. Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);
13. Original e copia do CPF;
14. Original e copia do RG.
15. Carteira do Registro do Conselho de Classe;
16. Cartão do Banco, com numero da Conta e da Agência legíveis.

III. Dos exames exigidos para a posse são:

1. O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal;
2. A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, seguir:

a) Eletrocardiograma;
b) Glicemia;
c) Hemograma completo;
d) Parasitológico de fezes;
e) Rx do tórax;
f) Sumário de urina;
g) VDRL;

Parágrafo único - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede publica e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante ato especifico de nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

Art. 6º O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de Seis (06) meses, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual.

Art. 8º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2016, terá validade de Seis (06) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10º. Convoca conforme a ordem de classificação dos candidatos de acordo com item 13.1 Do edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016 para suprir as vagas de candidatos desistentes.

Art. 11º. O candidato que não apresentar a documentação requisitada, não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, recusar-se a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 12º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá/AM, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 11 de abril de 2016.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2016

Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
4º	259	MARCLENE MUNUZ DE CASTRO

Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
4º	189	JANNE MONTEIRO DOS SANTOS
5º	234	CLEIDSON MELO RUBEM
6º	201	LEONARDO CATIQUE BARBOSA
7º	267	DIENNE RAMIRES BERNARDO
8º	237	TATIANA TARGINO LUCAS

Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Maraita II

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
3º	111	AMAZONINO ARISTOTELES AVELINO

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3F24F1B8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

Convoca Classificado no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2°, Inciso III da Lei nº 31-A/2009 com as alterações dadas pela Lei nº 60/2011, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

CONVOCA:

Art. 1º Ficam **convocados os aprovados** no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverá comparecer no **período de 05 a 08 de abril de 2016**, ao Setor Pessoal/Secretaria Municipal da

Administração, sito a Av. 21 de junho, nº 1746, centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no seguinte horário:

Das 08h00min às 13h00min

Art. 3º Os classificados no Processo Seletivo Simplificado ora convocados relacionados no Anexo I deverão apresentar a seguinte documentação no prazo estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

I - Requisitos para Contratação:

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo seletivo Simplificado.

II. Documentos exigidos:

1. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;
2. Original e cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
3. Original e cópia do Titulo de Eleitor e Comprovante de Votação do ultimo pleito;
4. Original e cópia do PIS/PASEP, se houver;
5. Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
6. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7. Declaração de bens, na forma da lei;
8. Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal;
(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
9. Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
10. 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
11. Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);
12. Original e copia do CPF;
13. Original e copia do RG.
14. Carteira do Registro do Conselho de Classe;
15. Cartão do Banco, com numero da Conta e da Agência legíveis.
16. Original e Cópias do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo.

III. Dos exames exigidos para a posse são:

1. O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal;
2. A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, seguir:

a) Eletrocardiograma;
b) Glicemia;
c) Hemograma completo;
d) Parasitológico de fezes;
e) Rx do tórax;
f) Sumário de urina;
g) VDRL;

Parágrafo único - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede publica e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante ato especifico de nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

Art. 6º O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de Seis (06) meses, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual.

Art. 8º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2016, terá validade de Seis (06) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.
Art. 10º Convoca conforme a ordem de classificação candidatos para suprir as vagas de profissionais que estão amparados pelo art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, pelo período compreendido no ato de concessão da Licença Maternidade.

Art. 11º. O candidato que não apresentar a documentação requisitada, não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, recusar-se a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 12º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá/AM, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 04 de abril de 2016.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2016

Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
14º	229	Ercilane Arevalo Ramires
15º	254	Maiara Cherry Figueiredo Pereira

Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 40 horas – Zona Urbana.

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
12º	209	Deise Catique Pereira
13º	082	Edson Franco Felix
14º	113	Carlinho Ferreira Pessoa

Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
24º	141	Antonio Carlos Andrade
25º	243	Geovane Rabelo Jacauna

Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
3º	273	Solanielen dos Santos Rabelo

Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
5º	046	Deldenize da Silva Pedro

Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Esperança

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
2º	136	Gilberto Alves Tertuliano

Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Maraita II

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
2º	090	Ailton Cavalcante Izidoro

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:82531583

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2016.

A **Câmara Municipal de Apuí (AM)**, com sede à Treze de Novembro Praça dos Três Poderes n.º 305 bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 008 de 16 de Março de 2016 (16/03/2016), **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará a realização de **LICITAÇÃO PÚBLICA**, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a aquisição de material de consumo, expediente e limpeza**,** destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:
DATA: 25/04/2016.
HORARIO: 10h30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,
AV. TREZE DE NOVEMBRO PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 350 – CENTRO .

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 07h00 às 13h00, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE/FAX 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.
Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 13/04/2016.

Servidora:
NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:B09D37C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 353, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a regulamentação do piso salarial e atribuição/atividades, e institui normas para os processos de admissão de novos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e estabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias beneficiários da disposição que trata a Emenda Constitucional Nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, define área de atuação e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Apuí no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Faço saber que a Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Institui, com fundamento na Lei Federal Nº 11.350/2006, os novos requisitos para o ingresso no emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e regulamenta o piso salarial e os processos de admissão de novos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e estabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias beneficiários da disposição que trata a Emenda Constitucional Nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e, define área e micro área de atuação.

CAPÍTULO II
Da Alteração do Anexo V da Lei Municipal N.º 117/2005

Art. 2º. O anexo V da Lei Municipal n.º 117/2005, que institui o Plano de Cargos, Carreira de Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Apuí, o qual trata especificamente sobre as descrições sintéticas e atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passam a vigorar conforme anexos II e III desta Lei.

CAPÍTULO III
Do Piso Salarial e Jornada de Trabalho

Art. 3º. O piso salarial profissional municipal é o valor abaixo do qual o município de Apuí não poderá fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais inferior ao piso nacional.

§ 1o.O piso salarial é fixado no valor de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, conforme anexos II e III desta Lei

§ 2o. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei, deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro das respectivas áreas de atuação conforme dispõe o anexo I da presente Lei.

CAPÍTULO IV
Da Investidura nos Empregos Públicos de ACS e ACE

Art. 4º. O ingresso nos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituído das seguintes etapas:
I - primeira etapa (eliminatória): provas de conhecimento; e,
II - segunda etapa (eliminatória e classificatória): curso introdutório de formação inicial e continuada.

Parágrafo único. As provas de conhecimento (de múltipla escolha e dissertativa) e o curso introdutório deverão respeitar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e observar as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 5º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme dispõe o anexo I da presente Lei;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
III - haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único -Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data da publicação da Lei n.º 11.350, de 05/10/2006, se encontravam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 6º. O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e,
II - haver concluído o ensino fundamental,

Parágrafo único -Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II aos que, na data da publicação da Lei n.º 11.350, de 05/10/2006, se encontravam exercendo atividades próprias de Agentes de Combate às Endemias.

CAPÍTULO V
Da Estabilidade dos ACS e ACE

Art. 7º. Os profissionais que a qualquer título se encontravam exercendo as atividades próprias de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias antes da publicação da Emenda Constitucional Nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, poderão ser investidos em estabilidade nos correspondentes empregos públicos, sem a necessidade de se submeterem ao novo processo seletivo público de que trata o Capitulo IV desta Lei, desde que preencham os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro;
II - ser maior de 18 anos;
III - saber ler e escrever;
IV - estar quite com as obrigações eleitoral e militar; e,
V - estar no exercício da atividade por ter sido aprovado em processo de seleção pública que tenha obedecido aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Para a investidura no emprego público de Agentes Comunitários de Saúde ainda será exigido os seguintes requisitos:
I - ter o ensino fundamental completo, ao invés do requisito estabelecido pelo inciso III do Caput deste Artigo, caso o início do exercício da atividade tenha ocorrido a partir da promulgação da Emenda Constitucional Nº 51, de 14 de fevereiro de 2006; e,
II - estar residindo na área da comunidade em que atuar.

Art. 8º. Os requisitos estabelecidos pelo art. 6º desta Lei serão apurados e certificados em processo administrativo individual, examinado por Comissão Especial, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, e homologado o resultado individual pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI
Das Normas de Rescisão Contratual de ACS e ACE

Art. 9º. A administração pública municipal somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - prática de falta grave, dentre as enumeradas na Lei Municipal n.º 003/1997 que dispõe sobre regime jurídicos dos servidores públicos de Apuí;
II - acumulação ilegal de dois empregos públicos ou de um cargo com o emprego público;
III - necessidade de redução de quadro de pessoal por excesso de despesa; ou,
IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 5º desta Lei, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

CAPÍTULO VII
Da Área e Micro Área de Atuação do ACS
Art. 10. Fica instituído as Áreas e Micro Áreas como território de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e suas respectivas vagas, conforme anexo I desta Lei.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 11. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelo Poder Executivo Municipal, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Lei Municipal n.º 003/1997 que dispõe sobre regime jurídicos dos servidores públicos de Apuí.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 13 DE ABRIL DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE ACS		
ÁREA 0001 KENEDY		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	12	Posto de Saúde Padre Faliero Identificação Nacional: 0000007056
01	13	Posto de Saúde Padre Faliero Identificação Nacional: 0000007056
01	14	Posto de Saúde Padre Faliero Identificação Nacional: 0000007056
01	23	Posto de Saúde Padre Faliero Identificação Nacional: 0000007056
01	45	Posto de Saúde Padre Faliero Identificação Nacional: 0000007056
01	63	Posto de Saúde Padre Faliero Identificação Nacional: 0000007056
ÁREA 0002 - AREAL		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	06	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048

01	07	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
01	08	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
01	09	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
01	10	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
01	21	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
01	22	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
01	40	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
01	42	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
01	51	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
01	52	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
01	53	Posto de Saúde Sucunduri Identificador Nacional: 0000007048
ÁREA 0005 - ACARI		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	01	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0000007064
01	05	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0000007064
01	27	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0000007064
01	34	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0000007064
01	36	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0000007064
01	38	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0000007064
01	50	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0000007064
01	55	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0000007064
01	56	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0000007064
01	58	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0000007064
ÁREA 0004 – São Sebastião		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	02	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
01	03	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
01	17	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
01	24	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
01	25	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
01	28	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
01	33	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
01	46	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
01	54	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
01	56	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
01	59	Posto de saúde Anísio –Identificador Nacional: 0001536974
ÁREA 0014 - JUMA		
VAGAS	MicroÁrea	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	11	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007080
01	30	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007080
01	31	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007080
01	39	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007080
01	43	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007080
01	48	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007080
01	49	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007080
01	58	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007080
01	59	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007080
01	60	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007080
01	64	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007080
ÁREA 0011 - LIBERDADE		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	15	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007099
01	16	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007099
01	18	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007099
01	35	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007099
01	57	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007099
01	58	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007099
01	60	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007099
01	61	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007099
01	62	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007099
01	65	Posto de Saúde Curumim – Identificador Nacional 0000007099
ÁREA 0010 - CACHOEIRA		
VAGAS	Micro Área	DESCRIÇÃO DA ÁREA
01	04	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	19	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	20	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	26	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	29	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	32	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	37	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	41	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	44	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	47	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	53	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072
01	55	Posto Irmã Elizabete – Identificador Nacional 0000007072

ANEXO II

EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	
SALÁRIO	**ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES**
R$ 1.014,00 (hum mim e quatorze reais)	- Realizar mapeamento de sua área;
	- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
	- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
	- Identificar área de risco;
	- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
	- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas;
	- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
	- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
	- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
	- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
	- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
	- Executar outras tarefas correlacionadas ou afins.

ANEXO III

EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	
SALÁRIO	**ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES**
R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais)	- Efetuar busca ativa através de visita as residências para fazer coleta de sangue quando houver suspeita de doenças epidemiológicas, fazendo se possível acompanhamento diário se der possibilidade;
	- Realizar pesquisa larvática e captura do anofelino transmissor de malária e outras doenças epidemiológicas, para identificar os locais de maior risco de infecção da doença;
	- Executar borrificação e termonebolização em residências para mantê-las protegidas contra o transmissor ou termonebolização ambiental quando o índice de malária estiver muito alto;
	- promover e/ou participar de reuniões de esclarecimento junto às comunidades para esclarecê-los de como evitar propagação de doenças;
	- Executar todas as suas tarefas observando sempre todas as normas de segurança que são requeridas pelas mesmas;
	- Executar outras tarefas correlacionadas ou afins.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:EBB68B4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços nº 005/2015 oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2015/CML.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Fonte Boa
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Finanças
Empresa: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 07.073.210/0001-59
Objeto:**Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.**
Itens: 4: R$ 6,00; R$ 36.000,00; 5: R$ 0,31; R$ 6.200,00; 8: R$ 1,13; R$ 45.200,00; 9: R$ 2,83; R$ 5.660,00; 10: R$ 0,32; R$ 32.000,00; 11: R$ 3,21; R$ 16.050,00; 14: R$ 0,06; R$ 2.400,00; 15: R$ 8,95; R$ 107.400,00; 17: R$ 0,87; R$ 87.000,00; 18: R$ 9,00; R$ 72.000,00; 19: R$ 6,95; R$ 83.400,00; 23: R$ 5,90; R$ 35.400,00; 24: R$ 2,36; R$ 23.600,00; 27: R$ 10,00; R$ 20.000,00; 30: R$ 0,10; R$ 5.000,00; 32: R$ 4,58; R$ 18.320,00; 34: R$ 1,13; R$ 9.040,00; 35: R$ 6,00; R$ 48.000,00; 36: R$ 0,12; R$ 12.000,00; 39: R$ 3,95; R$ 23.700,00; 42: R$ 1,87; R$ 149.600,00; 43: R$ 4,09; R$ 40.900,00; 46: R$ 0,05; R$ 10.000,00; 48: R$ 5,93; R$ 11.860,00; 49: R$ 3,80; R$ 7.600,00; 50: R$ 0,07; R$ 7.000,00; 51: R$ 0,12; R$ 12.000,00; 53: R$ 2,56; R$ 30.720,00; 54: R$ 0,10; R$ 10.000,00; 55: R$ 6,00; R$ 12.000,00; 56: R$ 0,21; R$ 8.400,00; 57: R$ 0,15; R$ 24.000,00; 58: R$ 0,35; R$ 10.500,00; 59: R$ 2,50; R$ 15.000,00; 61: R$ 0,08; R$ 4.800,00; 3: R$ 8,97; R$ 269.100,00; 64: R$ 0,10; R$ 11.000,00; 65: R$ 0,11; R$ 11.000,00; 66: R$ 0,98; R$ 19.600,00; 67: R$ 4,91; R$ 9.820,00; 69: R$ 0,05; R$ 5.000,00; 70: R$ 0,20; R$ 12.000,00; 72: R$ 0,15; R$ 6.000,00; 73: R$ 4,97; R$ 4.970,00; 76: R$ 0,19; R$ 11.400,00; 78: R$ 5,95; R$ 11.900,00 ; 79: R$ 1,15; R$ 23.000,00; 80: R$ 6,93; R$ 69.300,00; 81: R$ 39,14; R$ 78.280,00; 82: R$ 15,00; R$ 6.000,00; 83: R$ 3,00; R$ 6.000,00; 84: R$ 3,00; R$ 6.000,00; 85: R$ 3,00; R$ 6.000,00; 86: R$ 3,00; R$ 6.000,00; 88: R$ 134,00; R$ 26.800,00; 89: R$ 134,00; R$ 26.800,00; 90: R$ 134,00; R$ 26.800,00; 99: R$ 54,00; R$ 10.800,00; 100: R$ 34,00; R$ 3.400,00; 102: R$ 69,00; R$ 6.900,00; 104: R$ 5,97; R$ 119.400,00; 106: R$ 0,48; R$ 19.200,00; 111: R$ 10,30; R$ 103.000,00; 161: R$ 30,00; R$ 6.000,00 (Medicamentos e Materiais hospitalares).

Fundamento Legal: Processo de "Carona" 002/2016
Autorização: **José Suediney de Souza Araújo, Prefeito Municipal de Fonte Boa.**
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Autazes/AM., 13 de abril de 2016.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:A60ECB9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015-PMBC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015-PMBC.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a empresa TAVARES E BARROSO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTD - EPP.

OBJETO: SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, NA *"**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER**"*, referente à Tomada de Preços nº 017/2014-CPL/PMBC, tipo: "*menor preço global"*.

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo, ao Termo de Contrato nº 001/2015, em 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 18/07/2015 com seu término em 13/01/2016, referente ao Processo Administrativo nº 10.109/2014-PMBC, Tomada de Preços 017/2014-CPL/PMBC, Termo de Contrato nº 001/2015-PMBC, firmado entre as partes em 19/01/2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos previstos em sua Cláusula Décima Nona do Termo de Contrato nº 001/2015-PMBC.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 001/2015-PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2015.

Publicação com efeitos *"ex tunc"* ao dia 17 de Julho de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 13 de Abril de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:72327AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015-PMBC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015-PMBC.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a empresa TAVARES E BARROSO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTD - EPP.

OBJETO: SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, NA *"**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER**"*, referente à Tomada de Preços nº 017/2014-CPL/PMBC, tipo: "*menor preço global"*.

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo, ao Termo de Contrato nº 001/2015, em 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 14/01/2016 com seu término em 11/07/2016, referente ao Processo Administrativo nº 10.109/2014-PMBC, Tomada de Preços 017/2014-CPL/PMBC, Termo de Contrato nº 001/2015-PMBC, firmado entre as partes em 19/01/2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos previstos em sua Cláusula Décima Nona do Termo de Contrato nº 001/2015-PMBC.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 001/2015-PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2016.

Publicação com efeitos *"ex tunc"* ao dia 13 de Janeiro de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 13 de Abril de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:26ED0BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2014-PMBC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2014-PMBC.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a empresa TAVARES E BARROSO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTD - EPP.

OBJETO: SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, NA *"**CONSTRUÇÃO DE UBS PADRONIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PADRÃO 2**"*, referente à Tomada de Preços nº 003/2014-CPL/PMBC, tipo: "*menor preço global"*.

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo, ao Termo de Contrato nº 003/2014, a partir de 04/01/2016 com seu término em 04/04/2016, referente ao Processo Administrativo nº 245/2014-PMBC, Tomada de Preços 003/2014-CPL/PMBC, Termo de Contrato nº 003/2014-PMBC, firmado entre as partes em 26/02/2014.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 003/2014-PMBC.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 003/2014-PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2016.

Publicação com efeitos *"ex tunc"* ao dia 04 de Janeiro de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 13 de Abril de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:79250A4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139/2016 - NOMEIA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL

NOMEIA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos 90, II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear como membros da JUNTA MÉDICA MUNICIPAL os médicos abaixo relacionados:

· ALFREDO WALTHER RAYMONDI QUISPER (Médico Cirurgião).
· DANIEL BRANDÃO DE ALMEIDA (Médico Clínico Geral).
· ARLE GONZALEZ RODRIGUES (Médico Clínico Geral).
· JORGE FELIX FEYT PERERA (Médico Clínico Geral).
· MODESTO PARRA PENA (Médico Clínico Geral).
· ARIEL SIMON QUINDELAN (Médico Clínico Geral).

Art. 2° Esta junta tem como finalidade realizar perícias para autorização e expedição de encaminhamento de pacientes para Tratamento Médico Fora de Domicílio – TFD (para a população em geral), e Licenças de Saúde acima de 03 (três) dias (exclusivamente para servidores municipais), conforme preestabelecido no Decreto nº 06/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os casos de Tratamento Médico Fora de Domicilio –TFD, na hipótese de ser apresentado atestado ou encaminhamento expedido por médico não pertencente a Junta Médica Municipal, é obrigatório avaliação previa do encaminhamento por parte da Junta, para que os pacientes tenham direito aos benefícios assistenciais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

I - Todo e qualquer encaminhamento de paciente para TFD, deverá ser ratificado e carimbado por no mínimo três médicos integrantes da Junta Médica Municipal.

II - Somente nos casos de urgência e emergência de alta complexidade expedidos pela Unidade Mista de Canutama, fica dispensada de avaliação prévia do encaminhamento por porte da Junta Médica Municipal.

Art. 3° A Junta Médica Municipal será convocada sempre que houver necessidade, devendo, portanto, ser comunicada por meio do Secretário de Saúde.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 12 de abril de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:7BAAA789

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 004/2016
Data: 01/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como macaxeira, para atender a merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora FABIANA ALVES DE LIMA, no Valor de R$ 14.615,00 (quatorze mil seiscentos e quinze reais); Dotação Orçamentária:
0205.01.12.361.0062.2.010/ 0205.01.365.0070.2.013; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80/85-PNAE/PNAI/FNDE; Carta Contrato Nº 004/2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:A751277F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 003/2015
Data: 01/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como couve e cheiro verde, para atender a merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor EDIS LIMA DE SOUZA, no Valor de R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinqüenta reais); Dotação Orçamentária:
0205.01.12.361.0062.2.010/ 0205.01.365.0070.2.013; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80/85-PNAE/PNAI/FNDE; Carta Contrato Nº 003/2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:5F8AC247

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 012/2016
Data: 01/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como polpa de fruta, para atender a merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora MARIA JOSÉ DE AQUINO, no Valor de R$ 5.087,50 (cinco mil, oitenta e sete reais e cinqüenta centavos); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010/0205.01.365.0070.2.013; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80/85-PNAE/ PNAI/ FNDE; Carta Contrato Nº 012/2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:E95517B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 011/2016
Data: 01/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como carne bovina, para atender a merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora MARIA EDINA PEREIRA DE SOUZA, no Valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010/0205.01.365.0070.2.013; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80/85-PNAE/PNAI/FNDE; Carta Contrato Nº 011/2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:580A8F7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 016/2016
Data: 01/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como carne bovina, para atender a merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor SERLY CLAUDIO DA SILVEIRA, no Valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010/0205.01.365.0070.2.013; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80/85-PNAE/PNAI/FNDE; Carta Contrato Nº 016/2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:38D75F1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 017/2016
Data: 01/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como carne bovina, para atender a merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor TIMOTEO CARDOSO LEITE, no Valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010/0205.01.365.0070.2.013; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80/85-PNAE/PNAI/FNDE; Carta Contrato Nº 017/2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:009A12C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 005/2016
Data: 01/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como laranja, para atender a merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor ISARINE KANAMARI, no Valor de R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010/0205.01.365.0070.2.013; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80/85-PNAE/PNAI/FNDE; Carta Contrato Nº 005/2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:C434AA8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 006/2016
Data: 01/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como macaxeira, para atender a

merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor IRLANDIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, no Valor de R$ 10.270,00 (dez mil duzentos e setenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010/0205.01.365.0070.2.013; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80/85-PNAE/PNAI/FNDE; Carta Contrato Nº 006/2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:E568423F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 007/2016
Data: 01/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como carne bovina, para atender a merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor JOSÉ FRANCISCO ROZENO DE SOUZA, no Valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010/0205.01.365.0070.2.013; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80/85-PNAE/PNAI/FNDE; Carta Contrato Nº 007/2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:067EB1C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 008/2016
Data: 01/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como laranja, para atender a merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora JOANA PAULINO DE AGUIAR, no Valor de R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010/0205.01.365.0070.2.013; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80/85-PNAE/PNAI/FNDE; Carta Contrato Nº 008/2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:4EF2E2BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 009/2016
Data: 01/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como melancia, para atender a merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor JURANDIR PIRES DA SILVA, no Valor de R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010/0205.01.365.0070.2.013; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80/85-PNAE/PNAI/FNDE; Carta Contrato Nº 009/2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:8ADFEED2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 010/2016
Data: 01/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como abobora, para atender a merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor LUIZ PONCIANO DA SILVA, no Valor de R$ 9.056,94 (nove mil cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010/0205.01.365.0070.2.013; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80/85-PNAE/PNAI/FNDE; Carta Contrato Nº 010/2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:5785D777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2016-GP

Decreto nº 049/2016-GP, de 11 de abril de 2016

Nomeia Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **KATIELLY SILVA MACIEL,** portadora do CPF nº 024.653.122-35 e RG no 2772732-7 SESEG/AM, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 11 de abril de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ROBSON CAVALCANTE DA SILVA
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:5663BEB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 013/2016
Data: 01/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como laranja, para atender a merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor PEDRO CLAUDIO DA SILVEIRA, no Valor de R$ 13.981,50 (treze mil novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos); Dotação Orçamentária:
0205.01.12.361.0062.2.010/0205.01.365.0070.2.013; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80/85-PNAE/PNAI/FNDE; Carta Contrato Nº 013/2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:9F9B7A1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 014/2016
Data: 01/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como laranja, para atender a merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor PYORO KANAMARI, no Valor de R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais); Dotação Orçamentária:
0205.01.12.361.0062.2.010/0205.01.365.0070.2.013; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80/85-PNAE/PNAI/FNDE; Carta Contrato Nº 014/2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:F940F1EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 015/2016
Data: 01/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como laranja, para atender a merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor RAYMON KANAMARI, no Valor de R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais); Dotação Orçamentária:
0205.01.12.361.0062.2.010/0205.01.365.0070.2.013;
Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80/85-PNAE/PNAI/FNDE; Carta Contrato Nº 015/2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:C8A6A6B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS NO 060/2016

PORTARIA Nº 060/16-GP/CMCV.
A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidor FRANCISCO FONTAO DO NASCIMENTO, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 04 de Abril de 2016, que foram completadas em 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/
CUMPRA-SE/ E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 01 de Abril de 2016.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:46EEEC17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS NO 061/2016

PORTARIA Nº 061/16-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidor JEFFSON SANTOS MEDEIROS DE PAULA, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 04 de Abril de 2016, que foram completadas em 02 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/
CUMPRA-SE/ E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 01 de Abril de 2016.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:D9EDBE24

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS NO 062/2016

PORTARIA Nº 062/16-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidor JOSÉ THAUMATURGO DA COSTA, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 04 de Abril de 2016, que foram completadas em 01 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/
CUMPRA-SE/ E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 01 de Abril de 2016.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:91040D3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N° 67/2016 CMC-GP

O Vereador Iliseu Monteiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, etc.
CONSIDERANDO a Lei n° 004/2011 CMC – GP, conforme o anexo I.

CONSIDERANDO ainda, que o senhor **ABMAEL GOMES MONTEIRO**, foi aprovado no Concurso Publico da Câmara Municipal de Coari edital 001/2012 realizado no dia 20 de Maio de 2012, conforme Decreto Legislativo nº 02/2012 CMC-GP, de 21 de Agosto de 2013.

R E S O L V E

NOMEAR, nos termos do art. 11, inciso I e Parágrafo 1º, da Lei n° 404/2003 PMC – GP de 07 de Agosto de 2003, (Estatuto dos Servidores do Município de Coari), o Senhor **ABMAEL GOMES MONTEIRO**, para exercer o cargo de **ARQUIVISTA**, compondo o Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Coari.

Esta portaria entrará em vigor a parti do dia 13 de Abril de 2016.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas em 13 de Abril de 2016.

_____
ILISEU MONTEIRO DA SILVA

Ciente em ____/____/____

_____
ABMAEL GOMES MONTEIRO

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:6EBDE2F7

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
BALANÇO 2015 - ANEXOS 13

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2,33	DESPESA ORÇAMENTARIA	8960258,66
ORDINÁRIAS	2,33	DESPESA ORDINÁRIAS	8960258,66
Recursos Próprios	2,33	Recursos Proprios	8960258,66
VINCULADAS	0,00	DESPESA VINCULADAS	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
VINCULADAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	8084427,84	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8084427,84	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentaria	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Convedidas para Cobertura do Financeiro	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1711208,64	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	808359,16
INGRESSOS DE ATIVOS	421,30	DISPENDIOS DE ATIVOS	17682,02
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimonio	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	421,30	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
		Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	17682,02
INGRESSOS DE PASSIVOS	1710787,34	DISPENDIOS DE PASSIVOS	790677,14
Insrição de Restos a Pagar Processados	530380,12	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	1180407,22	Valores Restituíveis	790677,14
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	61,19	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	27082,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	61,19	Caixa e Equivalentes de Caixa	27082,18
TOTAL	9795700,00	TOTAL	9795700,00

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:7EB52C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 034/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA IV** - para a servidora municipal **CARMEM MACEDO DOS SANTOS**, Efetiva no Cargo de **Assistente Social**, Matrícula nº 15063, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:403EBAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 060/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4** - para o servidor municipal **VALCIVAN DA SILVA BONFIM**, Efetivo no Cargo de Agente de Trânsito, Matrícula nº 2389, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E716BB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 066/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4 -** para a servidora municipal **MAIRA LIMA FIALHO**, Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo,** Matrícula nº 8689, lotada na Secretaria Municipal de Casa Civil da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6E88A04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 067/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA IV** - para o servidor municipal **MARCOS ROLLAND REBELO DA SILVA**, Efetivo no Cargo de **Arquiteto,** Matrícula nº 2899, lotado na Secretaria Municipal de Casa Civil da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F3924ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 069/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VII -** para o servidor municipal **KLAYTON FERREIRA DOS SANTOS**, Efetivo no Cargo de Fiscal Sanitário, Matrícula nº 4933, lotado na Secretaria Municipal de Casa Civil da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4E24D28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 091/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade **GA-VIII**, para a servidora **WALQUIRIA TRAVASSOS PIRES**, Efetiva no Cargo de Assistente Social, Matrícula nº 6127, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SMDSDH, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:AAF9B55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 123/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 1** - para a servidora municipal **PATRICIA JEANE DE OLIVEIRA COSTA,** Efetiva no Cargo de **Enfermeiro,** Matrícula nº 715, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0F0ED6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 147/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para o servidor municipal **CARLOS JUNIOR DA SILVA E SILVA**, Efetivo no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 1111, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:2F4BF8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 148/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para a servidora municipal **CINTIA PEREIRA DE SENA**, Efetiva no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 2029, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:2D2205A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 149/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VI -** para a servidora municipal **CRISTINA DA SILVA SEABRA**, Efetiva no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 2059, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1737EDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 150/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para a servidora municipal **DARLENE GOMES CARNEIRO**, Efetiva no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 2063, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:23F36FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 160/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VI -** para a servidora municipal **IRLENE DA SILVA PAULO**, Efetiva no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 2367, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/___/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:BBD20C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 163/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para a servidora municipal **JULICIHELEM COSTA DE BRITO**, Efetiva no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 2480, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/___/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:BBBBAC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 165/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para a servidora municipal **NUNCIA MARIA PEREIRA DA CRUZ**, Efetiva no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 2704, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/___/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4F68D894

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 169/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para o servidor municipal **ROGÉRIO BRITO DE OLIVEIRA**, Efetivo no

Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 2763, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:86A76761

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 178/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para a servidora municipal **ANA MARIA DOS SANTOS AFONSO**, Efetiva no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 1951, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D7468C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 179/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para a servidora municipal **ANA PAULA QUEIROZ DO NASCIMENTO**, Efetiva no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 1958, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:983B4C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 180/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2 -** para o servidor municipal **FRANCISCO JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, Efetivo no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 2295, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0844EE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 199/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para a servidora municipal **ROSILANIA ALVES MARTINS**, Efetiva no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 1675, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B3A9AD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 200/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V -** para a servidora municipal **ROSINETE FEITOSA DA COSTA**, Efetiva no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 2778, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FC794D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 250/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VII -** para a servidora municipal **ZENIRA GOMES CORDEIRO**, Efetiva no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 2867, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0307AA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 271/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **05/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 08/01/2016, fls. 04, nos autos do Processo nº **6518/2015-SEMAD;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3129/2016** exarado pela Procuradoria Geral do Município em 27/01/2016, fls. nº 09 e 10 do Processo supramencionado;
CONSIDERANDO, o Despacho constante no Parecer nº **195/2016** emitido em 01/02/2016 pela Controladoria Geral do Município, fls. 12 do Processo em tela.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor público municipal **RAIMUNDO DE FREITAS BATALHA**, Efetivo no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 731, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 15/02 a 14/05/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F1CFC266

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 285/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.
CONSIDERANDO, acordo firmado em reunião Institucional do Judiciário da 1ª JECC, pela titular do Juizado Especial Criminal com a Prefeitura de Coari/AM, no dia 22 de Julho do ano em curso, conforme registro em ATA encaminhada por meio do Ofício nº 066/2015-1º JECC, Processo nº 5047, fls. 25-SMCC/PMC.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão da servidora pública municipal **MARNEY ALVES MURAIARE**, Efetiva no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 1565, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **pelo prazo de 01 ano**, para desempenhar suas funções no Fórum de Justiça Comum da Comarca de Coari, com ônus exclusivo do órgão de origem - Prefeitura Municipal, **a contar de 07 de março de 2016.**
Art. 2º. Relotar a mencionada servidora para a Procuradoria Geral do Município, para efeito de controle administrativo, no período em que perdurar a cessão, devendo retornar à sua lotação de origem, ao término do prazo determinado no artigo anterior.
Art. 3º. **CONCEDER** a Função Gratificada **– FG 3 –** ao mencionado servidor a contar de **07 de março de 2016**.
Art. 4º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 5º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:25A55828

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 286/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Gratificação por Atividade **– GA VI –** para o servidor público municipal **WANDERLEI CORREA LIMA,** Efetivo no cargo de **Professor I,** Matrícula nº 2857, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:A58C81B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/14 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO N.º007/2014

ESPÉCIE: Sexto Aditivo ao Termo de Contrato n.º 053/14 oriundo da Tomada de Preço n.º 007/2014;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LIMITADA – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo por mais 30 (trinta) dias, passando o seu término para a data de 05 de maio de 2016.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula VI do Contrato originário vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 007/14.

Codajás (AM), 04 de abril de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:BFA6C51A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REAVISO DE EDITAL PP Nº 012-2016

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
(Inciso I e II, art 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: Constitui Objeto do PREGÃO PRESENCIAL a Contratação de Serviços Técnicos, Tributários e Fiscais para a Redução da Dívida Previdenciária do Município junto ao INSS (Receita Federal), Auditoria/Consultoria nos repasses realizados pelo Estado do Amazonas a Título de ICMS e Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a Título de ISS da Prefeitura do Município de Guajará - AM. **Documentação e Proposta**: serão recebidos até às **09:00 h do dia 28 de ABRIL 2016** *(Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02)*, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia ***18 de março de 2016***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1002 no horário de 09:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 14 de abril de 2016.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:BF592CAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 22/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, PARA EMPREENDER VISITAS ÀS COMUNIDADES DE CRISTOLÂNDIA, ESCOLA THOMÁS BUENO. ESCONDIDO DO MARMELO E SANTA FÉ, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *AUTORIZAR* ao Vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EMPREENDER VIAGEM A CRISTOLÂNDIA (KM 50, SENTIDO PORTO VELHO), ESCOLA THOMÁS BUENO (BR 319, SENTIDO PORTO VELHO), ESCONDIDO DO MARMELO E SANTA FÉ (KM 142, BR 319, SENTIDO MANAUS), PARA VERIFICAR A REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE AINDA NÃO INICIARAM AS AULAS ATÉ A PRESENTE DATA, NOS DIAS 22 a 27.03.2016.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 17:OO horas
DATA: 22/03/2016
CHEGADA: 19:00 horas

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.03.2016

_____
LUIZ ALEXANDRE R OLIVEIRA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:93D0CB53

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 23/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* ao Vereador SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS AMAZONAS, PARA EFETUAR VISITAS AO IDAM, PREVIDÊNCIA SOCIAL E MINISTÉRIO DA PESCA, NOS DIA 13 a 19.03.2016.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 08:OO horas
DATA: 13/03/2016
CHEGADA: 18:00 horas

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.03.2016

_____
SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:92C3167C

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 24/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISALATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* ao SENHOR JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA (MOTORISTA), 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.000,00 (UM MIL REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, E EFETUAR COTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DESTA CMH, NOS DIAS 16 a 18.03.2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA:08:OO horas
DATA: 16/03/2016
CHEGADA:16:00 horas

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 21.03.2016

_____
JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:A7FFF38F

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 25/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RADEMACKER CHAVES, PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE SANTA LUZIA (LAGO DO ANTONIO), TABULETA, CARAPANATUBA, MALVINA E PRAINHA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* ao Vereador RADEMACKER CHAVES, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REIAS), PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE SANTA LUZIA (LAGO DO ANTONIO), TABULETA, CARAPANATUBA, MALVINA E PRAINHA, PARA ACOMPANHAR O INÍCIO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NESTAS LOCALIDADES, NO PERÍODO DE 14 a 19.03.2016.
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 18:00 horas
DATA: 14/03/2016
CHEGADA: 21:00 horas

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.03.2016

_____
RADEMACKER CHAVES

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:E6F85B65

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 26/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DO PURUZINHO, BEÉM, PARAISO GRANDE E PARAÍSO PEQUENO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *AUTORIZAR* ao Vereador RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE PURUZINHO, BEÉM, PARAISO GRANDE E PARAISO PEQUENO, PARA ACOMPANHAR O INÍCIO DO ANO LETIVO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, nos dias 22 a 25.03.2016.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA17:00 horas
DATA: 22/03/2016
CHEGADA: 18:00 horas

PUBLIQUE-SE
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 21.03.2016.

_____
RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:659805FB

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 27/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 23 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE BRASÍLIA – DF. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *CONCEDER* ao Vereador JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, (04) QUATRO DIÁRIAS NO VALOR DE R$: 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE BRASÍLIA – DF, PARA EFETUAR VISITAS EM VÁRIOS MINISTÉRIOS, EM COMPANHIA DO DEPUTADO ÁTILA LINS DE ALBUQUERQUE, ONDE IRÁ A PROCURA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS E OBRAS DE PROJETOS DE CONSTRUÇÕES DE CRECHES, POSTOS DE SAÚDE, QUADRAS ESPORTIVAS E CENTRO DO IDOSO, no período de 28.03 a 01/06/2016.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA:16:OO horas
DATA: 28/03/2016
CHEGADA: 19:00 horas

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 28.03.2016.

_____
JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:9BB564F4

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 28/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 23 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA, PARA EFETUAR VISITAS à ÀS COMUNIDADE DE CRISTO REI, CASTANHAL, SÃO PEDRO E SANTO ANTONIO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *AUTORIZAR* ao Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE CRISTO REI, CASTANHAL, SÃO PEDRO E SANTO ANTONIO, PARA ACOMPANHAR A REFORMA NA ESCOLA DE CRISTO REI E PROBLEMAS COM ENERGIA ELÉTRICA E VERIFICAR A SITUAÇÃO DO INÍCIO DAS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E TRANSPORTE ESCOLAR, NOS DIAS 23 A 28/03/2016.
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 18:OO horas
DATA: 23/03/2016
CHEGADA: 10:00 horas

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 23.03.2016

_____
HUMBERTO NEVES GARCIA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:1140EB95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, criada pela Lei Complementar Estadual nº 1/90, por intermédio do defensor público ao final subscrito, e o **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM**, criado com fundamento na Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 097/97, por meio de sua conselheira presidente ao final subscrita;

CONSIDERANDO o dever constitucional insculpido no art. 227, caput, da Constituição Federal, pelo qual "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO também que, de acordo com a Constituição Federal, art. 134, § 4º, é princípio institucional da Defensoria Pública, entre outros, a independência funcional";

CONSIDERANDO que de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente, o seu art. 131, "o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei";

Resolvem firmar o presente termo de cooperação, que vigerá por prazo indeterminado, ou seja, enquanto a parceria estiver de acordo com os interesses institucionais de ambos os cooperados, tendo o escopo de promover incremento na quantidade de atendimentos realizados pela Defensoria Pública, no âmbito dos acordos de alimentos.

Para tanto, o Conselho Tutelar, em princípio, promoverá 6 (seis) atendimentos semanais (três na segunda-feira e três na sexta-feira) na área de alimentos, em parceria com a Defensoria Pública, tendo como base modelo de termo de acordo extrajudicial elaborado pelas duas instituições.

Humaitá – AM, 4 de abril de 2016.

NILSON GOMES OLIVEIRA MEIRELES
Defensor Público

OLINDA DE OLIVEIRA MORAES
Presidente do Conselho Tutelar

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:06760012

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 161/07-05

MODELO PARA PUBLICAÇÃO CONCESSÃO DE LICENÇA
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N°. 3.785/2012
MB Madeiras (Vera Buhring), torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n° 161/07-05, que autoriza o desdobro primário da madeira - serraria com beneficiamento de madeira e realização de serviços de secagem da madeira, localizada na Rua II, Quadra 1-A, Parque Industrial, no Município de Humaitá - AM, para Indústria Madeireira, com validade de **02 Anos**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1FFD5B17

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 675/2016

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 009/2016

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 09 de Março de 2016, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, e que não houve interposição de recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **VANDERLÉIA DA SILVA CHAVES, inscrita no CNPJ: 15.633.371/0001-88, vencedora do Item: 37** pelo valor global de **R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**, **ANTÔNIO GILBERTO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 13.185.070/0001-03, vencedor do Item: 61** pelo valor global de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ: 11.055.204/0001-46, vencedora dos Itens: 22, 24, 42, 52, 59, 79 e 83** pelo valor global de **R$ 118.600,00 (Cento e Dezoito Mil e Seiscentos Reais), ZUÉ PASSOSNEVES JÚNIOR, inscrita no CNPJ: 13.194.754/0001-71, vencedora do Item: 66** pelo valor global de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), VIVALDO DOS SANTOS MARINHO, inscrita no CNPJ: 13.178.377/0001-87, vencedor do Item: 18** pelo valor global de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), VALDIR DOS SANTOS SOARES, inscrita no CNPJ: 13.178.891/0001-12, vencedor do Item: 32** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil Oitocentos Reais), SEBASTIÃO LOBATO DE BRITO, inscrita no CNPJ: 13.191.657/0001-25, vencedor do Item: 63** pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), ROZILTA PARENTE GARCIA, inscrita no CNPJ: 13.204.660/0001-36, vencedora dos Itens: 30 e 74** pelo valor global de **R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), RONALDO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 13.211.435/0001-27, vencedor do Item: 36** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), RAIMUNDO MARQUES DE FREITAS, inscrita no CNPJ: 13.178.837/0001-77, vencedor do Item: 67** pelo valor global de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), RAIMUNDA PEREIRA MARQUES, inscrita no CNPJ: 13.198.444/0001-25, vencedora do Item: 21** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), PATRICIA RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ: 13.237.197/0001-29, vencedora dos Itens: 38, 44 e 80** pelo valor global de **R$ 86.800,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), NILSON DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 13.198.995/0001-99, vencedora do Item: 02** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), MARCOS ANTONIO TORRES CAETANO, inscrita no CNPJ: 13.179.241/0001-91, vencedor do Item: 70** pelo valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), FRANCISCO DE CASTRO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ: 13.178.964/0001-76, vencedor do Item: 01** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), JOSE NILSON MEIRELES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 13.181.027/0001-70, vencedor do Item: 40** pelo valor global de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), IVANILDO DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 13.218.175/0001-11, vencedor do Item: 08** pelo valor global de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), JULIA PESTANA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 13.179.308/0001-98, vencedora do Item: 76** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), ELIAS DA SILVA SARAIVA, inscrita no CNPJ: 13.178.183/0001-18, vencedor do Item: 04** pelo valor global de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), EDICLEI CARDOSO DA COSTA, inscrita no CNPJ: 13.191.588/0001-50, vencedor do Item: 49** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), EDICARLOS LIMA REIS, inscrita no CNPJ: 13.199.185/0001-57, vencedor do Item: 68** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), ANTONIO GRACIANO MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ: 13.190.942/0001-21, vencedor do Item: 65** pelo valor global de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), SEBASTIÃO DE JESUS DE ALMEIDA LOBATO, inscrita no CNPJ: 23.995.470/0001-38, vencedor do Item: 06** pelo valor global de **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), ANA CLEIA GOMES MARQUES, inscrita no CNPJ: 13.179.093/0001-05, vencedora do Item: 33** pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), EDINILCO PINTO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ: 15.688.318/0001-84, vencedor do Item: 73** pelo valor global de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), A. K. TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.930.790/0001-00, vencedora dos Itens: 03, 05, 11, 12, 16, 19, 23, 27, 28, 34, 35, 41, 43, 45, 46, 48, 53, 54, 58, 62, 69, 72, 75, 78 e 81** pelo valor global de **R$ 628.200,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais), REGIANE PRESTES CHAVES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 17.765.537/0001-45, vencedora dos Itens: 07, 71 e 84** pelo valor global de **R$ 47.800,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), JOÃO ADALTO MORAIS VINHORQUE, inscrita no CNPJ: 17.763.545/0001-52, vencedor do Item: 86** pelo valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), ANDRÉ REIS NOGUEIRA, inscrita no CNPJ: 13.211.435/0001-27, vencedor do Item: 10** pelo valor global de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), DAURI FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 15.359.776/0001-81, vencedor dos Itens: 57 e 82** pelo valor global de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), SEBASTIÃO TEIXEIRA SODRÉ, inscrita no CNPJ: 19.642.619/0001-28, vencedor do Item: 20** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), VANDERLEIA GONÇALVES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ: 19.525.723/0001-32, vencedora do Item: 09** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), VALDINETE NUNES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 19.596.201/0001-21, vencedora dos Itens: 60 e 85** pelo valor global de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), FRANCISCA NETA CARDOSO DE AGUIAR, inscrita no CNPJ: 13.178.964/0001-76, vencedora dos Itens: 14 e 50** pelo valor global de **R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), CANDIDO LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 19.775.664/0001-50, vencedor do Item: 17** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), JOSÉ ODINIS PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 19.766.131/0001-83, vencedor do Item: 64** pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), GENIVAL FERREIRA BRITO, inscrita no CNPJ: 19.786.430/0001-09, vencedor do Item: 25** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), DAILENE FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 19.493.829/0001-00, vencedora do Item: 29** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), FRANCISCO GINALDO**

MORAIS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 13.178.964/0001-76, vencedor do Item: 26 pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), MARIA DE JESUS CAMPOS BRAGA, inscrita no CNPJ: 19.660.337/0001-53, vencedora do Item: 77** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), SOLANGE MENDONÇA DE MORAES, inscrita no CNPJ: 19.740.629/0001-04, vencedora do Item: 13** pelo valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), MANUEL VICTOR ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 21.172.807/0001-81, vencedor do Item: 56** pelo valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA, inscrita no CNPJ: 14.899.029/0001-61, vencedor do Item: 31** pelo valor global de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), SEBASTIÃO MONTEIRO GONÇALVES, inscrita no CNPJ: 22.244.194/0001-03, vencedor do Item: 39** pelo valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), MARCOS GALDINO DE MENEZES, inscrita no CNPJ: 23.971.576/0001-00, vencedor do Item: 47** pelo valor global de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), ROMILDO ARAGÃO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ: 15.496.498/0001-00, vencedor do Item: 51** pelo valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), NEDSON CARDOSO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 24.167.588/0001-30, vencedor do Item: 55** pelo valor global de **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), JAQUELINE MENDONÇA AZEVEDO, inscrita no CNPJ: 23.995.470/0001-38, vencedora do Item: 15** pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-AM, 16 de Março de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E58451A5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 675/16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **675/2016**, referente ao Pregão Presencial**: 009/2016**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente ao Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, destinados a Secretaria Municipal de Educação- SEMED para atender demanda do exercício de 2016**,** conforme consta na ATA, datada em 9 de Março de 2016, onde se classificou com as melhores propostas as empresas: **VANDERLÉIA DA SILVA CHAVES, inscrita no CNPJ: 15.633.371/0001-88, vencedora do Item: 37** pelo valor global de **R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**, **ANTÔNIO GILBERTO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 13.185.070/0001-03, vencedor do Item: 61** pelo valor global de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ: 11.055.204/0001-46, vencedora dos Itens: 22, 24, 42, 52, 59, 79 e 83** pelo valor global de **R$ 118.600,00 (Cento e Dezoito Mil e Seiscentos Reais), ZUÉ PASSOSNEVES JÚNIOR, inscrita no CNPJ: 13.194.754/0001-71, vencedora do Item: 66** pelo valor global de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), VIVALDO DOS SANTOS MARINHO, inscrita no CNPJ: 13.178.377/0001-87, vencedor do Item: 18** pelo valor global de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), VALDIR DOS SANTOS SOARES, inscrita no CNPJ: 13.178.891/0001-12, vencedor do Item: 32** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil Oitocentos Reais), SEBASTIÃO LOBATO DE BRITO, inscrita no CNPJ: 13.191.657/0001-25, vencedor do Item: 63** pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), ROZILTA PARENTE GARCIA, inscrita no CNPJ: 13.204.660/0001-36, vencedora dos Itens: 30 e 74** pelo valor global de **R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), RONALDO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 13.211.435/0001-27, vencedor do Item: 36** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), RAIMUNDO MARQUES DE FREITAS, inscrita no CNPJ: 13.178.837/0001-77, vencedor do Item: 67** pelo valor global de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), RAIMUNDA PEREIRA MARQUES, inscrita no CNPJ: 13.198.444/0001-25, vencedora do Item: 21** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), PATRICIA RODRIGUES RAMOS, inscrita no CNPJ: 13.237.197/0001-29, vencedora dos Itens: 38, 44 e 80** pelo valor global de **R$ 86.800,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), NILSON DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 13.198.995/0001-99, vencedora do Item: 02** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), MARCOS ANTONIO TORRES CAETANO, inscrita no CNPJ: 13.179.241/0001-91, vencedor do Item: 70** pelo valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), FRANCISCO DE CASTRO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ: 13.178.964/0001-76, vencedor do Item: 01** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), JOSE NILSON MEIRELES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 13.181.027/0001-70, vencedor do Item: 40** pelo valor global de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), IVANILDO DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 13.218.175/0001-11, vencedor do Item: 08** pelo valor global de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), JULIA PESTANA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 13.179.308/0001-98, vencedora do Item: 76** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), ELIAS DA SILVA SARAIVA, inscrita no CNPJ: 13.178.183/0001-18, vencedor do Item: 04** pelo valor global de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), EDICLEI CARDOSO DA COSTA, inscrita no CNPJ: 13.191.588/0001-50, vencedor do Item: 49** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), EDICARLOS LIMA REIS, inscrita no CNPJ: 13.199.185/0001-57, vencedor do Item: 68** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), ANTONIO GRACIANO MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ: 13.190.942/0001-21, vencedor do Item: 65** pelo valor global de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), SEBASTIÃO DE JESUS DE ALMEIDA LOBATO, inscrita no CNPJ: 23.995.470/0001-38, vencedor do Item: 06** pelo valor global de **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), ANA CLEIA GOMES MARQUES, inscrita no CNPJ: 13.179.093/0001-05, vencedora do Item: 33** pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), EDINILCO PINTO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ: 15.688.318/0001-84, vencedor do Item: 73** pelo valor global de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), A. K. TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.930.790/0001-00, vencedora dos Itens: 03, 05, 11, 12, 16, 19, 23, 27, 28, 34, 35, 41, 43, 45, 46, 48, 53, 54, 58, 62, 69, 72, 75, 78 e 81** pelo valor global de **R$ 628.200,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais), REGIANE PRESTES CHAVES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 17.765.537/0001-45, vencedora dos Itens: 07, 71 e 84** pelo valor global de **R$ 47.800,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), JOÃO ADALTO MORAIS VINHORQUE, inscrita no CNPJ: 17.763.545/0001-52, vencedor do Item: 86** pelo valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), ANDRÉ REIS NOGUEIRA, inscrita no CNPJ: 13.211.435/0001-27, vencedor do Item: 10** pelo valor global de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), DAURI FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 15.359.776/0001-81, vencedor dos Itens: 57 e 82** pelo valor global de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), SEBASTIÃO TEIXEIRA SODRÉ, inscrita no CNPJ: 19.642.619/0001-28, vencedor do Item: 20** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), VANDERLEIA GONÇALVES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ: 19.525.723/0001-32, vencedora do Item: 09** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), VALDINETE NUNES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 19.596.201/0001-21, vencedora dos Itens: 60 e 85** pelo valor global de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), FRANCISCA NETA CARDOSO DE AGUIAR, inscrita no CNPJ: 13.178.964/0001-76, vencedora dos Itens: 14 e 50** pelo valor global de **R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), CANDIDO LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 19.775.664/0001-50, vencedor do Item: 17** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), JOSÉ ODINIS PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 19.766.131/0001-83, vencedor do Item: 64** pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), GENIVAL FERREIRA BRITO, inscrita no CNPJ: 19.786.430/0001-09, vencedor do Item: 25** pelo

valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), DAILENE FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 19.493.829/0001-00, vencedora do Item: 29** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), FRANCISCO GINALDO MORAIS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 13.178.964/0001-76, vencedor do Item: 26** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), MARIA DE JESUS CAMPOS BRAGA, inscrita no CNPJ: 19.660.337/0001-53, vencedora do Item: 77** pelo valor global de **R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), SOLANGE MENDONÇA DE MORAES, inscrita no CNPJ: 19.740.629/0001-04, vencedora do Item: 13** pelo valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), MANUEL VICTOR ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 21.172.807/0001-81, vencedor do Item: 56** pelo valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA, inscrita no CNPJ: 14.899.029/0001-61, vencedor do Item: 31** pelo valor global de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), SEBASTIÃO MONTEIRO GONÇALVES, inscrita no CNPJ: 22.244.194/0001-03, vencedor do Item: 39** pelo valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), MARCOS GALDINO DE MENEZES, inscrita no CNPJ: 23.971.576/0001-00, vencedor do Item: 47** pelo valor global de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), ROMILDO ARAGÃO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ: 15.496.498/0001-00, vencedor do Item: 51** pelo valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), NEDSON CARDOSO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 24.167.588/0001-30, vencedor do Item: 55** pelo valor global de **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), JAQUELINE MENDONÇA AZEVEDO, inscrita no CNPJ: 23.995.470/0001-38, vencedora do Item: 15** pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 16 de Março de 2016.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:197FE637

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 28/04/2016, às 09h:00min. Objeto: aquisição de uma motocicleta 125 cc, zero km. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2365/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 12 de abril de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:96C9B1FB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
(REABERTURA)

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 28/04/2016, às 12h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar para atender as demandas das secretarias (SEMAS, SEMED, SEMFAZ, SEMGAB e SEMSA) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 623/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 12 de abril de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:067E46C3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 644/2015-GAB, de 08 de setembro de 2015, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, n.º 009/2016, em razão do acúmulo de atividades administrativas no âmbito da CPL, que ensejam ações prioritárias, foi prorrogado para o dia 15/03/2016, às 10h:30min (dez horas e trinta minutos), no mesmo local citado no edital.

Humaitá(AM), 09 de março de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B8433023

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº018/GPCMI/RH DE 11/04/2016

PORTARIA Nº018/2016/GPCMI/RH

EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido protocolado em 11/04/2016, o Sr. **THIAGO ALLENDE SILVA DE LIMA,** do cargo em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 11 de abril de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:23FE11B1

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2016-GAB/PMI

Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONVOCA, em cumprimento às Decisões Judiciais nos Autos dos Processos da 1ª Vara da Comarca de Iranduba – CÍVEL – PROJUDI, a Candidata Senhora **GRACIETE DA SILVA FARIAS** – PROCESSO Nº 0000268-81.20016.8.04.4601, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Sede – Setor 7, Classificado em 40º; que foi aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, destinando os mesmos para o preenchimento das vagas, **podendo comparecerem para tomarem posse de seus respectivos cargos do dia 13 de Abril ao dia 18 de Abril do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**

01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cédula de Identidade ou RNE;
- 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de vacinação com Antitetânica em dia e
- Atestado de sanidade física e mental.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 12 de Março de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:B7614A19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092 DE 30 DE MARÇO DE 2016

DECLARAR VAGO, o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ocupado pela servidora DORIMAR MONTEIRO DE LEMOS e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 0540/2016, de 23 de Março de 2016, resolve,

Art. 1º.DECLARAR VAGO, a partir de 23 de março de 2016, cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ocupado pela servidora ***DORIMAR MONTEIRO DE LEMOS,*** Matrícula FEC07/41846, nos termos do art. 31, inciso VI, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de Março de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A2AFE15D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
ATA DE POSSE PREFEITO E VEREADORES

ATA AUTÊNTICA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ- AM, DO PREFEITO E VICE- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM.

AO (01) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2013, PRECISAMENTE AS 15h00minh00min NO GINÁSIO DA ESCOLA ESTADUAL DOROTHÉA DE SOUZA BRAGA, REUNIRAM-SE OS SENHORES VEREADORES: **SEBASTIÃO LINDOSO DA SILVA FERREIRA, RAIMUNDO DOS SANTOS FONSECA,JOSÉ AMADEU PEREIRA DA SILVA**, **ROSENILDES DA SILVA TOMÁS, GRACINEIDE LOPES DOS SANTOS, DEUZIMAR DA SILVA CAVALCANTE, JOSÉ ORISVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, NILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ BETOSA** E AUTORIDADES PRESENTES. EM SEGUIDA O MESTRE DE CERIMÔNIA O SENHOR. **VANILSON MONTEIRO DA SILVA**, O QUAL CONVIDA A TODOS PARA FICAREM DE PÉ E ENTOAREM O HINO NACIONAL BRASILEIRO,O MESTRE DE CERIMÔNIA ILMO SR. **VANILSON MONTEIRO DA SILVA**CONVIDA O EXMO SENHOR **SEBASTIÃO LINDOSO DA SILVAFERREIRA**PRESIDENTE EM EXERCÍCIODA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ- AM,DO BIÊNIO DE 2011 A 2012, A DAR ABERTURA A SESSÃO SOLENE DE POSSE. EM ATO CONTÍNUO O SENHOR VEREADOR SEBASTIÃO LINDOSO DA SILVA FERREIRA, DECLARA ABERTA A SESSÃO E CONVIDA O EXMO SR.RAIMUNDO DOS SANTOS FONSECA VEREADOR MAIS VOTADO PARA PRESIDIR A SESSÃO SOLENE. EM SEGUIDA O EXMO SR RAIMUNDO DOS SANTOS FONSECA

CONVOCA DOIS SECRETÁRIOS DENTRE OS VEREADORES PARA DIRIGIR EM AUXÍLIO OS TRABALHOS PARLAMENTARES. SENHORES: **SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA** E **JOSÉ AMADEU PEREIRA DA SILVA**. EM ATO CONTÍNUOO SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS QUEPELA ORDEM DA CHAMADA APRESENTEM AS SUAS DECLARAÇÕES DE BENS E O DIPLOMA EXPEDIDO PELA JUSTIÇA ELEITORAL. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS SENHORES VEREADORES QUE FIQUEM DE PÉ PARA QUE JUNTOS POSSAM FAZER O JURAMENTO. EM VIVA VOZ. "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO COM LEALDADE, E PELO BEM DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO". EM SEGUIDA O PRESIDENTE DA SESSÃO DECLARAEMPOSSADOS TODOS OS VEREADORES. EM ATO CONTÍNUO O SENHOR PRESIDENTE DA SESSÃO SOLENE CONVIDA A TODOS A TOMAREM SEUS ASSENTOS NA MESA PELA ORDEM EM QUE FOREM CHAMADOS. DANDO CONTINUIDADE A SOLENIDADE DE POSSE, O PRESIDENTE DA SESSÃO CONVIDA O PREFEITO ELEITO SENHOR **RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS**E VICE-PREFEITO SENHOR **MARIO JORGE MACIEL BARBOSA**PARA QUE APRESENTEM SEUS DIPLOMAS AO SECRETÁRIO JUNTAMENTE COM SUAS DECLARAÇÕES DE BENS. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE PEDE AOS MESMOS QUE FIQUEM DE PÉ PARA FAZEREM O JURAMENTO. O PRESIDENTE DECLARA EMPOSSADO O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ SENHOR **RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS** JUNTAMENTE COM SEU VICE-PREFEITO,**MARIO JORGE MACIEL BARBOSA** PARA O QUADRIÊNIO DE 2013 A 2016. DANDO

CONTINUAÇÃO DA ATA AUTENTICA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO DIA 1 DE JANEIRO DE 2013

CONTINUIDADE O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU O PREFEITO SENHOR **RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS**E O VICE- PREFEITO SENHOR **MARIO JORGE MACIEL BARBOSA**PARA FAZER PARTE DA MESA. EM ATO CONTÍNUO O PRESIDENTE DA SESSÃO CONVOCA EM ACORDO COM O ART. 33º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ- AM, PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA; INICIANDO COM A APRESENTAÇÃO DAS CHAPASO PRESIDENTE DA SESSÃO DEU UM TEMPO DE 2 MINUTOS.PARA APRESENTAR AS CHAPAS E NESTE MOMENTO O MESMO SE AFASTA DA MESA DIZENDO QUE ESTA CONCORRENDO O CARGO DE PRESIDENTE, E CONVOCA O VEREADOR **JOSÉ AMADEU** PARA ASSUMIR A PRESIDÊNCIA E CONTINUAR OS TRABALHOS. DEPOIS DE ESGOTADO O TEMPO FOI APRESENTADO A CHAPA Nº 01COM O NOME: **UNIDOS PARA O PROGRESSO**. COMPOSTA DOS SEGUINTES: PRESIDENTE: VEREADOR-RAIMUNDO **DOS SANTOS FONSECA**- PRP, VICE-PRESIDENTE: VEREADOR **JOSE AMADEU PEREIRA DA SILVA**- PTB E SECRETÁRIO: VEREADOR **SEBASTIÃO LINDOSO DA SILVA FEREIRA**- PSD. MEMBROS: VEREADORA**GRACINEIDE LOPES DOS SANTOS** PV, VEREADORA- **ROSENILDES DA SILVATOMÁS,** PT, VEREADOR**NILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**- PR, VEREADOR**DEUSIMAR DA SILVA CAVALCANTE**- PP, VEREADOR**JOSE ORISVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**PT E VEREADOR**JOSE BETOSA**- PMDB. HAVENDO SOMENTE UMA CHAPA ÚNICA; O PRESIDENTE DA SESSÃO SOLENE, COLOCA EM VOTAÇÃO A CHAPA... EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA AVEREADORA GRACINEIDE LOPES, QUE VOTOU SIM. USOU A PALAVRA A VEREADORA ROSENILDES DA SILVA, QUE VOTOU SIM. USOU DA PALAVRA O VEREADOR JOSE ORISVALDO, QUE VOTOU NÃO. USOU DA PALAVRA O VEREADOR JOSE BETOSA, QUE VOTOU SIM.USOU DA PALAVRA O VEREADOR DEUSIMAR DA SILVA, QUE VOTOU SIM. USOU DA PALAVRA O VEREADOR NILSON FERREIRA, QUE VOTOU SIM. USOU DA PALAVRA O VEREADOR JOSÉ AMADEU, QUE VOTOU SIM. USOU DA PALAVRA O VEREADOR SEBASTIÃO LINDOSO, QUE VOTOU SIM, USOU DA PALAVRA O VEREADOR RAIMUNDO DOS SANTOS FONSECA, QUE TAMBÉM VOTOU SIM. APÓS A VOTAÇÃO O PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO QUE FIZESSE A CONFERENCIA DOS VOTOS...FORAMREGISTRADOS 08 VOTOS A FAVOR E 01 CONTRA. O PRESIDENTE DECLAROU ELEITA A CHAPA 01-**UNIDOS PARA O PROGRESSO**. COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS: PRESIDENTE: **RAIMUNDO DOS SANTOS FONSECA**, VEREADOR- PRP, VICE-PRESIDENTE: **JOSÉ AMADEU PEREIRA DA SILVA**, VEREADOR- PTB E SECRETÁRIO: **SEBASTIÃO LINDOSO DA SILVA FEREIRA**, VEREADOR- PSD. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE DA SESSÃO PEDE AOS VEREADORES ELEITOS A FICAREM DE PÉ E DECLARA EMPOSSADA A MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2013 A 2014. O PRESIDENTE DA SESSÃO CONVOCA O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA A TOMAR ASSENTO AO SEU LUGAR JUNTAMENTE COM O VICE-PRESIDENTE E O SECRETÁRIO, DEIXANDO A PALAVRA COM O

CONTINUAÇÃO DA ATA AUTENTICA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO DIA 1 DE JANEIRO DE 2012

PRESIDENTE DA CAMARA. O QUAL CUMPRIMENTOU A TODOS OS VEREADORES, AUTORIDADES E O POVO PRESENTE E FEZ UM BREVE DISCURSO FALANDO DOS SEUS PROJETOS E AGRADECEU PELO APOIO DOS NOBRES COLEGAS DIZENDO QUE ESTARÁ SEMPRE DE BRAÇOS ABERTOS PARA ATENDER NA MEDIDA DO POSSÍVEL.CONTINUANDO OS TRABALHOS O PRESIDENTEFACULTOU A PALAVRA AOS VEREADORES, OS QUAIS FIZERAM SEUS PRONUNCIAMENTOS DE AGRADECIMENTOS, PLANOS DE TRABALHOS E PROJETOS. EM ATO CONTINUO O PRESIDENTE FACULTOU A PALAVRA AO VICE- PREFEITO O QUAL TAMBÉM FEZ SEUS PRONUNCIAMENTOS DE AGRADECIMENTOS, PLANOS DE TRABALHOS E PROJETOS. O PRESIDENTE EM SEGUIDA FACULTOU A PALAVRA AO PREFEITO, O QUAL TAMBÉM FEZ SEUS PRONUNCIAMENTOS DE AGRADECIMENTOS, PLANOS DE TRABALHOS E PROJETOS. EM SEGUIDA O PRESIDENTE AGRADECEU A TODOS E DECLAROU O RECESSO PARLAMENTAR, VOLTANDO AOS TRABALHOS NO DIA 15 DE FEVEREIRO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A SESSÃO SOLENE E PARA CONSTAR EU: _____, SECRETARIA "AD DOC" LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA SEGUE ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETARIO E OS DEMAIS VEREADORES PRESENTE A SESSÃO.

RAIMUNDO DOS SANTOS FONSECA
Vereador Presidente da Sessão Solene e
Presidente da Câmara Municipal de Japurá- AM- PRP.

JOSÉ AMADEU PEREIRA DA SILVA
Vereador Vice- Presidente- PTB

SEBASTIÃO LINDOSO DA SILVA FERREIRA
Vereador Secretario- PSD

CONTINUAÇÃO DA ATA AUTENTICA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO DIA 1 DE JANEIRO DE 2013

ROSENILDES DA SILVA TOMÁS
Vereadora- PT

GRACINEIDE LOPES DOS SANTOS
Vereadora- PV

DEUZIMAR DA SILVA CAVALCANTE
Vereador- PP

JOSÉ ORISVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador- PT

NILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador- PR

JOSÉ BETOSA
Vereador- PMDB

Publicado por:
Clarice da Silva Fonseca
Código Identificador:3661862D

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016-PPRP-CML/PMJ.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Tributários e Fiscais para a Redução da Dívida Previdenciária junto ao INSS (Receita Federal), Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a título de ISS e de demais tributos Federais, Estaduais e Municipais junto ao Município de Japurá de acordo com o Edital.

DATA E HORÁRIO:27 de Abril de 2016, às 10h00min.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá, localizada na sede à Av. Amâncio Barbosa, S/N - Centro, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e o Valor da reprodução é de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Comissão Municipal de Licitação, em 13 de Abril de 2016.

ODAIR JOSÉ SANTOS FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:36363AB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 - CML / JUTAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutaí torna pública a abertura da Concorrência Pública nº 002/16 - CML/Jutaí, no dia 13 de maio de 2016, às 10h00min, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, execução em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de obras de construção da Contenção de Erosão Fluvial e Recuperação de Orla no Município de Jutaí,** de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Representação da Prefeitura de Jutaí, no período de 14/04/16 a 12/05/16, localizada na Rua Ernesto Pinto Filho, QD-B nº 07 Sala 206, Conjunto Shangrillá II no horário das 9h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 200,00 (duzentos reais).

Jutaí (AM), 12 de abril de 2016.

WILDSON JOSE DOS SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que o presente AVISO DE LICITAÇÃO foi publicado de acordo com o a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 12 de abril de 2016.**

ANTONIO AGUIAR FILHO
Secretaria de Administração do Município de Jutaí

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:202E42C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 002/2016-CML

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14:00 horas, reuniu-se na sala de trabalho da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI,** localizada na Rua Sete de Março s/no. Centro, CEP 69.660-000, a **COMISSAO MUNICIPAL DE LICITAÇAO,** composta pelos seguintes membros: **WILDSON JOSE DOS SANTOS MACHADO, MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, ANDERSON DOS SANTOS BRAGA**, para sob a presidência do primeiro, realizar a licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 002/2016-CML,** do tipo menor preço global, para a prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de construção da Contenção de Erosão Fluvial e Recuperação de Orla no Município de Jutaí**,** Iniciados os trabalhos pelo Presidente da CML, pontualmente às 14h00min horas, para análise das propostas de preços e documentos de habilitação, constatou-se que não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada, apesar de ter sido dada ampla publicidade ao certame licitatário. O Presidente da CML, cumprindo o que reza o edital, ainda concedeu 15 (quinze) minutos de tolerância para possiveis atrasos, sendo, após decorrido tal prazo, e permanecendo a ausência de interessados ao certame, a presente licitação foi declarada **DESERTA**.
Na oportunidade, informou-se que tal resultado seria comunicado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, assim como publicado nos órgãos de imprensa oficial.
Portanto, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da CML declarou encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta Ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros desta Comissão.

Jutaí/AM, 24 de março de 2016.

WILDSON JOSE DOS SANTOS MACHADO
Presidente da CML

MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
Membro

ANDERSON DOS SANTOS BRAGA
Membro

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:439F0F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016-CML/JUTAI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de JUTAI vem por meio deste, informar que a licitação realizada através da Concorrência Pública Nº. 002/2016, no dia 24 de março de 2016, às 14:00 horas, objetivando a prestação de serviços de engenharia e execução de obras de construção da Contenção de Erosão Fluvial e Recuperação de Orla no Município de Jutaí, **RESTOU-SE DESERTA**, em razão do não comparecimento de nenhum interessado.

Jutai/AM., 24 de março de 2016.

ANDERSON DOS SANTOS BRAGA
Presidente
CML

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:8367025A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2015-PMM

PROCESSO: Nº. 161/2015-PMM
MODALIDADE: Convite nº. 031/2015-CGPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM.
CONTRATADA: AMAZONAS COPIADORA LTDA.
OBJETO: Serviços de impressão de 50.000 (cinquenta mil) cópias xerográficas preto e branco a laser no formato A4 e a locação de 05 (cinco) máquinas copiadoras/impressora laser multifuncional monocromática, formato A4, velocidade 50ppm, capacidade mensal de 140mil cópias, ampliação e redução de 50 a 200% e resolução de 1.200 dpi x 1.200 dpi, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 161/2015-PMM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.122.0011.2.002. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0010-R. P.
VALOR GLOBAL: R$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 04/02/2015 a 04/02/2016.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 03 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Amazonas Copiadora LTDA
CLAUDIO ANTONIO CESTARO
Representante Legal e/ou Sócio da Empresa
Contratada

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:79BAD2E6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/ 2014/PMM

ERRATA DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/ 2014/ PMM, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 009/ 2014-CGPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 9981/2014/PMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, com base no oficio nº.1813 – SEMSA/FINANÇAS de 28 de Dezembro de 2015, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas . ANO VII / Nº 1443 de 24 de Setembro de 2015 pagina 21 e 22 que;

Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados aos exercícios de 2014/2015, sob a nomenclatura, Programa de Trabalho: 10.302.11.2.013. Natureza da Despesa 3.3.90.39.

Leia - se: CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa ocorrerá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2015/2016, sob a nomenclatura, Programa de Trabalho: 10.302.11.2.013 (Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde), 10.301.51.2.043 (Bloco Atenção Básica - Encargos com o programa PAB FIXO). Natureza da Despesa 3.3.90.39.

Manacapuru/AM, 13 de Abril de 2016.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:A4683277

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 031/2015-CGPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2015-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a Contratação de empresa especializada em Serviços de impressão de 50.000 (cinquenta mil) cópias xerográficas preto e branco a laser no formato A4 e a locação de 05 (cinco) máquinas copiadoras/impressora laser multifuncional monocromática, formato A4, velocidade 50ppm, capacidade mensal de 140mil cópias, ampliação e redução de 50 a 200% e resolução de 1.200 dpi x 1.200 dpi, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 161/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **AMAZONAS COPIADORA LTDA, CNPJ nº. 05.526.766/0001-28** com o valor de R$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais), Dotação Orçamentária - Classificação: 04.122.0011.2.002. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0010-R. P, desta forma cumpre-se o determinado pela legislação de licitações dentro dos moldes legais com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:AE93AF44

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 051/2016-PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2016-CGPL PROCESSO Nº. 3016/11310001521/2015-PMM

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 051/2016-PMM, celebrado em 18/03/2016.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a pessoa física **IZONEIDE MEIRA SANTANA**, CPF nº 473.244.812-72.
3. OBJETO: Compra de 01(um) flutuante localizado na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Piranha, na cidade de Manacapuru/AM, com a finalidade de servir como alojamento para atender as necessidades dos professores da Escola Municipal Bom

Jesus, conforme Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº. 3016/11310001521/2016-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária - Classificação: 12.361.61.02.05.1.002 Natureza de Despesa: 4.4.90.61; Fonte de Recurso: FUNDEB 30%.
6. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do imóvel será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do extrato de homologação.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas da Carta Contrato n°. 051/2016-PMM.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 18 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Contratante

IZONEIDE MEIRA SANTANA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:92A0322E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CV-070-2016

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 070/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 6623/1131.0002228/2016-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para o fornecimento de pneus para serem utilizados nos ônibus e micro-ônibus do FNDE que atendem os alunos do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 6623/1131.0002228/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **M G DA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, CNPJ 15.277.683/0001-04 com o valor global de R$ 76.050,35 (Setenta e Seis Mil Cinquenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).** Classificação Orçamentária: 12.361.0062.2073 Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: PNATE (189), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 6623/1131.0002228/2016-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 01 de abril de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:C7018ADD

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 10/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ATEMILDO BARROS RODRIGUES**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **ATEMILDO BARROS RODRIGUES**, brasileiro, na função de **MECÂNICO**, portador da Carteira de Identidade nº 08465770 e do CPF N.º 242.990.652-04 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea “L” do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Mecânico, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.300,00** (Hum Mil e Trezentos Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
ATEMILDO BARROS RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:E252AF50

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 11/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e AURIVANE CORREIA DA SILVA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhora **AURIVANE CORREIA DA SILVA**, brasileira, na função de **ATENDENTE**, portadora da Carteira de Identidade nº 26332086 e do CPF N.º 024.446.992-03 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Atendente, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.000,00** (Hum Mil Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;

III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
AURIVANE CORREIA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:3AB14973

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 12/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e CARLOS ALBERTO FRANCO ACHÃO**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **CARLOS ALBERTO FRANCO ACHAO**, brasileiro, na função de **ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº 07715129 e do CPF N.º 689.893.232-91 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 815,00** (Oitocentos e Quinze Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
CARLOS ALBERTO FRANCO ACHÃO

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:F15DA2D5

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 13/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e CICERO FEITOSA COUTINHO**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **CICERO FEITOSA COUTINHO**, brasileiro, na função de **ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº 13270281 e do CPF N.º 704.795.342-68 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 815,00** (Oitocentos e Quinze Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
CÍCERO FEITOSA COUTINHO

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:483E7457

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 14/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e CLEOMAR FERREIRA DE CARVALHO**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **CLEOMAR FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, na função de **ELETRICISTA**, portador da Carteira de Identidade nº6038239 e do CPF N.º 153.657.192-04 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Eletricista, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.135,00** (Hum Mil Cento e Trinta e Cinco Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
CLEOMAR FERREIRA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:94CA1BE9

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 15/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e CLOVIS CAVALCANTE DA SILVA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **CLOVIS CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, na função de **ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº 09505980 e do CPF N.º 821.243.022-72 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 815,00** (Oitocentos e Quinze Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
CLOVIS CAVALCANTE DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:7E95F3F0

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 16/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e DANIEL DA SILVA DOS SANTOS**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **DANIEL DA SILVA DOS SANTOS** brasileiro, na função de **CHEFE FINANCEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 14380064 e do CPF N.º 705.937.282-20 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Chefe Financeiro, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
DANIEL DA SILVA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:5129531A

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 17/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e DIVINO LIMA DA SILVA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **DIVINO LIMA DA SILVA**, brasileiro, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portador da Carteira de Identidade nº09870865 e do CPF N.º 347.546.872-72 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
DIVINO LIMA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:B10D0C37

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 18/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e EDINEY NERES KRAMER**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **EDINEY NERES KRAMER**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº2313101-2 e do CPF N.º002.488.172-48 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Estação de Bombeamento, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de seis(6) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinqüenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015

_____
Diretora do SAAE

_____
EDNEY NERES KRAMER

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:23A65FC1

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 19/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e EDNEUTO ACASSIO DE AMORIM**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **EDNEUTO ACASSIO DE AMORIM**, brasileiro, na função de **ENCANADOR CHEFE**, portador da Carteira de Identidade nº 17411319 e do CPF N.º 818.530.092-53 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Encanador Chefe, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.000,00** (Hum Mil Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
EDNEUTO ACASSIO DE AMORIM

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:7B10A0BB

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 20/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ELCIVANI ARAUJO DOS SANTOS**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhora **ELCIVANI ARAUJO DOS SANTOS**, brasileira, na função de **SECRETÁRIA DE DIRETORIA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1737387-5 e do CPF N.º 730.232.802-15 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Secretária de Diretoria, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.700,00** (Hum Mil e Setecentos Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
ELCIVANI ARAÚJO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:2305FB57

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 21/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ELENILSON DA SILVA MOURA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **ELENILSON DA SILVA MOURA**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 14969947 e do CPF N.º 642.679.112-15 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Estação de Bombeamento, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
ELENILSON DA SILVA MOURA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:1C9B7A4D

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 22/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ELIDIO SILVA DE LIMA** , na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **ELIDIO SILVA DE LIMA,** brasileiro, na função de **AUXILIAR DE ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº 14383349 e do CPF N.º 821.241.242-34 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Auxiliar de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
ELÍDIO SILVA DE LIMA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:2FABE5A8

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 23/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ELSON DO NASCIMENTO**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **ELSON DO NASCIMENTO**, brasileiro, na função de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, portador da Carteira de Identidade nº 08610878 e do CPF N.º 475.118.772-49 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Auxiliar de Contabilidade, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
ELSON DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:90E24B0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 004/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 004/2016 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA LOCALIZADO NA AV. JOSÉ CLETO DE OLIVEIRA – BAIRRO MANICORÉZINHO.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **HP SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 34.521.302/0001-27,** com o valor de **1. R$: 69.485,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 22 de Março de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:F4345443

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO 025/2016 DO TP 004/2016

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 025/2016, celebrado em 31 de Março de 2.016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **HP SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 34.521.302/0001-27.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia
OBJETIVO: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA LOCALIZADO NA AV. JOSÉ CLETO DE OLIVEIRA – BAIRRO MANICORÉZINHO, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: **R$: 69.485,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0210.15.512.0091.1.013 - Ampliação do Sistema de abastecimento de Agua.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:8568B464

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 013/2016

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para realizar Serviços Funerários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 12:00 h do dia 29 de abril de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua Triunfo 711 – Centro, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 2,00 (dois) por folha emitida. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da comissão no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Nova Olinda do Norte - AM, 13 de abril de 2016.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:1852E574

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 066/2016-CMP

PORTARIA Nº. 066/CMP, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA SERVIDORA EFETIVA DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DESIGNA-A PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora efetiva **JOSIANE ELEUTERIO DE SOUSA,** do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** no dia 13 de abril de 2016.

II – DESIGNAR a servidora efetiva **JOSIANE ELEUTERIO DE SOUSA,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO – CC-1**, a partir de 14 de abril de 2016, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo**;**

III – A servidora faz opção, neste Ato, conforme Art. 14, da Lei 010/2011, de 14 de junho de 2011: "**Art. 14** - É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão."

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de abril de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:2C24E721

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 067/2016-CMP

PORTARIA Nº. 067/CMP, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA diretor do departamento de execução orçamentária E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **KARINA ALMEIDA DE SOUZA** para ocupar o cargo comissionado de **diretora do departamento de execução orçamentária - CC-3**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de Abril de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6A080A90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 041/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JAKELINE AZEVEDO BATALHA**, do cargo de **Assessora Técnica – Nível II** junto à Controladoria Geral do Município de Parintins – CGM, a contar desta data.

Art. 2º. REVOGAR as disposições da PORTARIA Nº 133/2015-PGMP

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins, 30 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:77356BE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 042/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra**. JAKELINE AZEVEDO BATALHA,** para o cargo de **Assessora Técnica Nível II**, junto a **Procuradoria Geral do Município - PGMP**, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 01 de abril de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:7FB2D277

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 043/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ALEX DA SILVA ALMEIDA**, do cargo de **Assessor Técnico – Nível II** junto à Controladoria Geral do Município de Parintins – CGM, a contar desta data.

Art. 2º. REVOGAR as disposições da PORTARIA Nº 011/2016-PGMP

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins, 30 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:DA18F205

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 044/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR**, do cargo de **Assessor Técnico II** junto ao Gabinete Civil Municipal, a contar desta data.

Art. 2º. REVOGAR as disposições da PORTARIA Nº 134A/2015-PGMP

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins, 30 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:A822F617

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 046/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **REUBEM DE SOUZA PAIXÃO**, do cargo de **Assessor Técnico I**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD, a contar desta data.

Art. 2º. REVOGAR as disposições da PORTARIA Nº 047B/2014-PGMP

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins, 31 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:56959D75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 047/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CARLOS CEZAR CAVALCANTE SAKAMOTO,** para o cargo de **Assessor Técnico I**, junto a **Secretaria Municipal de Obras - SEMOSB**, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 01 de abril de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:1A3C4114

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 036/2016-PGMP

O Cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para compor a Junta Médica do Município, os seguintes membros:

PRESIDENTE:
Dr. Osvaldo José Pessoa Ferreira - CRM AM 1349

MÉDICOS:
Dr. Jorge de Paula Gonçalves - CRM AM 511
Dr. Adelson de Souza Sarraff - CRM AM 8937

Art. 2º - A presente Junta Médica atuará durante o exercício do ano de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da PORTARIA Nº 001/2014-PGMP.

Dê-se ciência;
publique-se e
cumpra-se.

Parintins, 22 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:A3ED0B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2015-CML

Termo de Contrato nº 002/2016- CMLP, firmado em 21 de janeiro de 2016, entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o fornecedor R. S. P. FERREIRA CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27com endereço na Herberth de Azevedo, 1230 - Centro, CEP 69.151-580, Parintins-Amazonas, dos itens decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 12/2015: 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, totalizando o valor global do contrato de R$ 8.665,20 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), no prazo do Contrato: 08 (oito) meses para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL". 08.244.0034.2.059 - Implementação e operacionalização das ações da assistência social. 3.3.90.30.125 - Material de Consumo -PBV-III/SUAS.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 21 de janeiro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:AF7160A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2016

A PREFEITURA MNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público, a quem interessar, que fará realizar no dia **28** de **abril** de **2016,** às **09:30** horas, **na Sede da Secretaria de Educação, na Av. Padre Calleri, s/nº, Tancredo Neves, Presidente Figueiredo/AM,** a **CHAMADA PÚBLICA N° 002/2016-SEMED,** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada no endereço acima citado ou na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM até o dia útil anterior a abertura, no horário de 8:00h às 12:00h mediante declaração de manifestação de interesse da empresa

Manaus, (AM), 14 de abril de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

JOSÉ ALTAMIR BARROSO CORDEIRO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CD6A35E7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO 136/2016

No extrato do contrato publicado na edição de 07 de abril de 2016.

Onde se lê:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA
VALOR GLOBAL: R$ 14.121,00 (quatorze mil cento e vinte e um reais).

Leia-se:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL
VALOR GLOBAL: R$ 6.115.457,68 (seis milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Manaus, (AM), 14 de março de 2016.

MÁRCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:239ECE26

SISPREV
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – SISPREV

ERRATA Nº 005/2016

Portaria nº. 024 de 05 de abril de 2016, que se refere à concessão de Aposentadoria Compulsória da servidora **Sra MIRINETE DAS MERCEIS NUNES DOS SANTOS – MAT. 450, ONDE SE LÊ:**
...
Art. 2º - Este benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela EC nº. 41/2003, comum, provento proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações, 3º, inciso VI da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, no caso de benefício mínimo, ficando estabelecido o valor do provento em R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com vigência a partir de 01 de abril de 2016, com reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS.
...

LEIA-SE:
Art. 2º - Este benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela EC nº. 41/2003, comum, provento proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações, 3º, inciso VI da Lei nº. 529, de 01 de janeiro de 2005, no caso de benefício mínimo, ficando estabelecido o valor do provento em R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com vigência a partir de 27 de setembro de 2013, com reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS.
...

Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2016.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Decreto Municipal nº. 1780/2014

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8664E601

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA servidor, que menciona, do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005 e 394, de 14.12.2015,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **JOSÉ JAKSON GOMES DE SOUZA,** do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Rio Preto da Eva.

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de abril de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:68EECF52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005 e 394, de 14.12.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **MARTA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** do Município de Rio Preto da Eva, com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de abril de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6A6D8315

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SR. DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Secretário Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 009/SEMSA de 21 de outubro 2015, que dispõe sobre substituição de Secretário Municipal de Saúde que delega poderes ao Sr. **DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES.**

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES,** em substituição ao Titular da Pasta, no período de 21/09 ao dia 02/10/2015, totalizando 12 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 02 de outubro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E0E470C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SR. JOAO PORFIRIO PIMENTA NETO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 005/SEMATUR de 02 de outubro 2015, que dispõe sobre substituição do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo que delega poderes ao Sr. **JOAO PORFIRIO PIMENTA NETO**.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **JOAO PORFIRIO PIMENTA NETO,** em substituição ao Titular da Pasta, do dia 02 a 17/10/2015, totalizando 15 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 02 de outubro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:856E504B

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. MARIA DO SOCORRO BORGES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Secretário Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 029/SEMEC de 07 de outubro 2015, que dispõe sobre substituição do Secretário Municipal de Educação e Cultura que delega poderes a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES**.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES,** em substituição ao Titular da Pasta, do dia 07 a 12/10/2015, totalizando 06 dias.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de outubro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:49ADC9A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SR. DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Decreto de 07 de outubro 2015, que dispõe sobre substituição do Chefe do Poder Executivo que delega poderes ao Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS.**

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS,** em substituição ao Chefe do Poder Executivo, do dia 07 a 12/10/2015, totalizando 06 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de outubro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:72F5B1EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DISTRITAL DE CUCUI DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AO SR. SEBASTIAO CARNEIRO DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Representante Distrital de Cucui de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 003 de 22 de outubro 2015, que dispõe sobre substituição do Representante Distrital de Cucui, que delega poderes ao Sr. **SEBASTIAO CARNEIRO DE OLIVEIRA**.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **SEBASTIAO CARNEIRO DE OLIVEIRA,** em substituição ao Titular da Pasta, do dia 23 a 30/10/2015, totalizando 08 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 30 de outubro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6DB38C84

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SR. DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Decreto de 20 de outubro 2015, que dispõe sobre substituição do Chefe do Poder Executivo que delega poderes ao Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS.**

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS,** em substituição ao Chefe do Poder Executivo, do dia 20 a 23/10/2015, totalizando 04 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 23 de outubro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8FABAFC4

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. MARIA DO SOCORRO BORGES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Secretario Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 033/SEMEC de 20 de outubro 2015, que dispõe sobre substituição do Secretário Municipal de Educação e Cultura que delega poderes a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES**.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES,** em substituição ao Titular da Pasta, do dia 20 a 23/10/2015, totalizando 04 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 23 de outubro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C8BD6BE8

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. MARIA DO SOCORRO BORGES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Secretario Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 034/SEMEC de 23 de outubro 2015, que dispõe sobre substituição do Secretário Municipal de Educação e Cultura que delega poderes a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES**.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES,** em substituição ao Titular da Pasta, do dia 23 a 31/10/2015, totalizando 09 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 23 de outubro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B1A65969

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Decreto de 09 de novembro 2015, que dispõe sobre substituição do Chefe do Poder Executivo que delega poderes ao Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS.**

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS,** em substituição ao Chefe do Poder Executivo, do dia 09 a 13/11/2015, totalizando 05 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de novembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:01F9AE04

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretaria Municipal de Administração São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 25 de 05 de novembro 2015, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretaria Municipal de Administração, delega poderes a Servidora de Cargo em Comissão a Sra. ANA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. ANA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 06 a 13 /11/2015, totalizando **08 dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de novembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2EDDB113

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERIOR SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretario Municipal de Interior São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 001 de 29 de outubro 2015, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretario Municipal de Interior, delega poderes ao Servidor de Cargo em Comissão o Sr. **JAILDO MARTINS DE CASTRO**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **JAILDO MARTINS DE CASTRO** em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 03/11 a 03/12/2015, totalizando **30 dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de novembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:BCB2A0DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretaria Municipal de Administração São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 26 de 13 de novembro 2015, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretaria Municipal de Administração, delega poderes a Servidora de Cargo em Comissão a Sra. ANA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. ANA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 13 a 18 /11/2015, totalizando **05 dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 30 de novembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:DFE77C92

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE GESTORA DE ESCOLA, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Gestora de Escola, São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 35 de 03 de novembro 2015, que dispõe sobre substituição do Cargo de Gestora da Escola Municipal Indígena Dom Miguel Alagna, delega poderes ao Sr. **GILSON PINHEIRO QUINTINO** – Professor.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **GILSON PINHEIRO QUINTINO –** Servidor em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 03/11 a 02/12/2015, totalizando 30 **dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de novembro de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:63847CD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. MARIA DO SOCORRO BORGES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição de Secretário Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 036/SEMEC de 09 de novembro 2015, que dispõe sobre substituição do Secretário Municipal de Educação e Cultura que delega poderes a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES**.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES,** em substituição ao Titular da Pasta, do dia 09 a 13/11/2015, totalizando 05 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de novembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9A79E5C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇO URBANOS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbanos de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 007/SEMBO de 11 de novembro 2015, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretario Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos delega poderes ao Servidor de Cargo em Comissão o Sr. **WARLEY RODRIGUES DE ARAUJO NEVES**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **WARLEY RODRIGUES DE ARAUJO NEVES** em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 11 a 18/11/2015, totalizando 08 **dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de novembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A496600A

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretário Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 0011/SEMSA de 18 de novembro 2015, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretário Municipal de Saúde delega poderes ao Servidor de Cargo em Comissão o Sr. **DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES** em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 23/11 a 01/12/2015, totalizando 09 **dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 27 de novembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0A38C9C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição de Secretário Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 037/SEMEC de 27 de novembro 2015, que dispõe sobre substituição do Secretário Municipal de Educação e Cultura que delega poderes a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES**.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES,** em substituição ao Titular da Pasta, do dia 27/11 a 04/12/2015, totalizando 08 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 27 de novembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:518B9DFC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS NO TRECHO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/MANAUS/SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA EM FAVOR DO SR. RENÊ COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens no trecho de São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor do Sr. **Renê Coimbra** – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Exmo. Sr. RENÊ COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de **07 a 11/12/2015**, para participar do Evento em alusão ao Dia

Internacional de Combate a Corrupção e visita ao Escritório de Contabilidade e Representação do Município;

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/ São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 07 a 11/12/2015 (ida e volta) em favor do Sr **RENÊ COIMBRA;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º. Deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 02 de dezembro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:487A7BCD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NO TRECHO SGC/MANAUS/SGC EM FAVOR DO SR. RENÊ COIMBRA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias e Passagens no trecho SGC/Manaus/SGC em favor do Sr. Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Exmo. Sr. RENÊ COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 07 a 12/10/15, para **Participar de Reunião na Secretaria de Estado de Produção Agrícola – SEPRO e visita ao Escritório da Representação de São Gabriel da Cachoeira em Manaus.**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **RENÊ COIMBRA**, o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), num total R$ 3.000,00 (Três mil reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do estado.

SAIDA DE S. G. CACHOEIRA PARA MANAUS: 07/10/15
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACHOEIRA: 12/10/15

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 07 a 12/10/2015 (ida e volta) em favor do Sr. **RENE COIMBRA;**

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes do Art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 05 de outubro de 2015.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6D7F9938

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS EM FAVOR DE GUSTAVO DE CASTRO SOTERO – DELEGADO DA POLICIA CIVIL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens em favor de Gustavo de Castro Sotero – Delegado da Policia Civil de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art.1º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 13/10/2015 (retorno) em favor do Sr. **GUSTAVO DE CASTRO SOTERO;**

Art. 2º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição das passagens aéreas constantes no Art. 1º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 07 de outubro de 2015.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EBA710FD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS EM FAVOR DE EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens em favor de Edirlene de Andrade Nascimento – vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 13 a 19/10/2015 Para participa da **Conferencia Estadual de Assistência Social;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da **Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 13 a 19/10/2015 (ida e volta) em favor da Sra. **EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO;**

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição das passagens aéreas constantes no Art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de outubro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E8ABF912

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Edirlene de Andrade Nascimento – vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 13 a 19/10/2015 Para participa da **Conferencia Estadual de Assistência Social;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da **Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de outubro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:566277D8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS EM FAVOR DE EDNEIA DA SILVA TRINDADE – VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens em favor de Edneia da Silva Trindade – vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. EDNEIA DA SILVA TRINDADE,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 13 a 19/10/2015 Onde estará participando da Conferencia Estadual de Assistência Social;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da **Sra. EDNEIA DA SILVA TRINDADE**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 13 a 19/10/2015 (ida e volta) em favor da Sra. **EDNEIA DA SILVA TRINDADE;**

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição das passagens aéreas constantes no Art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de outubro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EF60A95B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDNEIA DA SILVA TRINDADE – VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Edneia da Silva Trindade – vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. EDNEIA DA SILVA TRINDADE,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 13 a 19/10/2015 Onde estará participando da Conferencia Estadual de Assistência Social;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da **Sra. EDNEIA DA SILVA TRINDADE**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 14 de outubro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:595955EE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ROBERTO FRANCO GALDOS FELIPE – VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Roberto Franco Galdos Felipe – vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. ROBERTO FRANCO GALDOS FELIPE,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 02 a 06/11/2015 Para participa da **Oficina de Atenção Integral à saúde Sexual e Reprodutiva de Adolescente e Jovem na Atenção Primaria em Saúde;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do **Sr. ROBERTO FRANCO GALDOS FELIPE**, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 19 de outubro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:AC05957F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PAULO ROBSON DOS SANTOS GONÇALVES – VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Paulo Robson dos Santos Gonçalves – vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. PAULO ROBSON DOS SANTOS GONÇALVES,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 02 a 06/11/2015 Para participa da **Oficina de Atenção Integral à saúde Sexual e Reprodutiva de Adolescente e Jovem na Atenção Primaria em Saúde;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do **Sr. PAULO ROBSON DOS SANTOS GONÇALVES**, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 19 de outubro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B97A0C21

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NO TRECHO SGC/MANAUS/SGC EM FAVOR DO SR. DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS – VICE-PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias e Passagens no trecho SGC/Manaus/SGC em favor do Sr. Domingos Sávio Camico Agudelos – Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Exmo. Sr. DOMINGOS SAVIOS CAMICO AGUDELOS – Vice-Prefeito,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 23 a 30/10/15, para cumprir **agenda junto ao Sr. Rossieli Soares da Silva – Secretario de Estado de Educação – SEDUC/AM e Audiência com o Sr. Sidney Leite – Gerente da SEPRO;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **DOMINGOS SAVIOS CAMICO AGUDELOS**, o pagamento de 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais), num total R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do estado.

SAIDA DE S. G. CACHOEIRA PARA MANAUS: 23/10/15
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACHOEIRA: 30/10/15

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 23 a 30/10/2015 (ida e volta) em favor do Sr. **DOMINGOS SAVIOS CAMICO AGUDELOS;**

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes do Art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 20 de outubro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0E94A66C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NO TRECHO SGC/MANAUS/SGC EM FAVOR DO SR. RENÊ COIMBRA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias e Passagens no trecho SGC/Manaus/SGC em favor do Sr. Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Exmo. Sr. RENÊ COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 20 a 23/10/15, para **Participar de Reunião agendada junto ao Exmo Governador JOSE MELO DE OLIVEIRA, e visita ao Escritório de Contabilidade de São Gabriel da Cachoeira em Manaus.**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **RENÊ COIMBRA**, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), num total R$ 2.000,00 (Dois mil reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do estado.

SAIDA DE S. G. CACHOEIRA PARA MANAUS: 20/10/15
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACHOEIRA: 23/10/15

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 20 a 23/10/2015 (ida e volta) em favor do Sr. **RENE COIMBRA;**

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes do Art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 20 de outubro de 2015.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:94FBEA35

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS EM FAVOR DE GUSTAVO DE CASTRO SOTERO – DELEGADO DA POLICIA CIVIL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens em favor de Gustavo de Castro Sotero – Delegado da Policia Civil de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art.1º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus, respectivamente para os dias 27/10/2015 (retorno) em favor do Sr. **GUSTAVO DE CASTRO SOTERO;**

Art. 2º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição das passagens aéreas constantes no Art. 1º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 21 de outubro de 2015.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:153282EC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LAIS FERNANDES MACHADO – VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Lais Fernandes Machado – vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. LAIS FERNANDES MACHADO,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 06 a 12/11/2015 Para participa da Formação dos Tutores no Curso "Censo Escolar da Educação Básica**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da **Sra. LAIS FERNANDES MACHADO**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 21 de outubro de 2015.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:18B6D482

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA COSTA – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Anderson Evangelista da Silva Costa – Controlador Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA COSTA – Controlador Geral do Município,** a viajar na cidade de Manaus no período de 03 e 06/11/15, para participar de Curso de Controle Interno: Implantação e Estruturação junto no auditório do Tribunal de Contas do Estado;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor o **Sr. ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA COSTA** o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à permanência dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 28 de outubro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3A708F5F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE DINEIA GAMA ALBUQUERQUE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Dineia Gama Albuquerque – Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. DINEIA GAMA ALBUQUERQUE – Secretaria Municipal de Administração,** a viajar na cidade de Manaus no período de 06 e 13/11/15, para participar de reunião junto ao Procurador de Justiça no Tribunal de Contas do Estado, sobre a revisão das propostas de alteração na Legislação local com vista à realização do almejado Concurso Publico;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **DINEIA GAMA ALBUQUERQUE**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à permanência dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 29 de outubro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:83957843

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA DE JESUS GALVÃO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Maria de Jesus Galvão da Silva – Diretor de Departamento vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. MARIA DE JESUS GALVAO DA SILVA – servidora,** a viajar na cidade de Manaus no período de 06 e 13/11/15, para participar de reunião técnica junto ao Procurador de Justiça no Tribunal de Contas do Estado pra tratar de assuntos pertinente a implementação do Termo de Ajustamento de Gestão e sobre as revisões das propostas de alterações na Legislação local com vista à realização do almejado Concurso Publico;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **MARIA DE JESUS GALVAO DA SILVA**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 29 de outubro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:18E2E633

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Antonio Carlos de Lima Silva – Diretor de Departamento vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA – Diretor de Departamento,** a viajar na cidade de Manaus no período de 06 e 13/11/15, para participar de reunião junto ao Procurador de Justiça no Tribunal de Contas do Estado, sobre a revisão das propostas de alteração na Legislação local com vista à realização do almejado Concurso Publico;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 29 de outubro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:30C84B0F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SUELY DIANA AMBROSIO DE OLIVEIRA – ASSESSORA JURÍDICA, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Suely Diana Ambrosio de Oliveira – Assessora Jurídica, vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da

Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. SUELY DIANA AMBROSIO DE OLIVEIRA – Assessora Jurídica,** a viajar na cidade de Manaus no período de 06 e 13/11/15, para participar de reunião junto ao Procurador de Justiça no Tribunal de Contas do Estado, sobre a revisão das propostas de alteração na Legislação local com vista à realização do almejado Concurso Publico;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor a **Sra. SUELY DIANA AMBROSIO DE OLIVEIRA** o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à permanência dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 29 de outubro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:DEE4E110

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE PARA TFD

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente para TFD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,
DECRETA:
Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de passagens aéreas em favor dos Munícipes, FRANCISCO BENICIO DE SOUZA, RG nº 2368738-0 SSP/AM, por encaminhamento médico e acompanhante Lizabete Mercinda Pereira, RG nº 1841976-3 para tratamento fora do domicílio – TFD.
Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 10.301.0052.2.052 – (Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde) Natureza da Despesa: 33.90.33. Despesas: 522. Recursos: 10
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 29 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EE030425

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE PARA TFD

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente para TFD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,
DECRETA:
Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de passagens aéreas em favor dos Munícipes, NIXON ALBERTO DE BRAGA RODRIGUES, RG nº 28063624-6 SSP/AM, por encaminhamento médico e acompanhante Adalgisa Ferreira de Araújo, RG nº 617.516 para tratamento fora do domicílio – TFD.
Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 10.301.0052.2.052 – (Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde) Natureza da Despesa: 33.90.33. Despesas: 522. Recursos: 10
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 19 de outubro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:CE182378

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE PARA TFD

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente para TFD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,
DECRETA:
Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de passagens aéreas em favor dos Munícipes, **VALDIMAR LIMA**, RG nº 1252559-6 SSP/AM, por encaminhamento médico e acompanhante **Izaura Souza Tavares**, RG nº 2187460-3 para tratamento fora do domicílio – TFD.
Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 10.301.0052.2.052 – (Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde) Natureza da Despesa: 33.90.33. Despesas: 522. Recursos: 10
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 23 de outubro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A3C5CF84

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE CELSO DE SOUZA DELGADO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de **Celso de Souza Delgado** – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. CELSO DE SOUZA DELGADO – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos** a viajar na cidade de Manaus no período de **11 a 18/11/2015**, para verificar o sistema Viário junto a SEINFRA;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor de **CELSO DE SOUZA DELGADO**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 06 de novembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:68D4582D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE TEREZINHA DE JESUS FERNANDES – PROFESSORA/COORDENADORA LOCAL DO PARFOR / SGC

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Terezinha de Jesus Fernandes – Professora/Coordenadora Local do PARFOR / SGC e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. TEREZINHA DE JESUS FERNANDES – Professora / Coordenadora Local PAFOR/SGC,** a viajar na cidade de Manaus no período de **13 a 20/11/2015**, para participar de reunião junto à Coordenação Geral do PARFOR/UFAM, para tratar de assuntos pertinentes as pendências dos alunos do curso de Educação Física e verificar a data de início dos cursos para o ano de 2016;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor de **TEREZINHA DE JESUS FERNANDES**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 06 de novembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:074AAF98

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /MANAUS E MANAUS/SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, EM FAVOR DA SENHORA DRA. TÂNIA MARA GRANITO – JUÍZA DE DIREITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de compra de passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira /Manaus e Manaus/São Gabriel da Cachoeira, em favor da Senhora Dra. Tânia Mara Granito – Juíza de Direito.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de passagens aéreas em favor da Senhora Dra. TÂNIA MARA GRANITA – Juíza de Direito do Poder Judiciário, conforme o convenio firmado entre Prefeitura Municipal e a Associação de Magistrados do Amazonas.

IDA: SÃO G. DA CACHOEIRA / MANAUS: 13/11/15
RETORNO: MANAUS / SÃO G. DA CACHOEIRA: 24/11/15
IDA DE SÃO G. DA CACHOEIRA PARA MANAUS: 08/12/15
RETORNO DE MANAUS PARA SÃO G. DA CACHOEIRA: 22/01/16

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas no trecho SGC/MAO/SGC/MAO, respectivamente para os dias 13 e 24/11, 08/12/15 e 22/01/16 (ida e volta) em favor de TÂNIA MARA GRANITA;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento de passagens constantes no Art.1 º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de novembro de 2015.

DOMINGOS SAVIO CAMICO DE AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3160CAF8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA DE JESUS GALVÃO DA SILVA – SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Maria de Jesus Galvão da Silva – servidora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a permanência** da **Sra. MARIA DE JESUS GALVÃO DA SILVA – Assistente Administrativa** o pagamento de complementação de Diárias, tendo em vista que permanecerá na cidade de Manaus para a conclusão dos trabalhos junto ao Tribunal de Contas do Estado-TCE no período de 13 a 18/11/15**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor de **MARIA DE JESUS GALVÃO DA SILVA**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de novembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3112D4D4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE DINEIA GAMA ALBUQUERQUE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Dineia Gama Albuquerque – Secretária Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento de complemento de Diárias a Sra. **DINEIA GAMA ALBUQUERQUE – Secretária Municipal de Administração,** que permanecerá na cidade de Manaus para dar continuidade nos ajustes referentes as alterações na Legislação local para a realização do Concurso Publico no período de 14 a 18/011/2015**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor de **DINEIA GAMA ALBUQUERQUE**, o pagamento de 05(cinco) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de novembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5838276C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SUELY DIANA AMBROSIO DE OLIVEIRA – ASSESSORA JURÍDICA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de complemento de Diárias em favor de Suely Diana Ambrosio de Oliveira – Assessora Jurídica de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento de complemento de Diárias a Sra. **SUELY DIANA AMBROSIO DE OLIVEIRA – Assessora Jurídica,** que permanecerá na cidade de Manaus para dar continuidade nos ajustes referentes as alterações na Legislação local para a realização do Concurso Publico no período de 14 a 18/011/2015**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor de **SUELY DIANA AMBROSIO DE OLIVEIRA**, o pagamento de 05(cinco) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de novembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C66BB592

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS EM FAVOR DE FRANCIMAR OTERO DE MACEDO – SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Passagens em favor de Francimar Otero de Macedo – servidor da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. FRANCIMAR OTERO DE MACEDO – Gerente de Endemias** a viajar na cidade de Manaus no período de **23 a 30/11/2015**, para **Participar da reunião de Avaliação Anual do Programa Estadual de Controle da Malária;**

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aérea no trecho SGC/MAO/SGC, respectivamente para os dias 23 e 30/11/2015 (ida e volta) em favor de **FRANCIMAR OTERO DE MACEDO;**

SAIDA DE SGC PARA MANAUS: dia 23/11/2015
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACAHOEIRA: dia 30/11/15.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das passagens constantes no Art.2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de novembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B584CF5F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCIMAR OTERO DE MACEDO – SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Francimar Otero de Macedo – servidor da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. FRANCIMAR OTERO DE MACEDO – Gerente de Endemias** a viajar na cidade de Manaus no período de **23 a 30/11/2015**, para **Participar da reunião de Avaliação Anual do Programa Estadual de Controle da Malária;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor de **FRANCIMAR OTERO DE MACEDO**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de novembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E232D982

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Luiz Lopes de Aguiar Neto – Secretário Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO – Secretário Municipal de saúde** a viajar na cidade de Manaus no

período de **23 a 30/11/2015**, para **Participar da reunião de Avaliação Anual do Programa Estadual de Controle da Malária;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor de **LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de novembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:7062593F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Luiz Lopes de Aguiar Neto – Secretário Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO – Secretário Municipal de saúde** a viajar na cidade de Manaus no período de **23 a 30/11/2015**, para **Participar da reunião de Avaliação Anual do Programa Estadual de Controle da Malária;**

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aérea no trecho SGC/MAO/SGC, respectivamente para os dias 23 e 30/11/2015 (ida e volta) em favor de **LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO;**

SAIDA DE SGC PARA MANAUS: dia 23/11/2015
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACAHOEIRA: dia 30/11/15.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de novembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:01C2F3C3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERGIO RONALDO CORDEIRO – SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Sergio Ronaldo Cordeiro – Servidor da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. SERGIO RONALDO CORDEIRO– Servidor** a viajar na cidade de Manaus no período de **20 a 27/11/2015**, para **Acompanhar o Embarque de 150.000 Pós - Larvas de Tambaqui;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor de **SERGIO RONALDO CORDEIRO** , o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 19 de novembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:DAF4F51C

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS – VICE PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Domingos Sávio Camico Agudelos – Vice Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Exmo. Sr.DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS – Vice Prefeito Municipal,** a viajar para cidade de Manaus no período de **27 a 04/12/2015** para participar de Reunião no

FNDE – Pauta: Obras Paralisadas e participar do Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena em Brasília;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS**, o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais), e 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas e mais 06 referentes a viagem fora do Estado do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e pousada, totalizando um montante de R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinqüenta reais).

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 24 de novembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D5E92731

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NO TRECHO SGC/MANAUS/SGC EM FAVOR DO SR. RENÊ COIMBRA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Passagens no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/Brasília/São Gabriel da Cachoeira em favor de Domingos Sávio Camico Agudelos – Vice Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS – Vice Prefeito Municipal,** a viajar para cidade de Manaus no período de **27 a 04/12/2015** para participar de Reunião com no FNDE – Pauta: Obras Paralisadas e participar do Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena em Brasília;

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aérea no trecho SGC/MAO/BSB/MAO/SGC, respectivamente para os dias 27 e 04/12/2015 (ida e volta) em favor de **DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS;**

SAIDA DE SGC PARA MANAUS: dia 27/11/2015
SAÍDA DE MANAUS PARA BRASÍLIA: dia 27/11/15
RETORNO DE BRASÍLIA PARA MANAUS: dia 03/12/15
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACAHOEIRA: dia 04/12/15.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das passagens constantes no Art.2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 24 de novembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:22D19C5E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE PARA TFD

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente para TFD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,
DECRETA:
Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de passagens aéreas em favor dos Munícipes, RICARDO RAMOS COELHO, RG nº 12289256 SSP/AM, por encaminhamento médico para tratamento fora do domicílio – TFD.
Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 10.301.0052.2.052 – (Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde) Natureza da Despesa: 33.90.33. Despesas: 522. Recursos: 10
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 05 de novembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0AE08A39

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. RENÊ COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor do Sr. Renê Coimbra – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Exmo. Sr. RENÊ COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de **09 a 13/11/2015**, para participar da Reunião a convite do Ministério Público, em que trata do II Seminário Internacional de Governança e Desenvolvimento – Boas Práticas e o Papel do Controle Externo.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **RENÊ COIMBRA**, o pagamento de 05 (Cinco) diárias no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), num total R$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas para atender as necessidades de alimentação e pousada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 06 de novembro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:620FF533

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS NO TRECHO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/MANAUS/SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA EM FAVOR DO SR. RENÊ COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens no trecho de São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da CAchoeira em favor do Sr. Renê Coimbra – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Exmo. Sr. RENÊ COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de **09 a 13/11/2015**, para participar da Reunião a convite do Ministério Público, em que trata do II Seminário Internacional de Governança e Desenvolvimento – Boas Práticas e o Papel do Controle Externo;

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/ São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 09 a 13/11/2015 (ida e volta) em favor do Sr **RENÊ COIMBRA;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º. Deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 06 de novembro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9560CC4F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DIÁRIAS EM FAVOR DE ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA – SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de complemento Diárias em favor de Antonio Carlos de Lima Silva – servidor da Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento de complemento de Diárias ao **Sr. ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA,** que permanecerá na cidade de Manaus para dar continuidade nos ajustes referentes as alterações na Legislação local para a realização do Concurso Publico no período de 14 a 18/011/2015;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor de **ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA**, o pagamento de 05(cinco) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de novembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:449F7C6B

PREFEITURA MUNICIPAL
SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE PARA TFD

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente para TFD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,
DECRETA:
Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de passagens aéreas em favor dos Munícipes, DANIELA TAVARES DE SOUZA, RG nº 2678790-3 SSP/AM, por encaminhamento médico e acompanhante Edilson Junio dos Santos Vasconcelos, RG nº 2410701-8 para tratamento fora do domicílio – TFD.
Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 10.301.0052.2.052 – (Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde) Natureza da Despesa: 33.90.33. Despesas: 522. Recursos: 10
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 16 de novembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:06EAE794

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SAMARA SOUZA DOS SANTOS – NUTRICIONISTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Samara Souza dos Santos – Nutricionista e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. SAMARA SOUZA DOS SANTOS – Nutricionista,** a viajar na cidade de Manaus no período de **15 a 18/12/2015**, para participar de reunião sobre as **Ações da Política Nacional de Alimentação e Nutrição;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor de **SAMARA SOUZA DOS SANTOS**, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 14 de dezembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0E2D92AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE VALMIR DE SOUZA DELGADO – SECRETARIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Valmir de Souza Delgado – Secretario Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. VALMIR DE SOUZA DELGADO – Secretario de Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,** a viajar com destino à cidade de Manaus no período de 11 a 18/12/15 para participar do **I SEMINARIO CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTERIO DO SERVIÇO DE ILIMINAÇÃO PUBLICA - COSIP.**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **VALMIR DE SOUZA DELGADO**, o pagamento de 08 (oito) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos Reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de dezembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A12812CE

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE PASSAGENS NO TRECHO SGC/MAO EM FAVOR DE NIXON ALBERTO DE BRAGA RODRIGUES – OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de passagens no trecho SGC/MAO em favor de Nixon Alberto de Braga Rodrigues – Ouvidor geral do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. VALMIR DE SOUZA DELGADO – Secretario de Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,** a viajar com destino à cidade de Manaus no período de 11 a 18/12/15 para participar do **I SEMINARIO CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTERIO DO SERVIÇO DE ILIMINAÇÃO PUBLICA - COSIP.**

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aérea no trecho SGC/MAO/SGC, respectivamente para os dias 11 e 18/12/2015 (ida e volta) em favor de **VALMIR DE SOUZA DELGADO;**

SAIDA DE SGC PARA MANAUS: dia 11/12/2015
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACAHOEIRA: dia 18/12/15.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de dezembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8C23415D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,
DECRETA:
Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 2(duas) passagens aéreas em favor dos Munícipes, Edlamar da Silva Marcelino, RG nº1269511-4 SSP/AM, por encaminhamento médico e o acompanhante Omero Marques Pechar, RG n°0940766-9 para tratamento fora do Município.
Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 10.301.0052.2.052 (Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde) Natureza da Despesa: 33.90.33. Despesas: 522. Recursos: 10
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 23 de dezembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A074D71D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 004/16 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o fornecimento pelo menor preço por item de **Passagens Fluviais,** em favor das empresas**:**

- C. R. CABRAL - ME, para os Itens 05, 06, 07, 08 e 10, com valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);**

- VANDERLEI COSTA DA MATA, para os Itens 01, 02, 03, 04, 09, 11 e 12, com valor de **R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais);**

O valor global dos itens apregoados importa em **R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 02 de março de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:4CB5E452

GABINETE DO PREFEITO
PR 004/16 - EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preço nº 004/2016**.** Processo nº 004/2016. Pregão Presencial nº 004/2016. Objeto: Formação de registro de preços para fornecimento de Passagens Fluviais, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. Assinatura da Ata: **02/03/2016**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **C. R. CABRAL - ME**, CNPJ sob nº 12.627.789/0001-94; **VANDERLEI COSTA DA MATA**, CNPJ sob nº 10.567.674/0001-26, para os itens a seguir:

EMPRESA: C. R. CABRAL - ME.

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Unit.
05	700	Passagem	Trecho - Itacoatiara / São Sebastião do Uatumã	50,00
06	700	Passagem	Trecho - São Sebastião do Uatumã / Itacoatiara	50,00
07	900	Passagem	Trecho - Manaus / São Sebastião do Uatumã	100,00
08	900	Passagem	Trecho - São Sebastião do Uatumã / Manaus	100,00
10	500	Vol	Trecho - Manaus / São Sebastião do Uatumã (A jato)	20,00

EMPRESA: VANDERLEI COSTA DA MATA.

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Unit.
01	300	Passagem	Trecho - Manaus / São Sebastião do Uatumã	90,00
02	300	Passagem	Trecho - São Sebastião do Uatumã / Manaus	90,00
03	1200	Passagem	Trecho - Itapiranga / São Sebastião do Uatumã	30,00
04	1200	Passagem	Trecho - São Sebastião do Uatumã / Itapiranga	30,00
09	1000	Vol	Trecho - Manaus / São Sebastião do Uatumã (Barco Regional)	40,00
11	400	Passagem	Trecho - Itacoatiara / São Sebastião do Uatumã	45,00
12	400	Passagem	Trecho - São Sebastião do Uatumã / Itacoatiara	45,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

Secretária Municipal de Administração

Gestor do Registro de Preços

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:474DD0E8

GABINETE DO PREFEITO
PR 005/16 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o fornecimento pelo menor preço por item de **Passagens Terrestres,** em favor das empresas**:**

- VANDERLEI COSTA DA MATA, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 07, com valor de **R$ 253.700,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais);**

O valor global dos itens apregoados importa em **R$ 253.700,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 02 de março de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:7E6C12B5

GABINETE DO PREFEITO
PR 005/16 - EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preço nº 005/2016**.** Processo nº 005/2016. Pregão Presencial nº 005/2016. Objeto: Formação de registro de preços para fornecimento de Passagens Terrestres, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. Assinatura da Ata: **02/03/2016**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **VANDERLEI COSTA DA MATA**, CNPJ sob nº 10.567.674/0001-26, para os itens a seguir:
EMPRESA: VANDERLEI COSTA DA MATA.

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Unit.
01	1300	Passagem	Trecho - Manaus / Itapiranga	69,50
02	1300	Passagem	Trecho - Itapiranga / Manaus	69,50
03	200	Passagem	Trecho - Manaus / Itapiranga	110,00
04	200	Passagem	Trecho - Itapiranga / Manaus	110,00
05	100	Passagem	Trecho - Manaus / Itacoatiara	100,00
06	100	Passagem	Trecho - Itacoatiara / Manaus	100,00
07	200	Passagem	Trecho - Manaus / Itapiranga	45,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

Secretária Municipal de Administração

Gestor do Registro de Preços

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:8728B673

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Pães e outros produtos de Padaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 28 de abril de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 13 abril de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:36F8D379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Sementes, Adubos e Insumos Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:30 h do dia 28 de abril de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 13 abril de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4327564B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Serviço de Confecção de Uniformes Escolar para o maternal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 28 de abril de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 13 abril de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:85F26277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição de Pães e derivados de Padaria , para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tefé.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 28 de abril de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.
Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 13 abril de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D35643E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.197.414,35	9.752.627,07	8.043.510,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.551,35	9.275.986,42	7.641.663,09
Demais Haveres Financeiros	3.807.807,62	4.029.217,18	4.090.410,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.145.944,62	3.552.576,53	3.688.562,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.197.414,35	-9.752.627,07	-8.043.510,94
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-10.197.414,35	-9.752.627,07	-8.043.510,94
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR		1.709.116,13	2.153.903,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:CCA030F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.197.414,35	8.043.510,94	5.823.247,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.551,35	7.641.663,09	7.284.414,75
Demais Haveres Financeiros	3.807.807,62	4.090.410,26	4.136.729,87
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.145.944,62	3.688.562,41	5.597.897,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.197.414,35	-8.043.510,94	-5.823.247,46
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-10.197.414,35	-8.043.510,94	-5.823.247,46
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2015 (C - A)
VALOR		2.220.263,48	4.374.166,89
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:58468AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	104.084.380,03	35.327.473,48	33.396.284,46
Receita Tributária	5.484.761,22	1.748.754,09	1.835.500,20
I.P.T.U.	161.595,93	27.093,94	19.279,51
I.S.S.	3.844.562,52	1.064.483,05	1.269.990,58
I.T.B.I.	37.291,37	40.327,50	107.665,64
I.R.R.F.	1.379.780,64	511.067,75	401.910,64
Outras Receitas Tributárias	61.530,76	105.781,85	36.653,83
Receita de Contribuição	621.522,81	253.430,32	201.714,84
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	621.522,81	253.430,32	201.714,84
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	254.914,84	289.484,71	261.746,91
(-) Aplicações Financeiras	254.914,84	289.484,71	261.746,91
Transferências Correntes	96.751.209,96	33.315.212,47	31.353.109,42
F.P.M.	18.957.102,03	6.808.353,14	6.469.871,85
I.P.V.A	198.887,30	135.468,81	98.916,68
I.C.M.S.	15.970.998,17	4.927.919,38	5.391.997,28
Convênios	2.402.571,89	7.397,46	5.854,32
Outras Transferências Correntes	59.221.650,57	21.436.073,68	19.386.469,29
Demais Receitas Correntes	1.226.886,04	10.076,60	5.960,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.226.886,04	10.076,60	5.960,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.248.828,45	0,00	2.301.356,12
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.248.828,45	0,00	2.301.356,12
Convênios	2.248.828,45	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	2.301.356,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.248.828,45	0,00	2.301.356,12
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	106.333.208,48	35.327.473,48	35.697.640,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	88.221.050,77	50.271.345,31	51.443.489,61	31.079.482,32	30.276.076,97
Pessoal e Encargos Sociais	48.069.486,54	30.042.591,71	32.181.223,25	15.011.207,72	15.553.992,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.488,98	0,00	2.550,00	0,00	682,03
Outras Despesas Correntes	40.139.075,25	20.228.753,60	19.259.716,36	16.068.274,60	14.721.402,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	88.208.561,79	50.271.345,31	51.440.939,61	31.079.482,32	30.275.394,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.721.884,59	12.308.758,43	11.563.946,35	1.339.984,91	1.554.808,03
Investimentos	21.878.548,31	11.577.975,66	11.528.174,39	1.079.537,82	1.541.849,09
Inversões Financeiras	112.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	112.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	730.865,05	730.782,77	35.771,96	260.447,09	12.958,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	21.991.019,54	11.577.975,66	11.528.174,39	1.079.537,82	1.541.849,09
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	3.409.844,20	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	113.609.425,53	61.849.320,97	62.969.114,00	32.159.020,14	31.817.244,03
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.276.217,05	26.521.847,49	27.271.473,42	3.168.453,34	3.880.396,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:04376220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	104.084.380,03	68.496.179,68	64.555.194,13
Receita Tributária	5.484.761,22	3.182.709,49	3.767.230,98
I.P.T.U.	161.595,93	86.513,02	60.086,67
I.S.S.	3.844.562,52	1.859.599,91	2.339.879,06
I.T.B.I.	37.291,37	111.404,51	156.402,96
I.R.R.F.	1.379.780,64	907.958,91	990.203,01
Outras Receitas Tributárias	61.530,76	217.233,14	220.659,28
Receita de Contribuição	621.522,81	534.652,81	412.590,41
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	621.522,81	534.652,81	412.590,41
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	254.914,84	599.122,94	539.479,62
(-) Aplicações Financeiras	254.914,84	599.122,94	539.479,62
Transferências Correntes	96.751.209,96	64.755.113,98	60.364.051,74
F.P.M.	18.957.102,03	12.969.802,22	12.252.240,66
I.P.V.A	198.887,30	261.711,17	205.214,96
I.C.M.S.	15.970.998,17	9.811.505,80	10.269.973,44
Convênios	2.402.571,89	1.368.718,79	753.453,51
Outras Transferências Correntes	59.221.650,57	40.343.376,00	36.883.169,17
Demais Receitas Correntes	1.226.886,04	23.703,40	11.321,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.226.886,04	23.703,40	11.321,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.248.828,45	0,00	4.405.329,39
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.248.828,45	0,00	4.405.329,39
Convênios	2.248.828,45	0,00	482.149,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	3.923.179,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.248.828,45	0,00	4.405.329,39
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	106.333.208,48	68.496.179,68	68.960.523,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	95.959.834,07	83.559.577,90	64.927.788,26	64.893.674,12	62.913.816,19
Pessoal e Encargos Sociais	52.822.731,54	48.634.071,51	32.932.655,75	33.365.247,64	32.777.564,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.488,98	0,00	2.550,00	0,00	1.551,67
Outras Despesas Correntes	43.124.613,55	34.925.506,39	31.992.582,51	31.528.426,48	30.134.700,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	95.947.345,09	83.559.577,90	64.925.238,26	64.893.674,12	62.912.264,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.436.608,59	15.497.484,43	14.623.145,89	3.077.475,28	3.868.447,05
Investimentos	19.908.352,31	13.976.783,79	14.586.373,93	2.243.917,52	3.841.390,08
Inversões Financeiras	7.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.520.785,05	1.520.700,64	36.771,96	833.557,76	27.056,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.915.823,54	13.976.783,79	14.586.373,93	2.243.917,52	3.841.390,08
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	3.409.844,20	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	119.273.012,83	97.536.361,69	79.511.612,19	67.137.591,64	66.753.654,60
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-12.939.804,35	29.040.182,01	10.551.088,67	1.358.588,04	2.206.868,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:1AA580FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO
ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Fev 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.197.414,35	10.197.414,35	13.134.007,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.551,35	8.535.551,35	12.263.099,52
Demais Haveres Financeiros	3.807.807,62	3.807.807,62	3.867.317,01
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.145.944,62	2.145.944,62	2.996.409,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.197.414,35	-10.197.414,35	-13.134.007,01
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-10.197.414,35	-10.197.414,35	-13.134.007,01
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2015 (C - A)
VALOR		-2.936.592,66	-2.936.592,66
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Fev 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:91494F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO
ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.197.414,35	13.134.007,01	12.928.402,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.551,35	12.263.099,52	11.600.409,27
Demais Haveres Financeiros	3.807.807,62	3.867.317,01	3.911.418,82
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.145.944,62	2.996.409,52	2.583.426,03

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.197.414,35	-13.134.007,01	-12.928.402,06
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-10.197.414,35	-13.134.007,01	-12.928.402,06

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2015 (C - A)
VALOR	205.604,95	-2.730.987,71

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:0C069EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO
ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.197.414,35	12.928.402,06	12.508.333,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.551,35	11.600.409,27	12.050.906,84
Demais Haveres Financeiros	3.807.807,62	3.911.418,82	3.958.019,41
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.145.944,62	2.583.426,03	3.500.592,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.197.414,35	-12.928.402,06	-12.508.333,51
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-10.197.414,35	-12.928.402,06	-12.508.333,51
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR		420.068,55	-2.310.919,16
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:309B8E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO
ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.197.414,35	9.752.627,07	8.043.510,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.551,35	9.275.986,42	7.641.663,09
Demais Haveres Financeiros	3.807.807,62	4.029.217,18	4.090.410,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.145.944,62	3.552.576,53	3.688.562,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.197.414,35	-9.752.627,07	-8.043.510,94
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-10.197.414,35	-9.752.627,07	-8.043.510,94
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR		1.709.116,13	2.153.903,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:84592338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO
ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.197.414,35	9.752.627,07	8.043.510,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.551,35	9.275.986,42	7.641.663,09
Demais Haveres Financeiros	3.807.807,62	4.029.217,18	4.090.410,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto	2.145.944,62	3.552.576,53	3.688.562,41

Precatórios)			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.197.414,35	-9.752.627,07	-8.043.510,94
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-10.197.414,35	-9.752.627,07	-8.043.510,94
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR		1.709.116,13	2.153.903,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:F250850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO
ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.197.414,35	8.043.510,94	5.823.247,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.551,35	7.641.663,09	7.284.414,75
Demais Haveres Financeiros	3.807.807,62	4.090.410,26	4.136.729,87
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.145.944,62	3.688.562,41	5.597.897,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.197.414,35	-8.043.510,94	-5.823.247,46
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-10.197.414,35	-8.043.510,94	-5.823.247,46
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2015 (C - A)
VALOR		2.220.263,48	4.374.166,89
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:61A43307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	104.084.380,03	35.327.473,48	33.396.284,46
Receita Tributária	5.484.761,22	1.748.754,09	1.835.500,20
I.P.T.U.	161.595,93	27.093,94	19.279,51
I.S.S.	3.844.562,52	1.064.483,05	1.269.990,58
I.T.B.I.	37.291,37	40.327,50	107.665,64
I.R.R.F.	1.379.780,64	511.067,75	401.910,64
Outras Receitas Tributárias	61.530,76	105.781,85	36.653,83
Receita de Contribuição	621.522,81	253.430,32	201.714,84
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	621.522,81	253.430,32	201.714,84
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	254.914,84	289.484,71	261.746,91
(-) Aplicações Financeiras	254.914,84	289.484,71	261.746,91
Transferências Correntes	96.751.209,96	33.315.212,47	31.353.109,42
F.P.M.	18.957.102,03	6.808.353,14	6.469.871,85
I.P.V.A	198.887,30	135.468,81	98.916,68
I.C.M.S.	15.970.998,17	4.927.919,38	5.391.997,28
Convênios	2.402.571,89	7.397,46	5.854,32
Outras Transferências Correntes	59.221.650,57	21.436.073,68	19.386.469,29
Demais Receitas Correntes	1.226.886,04	10.076,60	5.960,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.226.886,04	10.076,60	5.960,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.248.828,45	0,00	2.301.356,12
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.248.828,45	0,00	2.301.356,12
Convênios	2.248.828,45	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	2.301.356,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.248.828,45	0,00	2.301.356,12
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	106.333.208,48	35.327.473,48	35.697.640,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	88.221.050,77	50.271.345,31	51.443.489,61	31.079.482,32	30.276.076,97
Pessoal e Encargos Sociais	48.069.486,54	30.042.591,71	32.181.223,25	15.011.207,72	15.553.992,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.488,98	0,00	2.550,00	0,00	682,03
Outras Despesas Correntes	40.139.075,25	20.228.753,60	19.259.716,36	16.068.274,60	14.721.402,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	88.208.561,79	50.271.345,31	51.440.939,61	31.079.482,32	30.275.394,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.721.884,59	12.308.758,43	11.563.946,35	1.339.984,91	1.554.808,03
Investimentos	21.878.548,31	11.577.975,66	11.528.174,39	1.079.537,82	1.541.849,09
Inversões Financeiras	112.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	112.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	730.865,05	730.782,77	35.771,96	260.447,09	12.958,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	21.991.019,54	11.577.975,66	11.528.174,39	1.079.537,82	1.541.849,09

RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	3.409.844,20	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	113.609.425,53	61.849.320,97	62.969.114,00	32.159.020,14	31.817.244,03
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.276.217,05	26.521.847,49	27.271.473,42	3.168.453,34	3.880.396,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:3877B047

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 010/2014

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo.

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Odiléia Coelho Dávila – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.° 010/2014.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2016.

PRAZO DE DURAÇÃO: 22/03/2016 a 17/09/2016.

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores (Concorrência n.º 003/2014).

Tonantins/AM, 21 de março de 2016

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

ODILÉIA COELHO DÁVILA
Representante da Contratada

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:386F1FA2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 – CML, no dia 03 de Maio de 2016, às 15h00min, objetivando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA na CONSTRUÇÃO DE 06 CASAS POPULARES DE MADEIRA NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL do municipio de tonantins. O Edital e Termo de Referência completo encontram-se disponível na sede da Comissão Municipal de Licitação, no período de 11/04/16 a 02/05/16, naRua Leopoldo Peres, s/nº – Centro, Tonantins-AM, de segunda a sexta-feira, de 08 h às 12 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00(cinquenta reais).

Tonantins-AM, 11 de Abril de 2016.

ODINEI DA SILVA GARCIA
Presidente da CML

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:1F8BD06B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 – CML, no dia 03 de Maio de 2016, às 11h30min, objetivando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA na CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA DE UMA E DUAS SALAS NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL do municipio de tonantins. O Edital e Termo de Referência completo encontram-se disponível na sede da Comissão Municipal de Licitação, no período de 11/04/16 a 02/05/16, naRua Leopoldo Peres, s/nº – Centro, Tonantins-AM, de segunda a sexta-feira, de 08 h às 12 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00(cinquenta reais).

Tonantins-AM, 11 de Abril de 2016.

ODINEI DA SILVA GARCIA
Presidente da CML

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:19A4A6B0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 011/2014

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo.

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Osinei da Silva Garcia – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.° 011/2014.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2015.

PRAZO DE DURAÇÃO: 23/06/2015 a 18/03/2016.

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores (Concorrência n.º 003/2014).

Tonantins/AM, 22 de junho de 2015

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

OSINEI DA SILVA GARCIA
Representante da Contratada

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:F403265E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 – CML, no dia 03 de Maio de 2016, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA na reforma geral e ampliação da escola municipal josé raimundo da costa na sede do municipio de tonantins. O Edital e Termo de Referência completo encontram-se disponível na sede da Comissão Municipal de Licitação, no período de 11/04/16 a 02/05/16, naRua Leopoldo Peres, s/nº – Centro, Tonantins-AM, de segunda a sexta-feira, de 08 h às 12h, podendo ser

retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00(cinquenta reais).

Tonantins-AM, 11 de Abril de 2016.

ODINEI DA SILVA GARCIA
Presidente da CML

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:503CF050

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016/SEMAD – CML/TONANTINS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de TONANTINS torna pública a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REPASSADO PELO FNDE.**

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em envelopes lacrados, **das 08:00 as 17:00 horas do dia 13/05/2016**, na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de TONANTINS, de acordo com o **Anexo I** do instrumento editalício (Projeto Básico – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir das 08h00min horas do dia **11/04/2016 a 12/05/2016**, para consulta, ou para retirada, na Sede da Representação da Prefeitura Municipal de Tonantins, na Rua Leopoldo Perez, s/n, Centro, CEP 69.680-000, na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas. O edital será disponibilizado, sem ônus aos interessados.

ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: os projetos de venda serão abertos na sede da CML, às 08:00h, do dia **13 de Maio de 2016**, em audiência pública.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: A Prefeitura Municipal de TONANTINS divulgará o resultado do processo em até 48 horas (dias úteis), após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, por um período de 08 (oito) dias, sendo, de igual modo, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios.

TONANTINS (AM), 11 de Abril de 2016.

ODINEI DA SILVA GARCIA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:2DBB9A17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEM

CAMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

PERÍODO: JANEIRO/2015 À DEZEMBRO/2015

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")		R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (JAN/2015 à DEZ/2015)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.276.054,96	0,00
Pessoal Ativo	1.276.054,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.930,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.930,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.266.124,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.270.950,21	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) (IIIa + IIIb)	1.266.124,07	3,92
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.936.257,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.839.444,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º art. 59 da LRF)	1.742.631,31	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos à pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei n° 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos à Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente
CPF. N° 025.593.402-59

ADEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme determina o art. 85 da LOMU.
Em 29/01/2016.

ANIZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:D73DA170

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 018/2016/SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 018/2016/SRP PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **ESPECIE:** Ata de Registro de Preços resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial PR Nº 018/2016/SRP, realizado em 28/03/2016 no horário de 14:30h; **PARTES:** Prefeitura Municipal do Careiro/AM, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e as empresas 1) L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49, conforme demonstra na planilha abaixo. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material esportivo para atender a Prefeitura Municipal do Careiro/AM; Valor global dos itens registrados é de R$ 502.216,18 (quinhentos e dois mil duzentos e dezesseis reais e dezoito centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO ESPECIFICADA	MARCA/ Procedência	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	25	**ANTENA DE VOLEIBOL**, VARA FLEXÍVEL CONFECCIONADA DE FIBRA DE VIDRO, MEDINDO 1,80 METROS DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO	FISIC FORME	134,87	3.371,75
2	UNID	38	**APITO ESPORTIVO**, PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER POUCO ESFORÇO PARA APITAR. SOM GRAVE, MEDIDAS APROXIMADAS: 5,2CM X 1,9CM.	POKER	37,46	1.423,48
3	UNID	40	**BOLA DE BASQUETEBOL FEMININA** - BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADAEM COURO, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADAE LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM E PESO ENTRE 510 A565 G, MODELO APROVADO E OFICIALIZADO PELA FPB 2011 E OU (CBB) E OU(FIBA).	PENALTY	81,82	3.272,80
4	UNID	40	**BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINA** - BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM COURO, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 75 A 78 CM E PESO ENTRE 600 A 650 G, MODELO APROVADO E OFICIALIZADO PELA FPB 2011 E OU (CBB) E OU (FIBA).	TOPPER	81,82	3.272,80
5	UNID	415	**BOLA DE FUTEBOL CAMPO ADULTO** - BOLA FUTEBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32/GOMOS COM PESO 410 Á 450-G, E CIRCUNFERÊNCIA 68 Á 70-CM DE DIÂMETRO COM VÁLVULA REMOVÍVEL, A MARCA DA MESMA, DEVERÁ SER APROVADA PELA FIFA E/OU CONF. BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF).	TOPPER	133,87	55.556,05
6	UNID	315	**BOLA DE FUTSAL** - CATEGORIA INFANTIL/JUVENIL, CARACTERÍSTICA MACIEZ-SISTEMA FLOATING BLADER; CÂMARA-UTILIZAÇÃO AIRBILY-MAIOR RETENÇÃO DO AR; FORO MULTIAXIAL - EVITA A FLUTUAÇÃO NA TRAJETÓRIA; LAMINADO PU ULTRA 100% MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO E CIRCUNFERÊNCIA DE ACORDO COM A REGRA OFICIAL, SENDO SEU PESO ENTRE 410G E 430G E A CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62,5 E 63,5. SISTEMA TERMOTEC, NÃO COSTURADA.	TOPPER	103,9	32.728,50
7	UNID	115	**BOLA DE FUTEBOL SOCIETY** COSTURADA	TOPPER	130,87	15.050,05
8	UNID	315	**BOLA DE FUTSAL ADULTO** - BOLA DE FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMOSOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM E PESO ENTRE 410 E 440 G, 0% DE ABSORÇÃO D'ÁGUA, 8/GOMOS, MODELO APROVADO, OFICIALIZADO E AFERIDO PELA FIFA (A MESMA DEVERÁ VIR COM LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DA FIFA).	TOPPER	134,87	42.484,05
9	UNID	115	**BOLA DE HANDEBOL** - BOLA DE HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA FEMININA, TIPO H2L, COM COSTURA CONFECCIONADA EM PU ITRA GRIP, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56 CM E PESO ENTRE 325 A 400 G, MODELO APROVADO, OFICIALIZADO E AFERIDO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL	DRAY	90,91	10.454,65
10	UNID	115	**BOLA DE QUEIMADA,** EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM VÁLVULA N°8, EM CORES VÁLIDAS.	KIKOS	49,45	5.686,75
11	UNID	215	**BOLA DE VÔLEI PRO 6.0** - BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 65 Á 67-CM E PESO ENTRE 260 Á 280-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), E OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV). A MESMA DEVERÁ VIR COM LOGO MONOCROMÁTICO DE APROVAÇÃO DA CBV E OU FIVB E OU (FPV).	DRAY	77,42	16.645,30
12	UNID	115	**BOLA OFICIAL TÊNIS DE MESA**, MODELO COMPETIÇÃO 3/ESTRELAS, TAMANHO: 40MM. EMBALAGEM: COM 03-UNIDADES–CONFECCIONADA EM MATERIAL: ACETATO DE CELULÓIDE COR: BRANCO OU LARANJA, PESO DE CADA BOLA: 2,74 GRAMAS.	ARTRIN	21,47	2.469,05
13	UNID.	65	**BOMBA PARA INFLAR BOLA** DUPLA AÇÃO COM AGULHA SOBRESSALENTE EM PLÁSTICO.	KANXA	37,96	2.467,40
14	UNID.	55	**CARTÃO OFICIAL PARA ÁRBITROS AMARELO**. MEDIDA APROXIMADA: 07CMX11CM (LXA). COR AMARELA.	POKER	12,13	667,15
15	UNID.	55	**CARTÃO OFICIAL PARA ÁRBITROS AMARELO**. MEDIDA APROXIMADA: 07CMX11CM (LXA). COR AZUL.	POKER	12,13	667,15
16	UNID.	55	**CARTÃO OFICIAL PARA ÁRBITROS AMARELO**. MEDIDA APROXIMADA: 07CMX11CM (LXA). COR VERMELHO.	POKER	7,8	429
17	UNID.	165	**CONE ESPORTIVO** - CONE ESPORTIVO LISO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, COR AMARELO, COM ALTURA ENTRE 230 Á 240 MM, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO SEXTAVADA MEDINDO: 140 Á 150-MM.	ZONA LIVRE	32,96	5.438,40
18	UNID.	75	**CORDA ELÁSTICA** - CORDA ESPORTIVA ELÁSTICA COM 7 MM DE DIÂMETRO E TAMANHO DE 8.M, COM ACABAMENTO NAS PONTAS, SOLDADAS ELETRICAMENTE E NÓS DUPLOS RESISTENTE A RUPTURA POR FLEXÃO OU FADIGA; COM EXCELENTE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO.	MUVIN	22,47	1.685,25
19	UNID.	95	**CORDA ESPORTIVA PARA PULAR,** MODELO INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM NYLON/POLIETILENO COM TRATAMENTO RESINADO ANTIDESFIAMENTO COM 10MM DIÂM. COM 2,40 MT DE COMPRIMENTO COM CABOS GIRATÓRIOS CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE A RUPTURA POR FLEXÃO OU FADIGA; COM EXCELENTE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO.	MUVIN	26,47	2.514,65
20	UNID.	65	**CRONÔMETRO**, MATERIAL CARCAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALARME.	VOLLO	60,94	3.961,10
21	UNID.	115	**JOGO DE BARALHO** DE CARTAS ESPANHOL-BARALHO TRADICIONAL. NÃO TRANSPARENTE ATÓXICO E RECICLÁVEL CARTÃO LAMINADO PERMITINDO UM AGRADÁVEL MANUSEIO. CONTEM 41 CARTAS.	VAMAX	20,07	2.308,05
22	UNID.	115	**JOGO DE DAMA/TRIA OFICIAL**, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO: 300X300-MM, E CASAS ALTERNADAS DE 32X32MM, COM ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS, PARA GUARDAR E RETIRAR AS PEÇAS DO JOGO, AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 26MM E ALTURA DE 5MM, A EMBALAGEM DEVERÁ TER SELO DO INMETRO	JOTTPLAY	57,94	6.663,10
23	UNID.	115	**JOGO DE DOMINÓ** - JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS CONFECCIONADO EM POLIETILENO COR BRANCA COM PINGOS PRETOS MEDINDO: 25 MM DE ALTURA X 50 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE ESPESSURA COM SELO DO INMETRO.	VAMAX	19,97	2.296,55
24	UNID.	60	**JOGO ESPORTIVO DE XADREZ** OFICIAL PARA COMPETIÇÃO COM TABULEIRO DOBRÁVEL, EM COURO SINTÉTICO MEDINDO: 50 X 50 CM, JOGO DE PEÇAS,CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO INJETADO,SENDO QUE A REFERÊNCIA DE TAMANHO SEJA O REI,COM NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA, O MESMO DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE APRENDIZAGEM DO JOGO E SELO INMETRO.	VAMAX	87,91	5.274,60
25	PAR	415	**MEIÃO ESPORTIVO ADULTO,** PARA A PRÁTICA DO DESPORTO FUTEBOL DE CAMPO. COR VARIADA.	KANXA	15,48	6.424,20
26	UNID.	25	**MESA DE PING PONG**, MEDIDA:2,75MX1,52M, ALT. 76 CM, PÉS DE COMPENSADO, TAMPO DE COMPENSADO TAM:15MM,COM ACESSÓRIOS.	GISNASTIC	668,21	16.705,25
27	UNID	75	**RAQUETE PARA MESA DE PING PONG** EM MADEIRA COM DOIS LADOS EM BORRACHA	VOLLO	37,96	2.847,00
28	UNID	35	**REDE ESPORTIVA BASQUETE** - REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA BASQUETEBOL, CONFECCIONADA EM	GOLTY	45,95	1.608,25

			FIO DE SEDA / POLIETILENO (PP) VIRGEM 6MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO / TORCIDO MALHA 7X7CM, E ABERTURA SUPERIOR DE FIXAÇÃO COM DIÂMETRO DE 45CM COM 11/ALÇAS, E ALTURA DE 40CM, A REDE, MODELO CHUÁ/N.B.A, PRODUZIDA MANUALMENTE COM NÓS DUPLOS SUPER REFORÇADO DESFIADAS E SOLDADAS ELETRICAMENTE.			
29	PAR	45	**REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO**, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 2,2 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO / TORCIDO MEDINDO: 7.50M COMPR. X 2.50M ALT. X 0.60M FUNDO SUPERIOR X 1.80M FUNDO INFERIOR, MALHA 10X10 CM, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA- VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATÓRIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS IMPRESSAS REFERENTE ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENÇA DO ADITIVO UV. COR BRANCA	GOLTY	267,75	12.048,75
30	PAR	45	**REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL**, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO / TORCIDO MEDINDO: 3.20M COMPR. X 2.10M ALT. X 0.60M FUNDO SUPERIOR X 1.00M FUNDO INFERIOR , MALHA 10X10 CM, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA- VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATÓRIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS IMPRESSAS REFERENTE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENÇA DO ADITIVO UV.	GOLTY	146,86	6.608,70
31	UNID	45	**REDE OFICIAL DE VÔLEI**, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 2 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO/TORCIDO, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATÓRIO. MALHA 10X10CM COR PRETA, MEDINDO: 10,00M DE COMPR. X 1,00 M DE ALTURA, COM 04 FAIXAS DE LONA EM PVC EMBORRACHADO COR BRANCA, SENDO QUE A SUPERIOR DEVERÁ TER 7CM DE LARGURA E A INFERIOR COM 5CM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA. AS FAIXAS DEVERÃO TER UM REFORÇO INTERNO NAS PONTAS EM COURO SINTÉTICO ONDE DEVERÃO SER COLOCADOS ILHOSES METÁLICOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS IMPRESSAS REFERENTE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, E A PRESENÇA DO ADITIVO UV, A MESMA DEVERÁ ACOMPANHAR, 1/PAR DE SUPORTE EM LONA(MOD. PORTA ANTENA) REGULAR EM VELCRO.	GOLTY	103,9	4.675,50
32	UNID.	65	**REDE PARA TÊNIS DE MESA** COM 1,83M DE COMPRIMENTO, 15,25 CM DE ALTURA, COR ESCURA (AZUL) COM TIRA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5MM E 12MM COM SUPORTE DE FERRO PARA FIXAR NA MESA, MATERIAL NYLON.	GOLTY	18,97	1.233,05
33	JG	175	**EQUIPAMENTO DE FUTEBOL** (CAMISA) COM 18 UNIDADES	KANXA	514,53	90.042,75
34	JG	135	**EQUIPAMENTO DE VOLEY** (CAMISA) COM 12 UNIDADES	KANXA	354,67	47.880,45
35	UNID.	175	**CAMISA DE GOLEIRO** PROFISSIONAL MANGA LONGA TAM.: G Nº 01	KANXA	51,94	9.089,50
36	UNID.	175	**CAMISA DE GOLEIRO** PROFISSIONAL MANGA LONGA TAM.: G Nº 12	KANXA	54,94	9.614,50
37	PAR	415	**CANELEIRA** PARA JOGADOR DE FUTEBOL	KANXA	18,97	7.872,55
38	UNID	415	**FAIXA DE CAPITAO** CORES DIVERSAS	POKER	14,48	6.009,20
39	UNID	65	**BOLA DE PILATES 55 CM**	FTG-PRET	67,93	4.415,45
40	UNID	65	**BOLA DE PILATES 75 CM**	FTG-PRET	67,93	4.415,45
41	JG	35	**FARDAMENTO ESPORTIVO COMPLETO** 12 + 1 (12 CAMISAS + 12 CALÇÕES + 13 PARES DE MEIÕES + 1 CONJUNTO DE GOLEIRO - (DUAS A TRÊS CORES)	KANXA	844,23	29.548,05
42	PAR	215	**LUVA DE GOLEIRO TAMANHO G**	KANXA	66,93	14.389,95
					Total	**502.216,18**

Careiro/AM, 11 de abril de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:51F2F552

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
BALANÇO 2015 - ANEXOS 12

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	0,00	0,00	2,33	2,33
Receita Patrimonial	0,00	0,00	2,33	2,33
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	2,33	2,33
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	2,33	2,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	2,33	2,33
Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	-	-	8084427,84	8084427,84
Cota Recebida	-	-	0,00	0,00
Transferência De Cota Financeira Recebida De Outra Entidade	-	-	8084427,84	8084427,84
Recebimento de Transferencia Concedida	-	-	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes De Execução Orçamentária	-	-	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas - Independentes de Execução Orçament	-	-	0,00	0,00
Transferências Recebidas Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps Por	-	-	0,00	0,00
Transf. Recebidas Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps Por Aporte Períod	-	-	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (IIIA)	-	-	8084427,84	8084427,84
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IIIB) = (I+II+IIIA)		0,00	8084430,17	8084430,17
DÉFICIT (IV)	-	-	875828,49	-
TOTAL (V)=(III+IV)		0,00	8960258,66	2,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)

Despesas Correntes	8647792,00	9585496,00	8915294,16	8915294,16	8384914,04	670201,84
Pessoal E Encargos Sociais	5177792,00	6602634,82	6602634,82	6602634,82	6072254,70	0,00
Juros E Encargos Da Divida	20000,00	71348,88	56923,78	56923,78	56923,78	14425,10
Outras Despesas Correntes	3450000,00	2911512,30	2255735,56	2255735,56	2255735,56	655776,74
Despesas De Capital	1090000,00	152296,00	44964,50	44964,50	44964,50	107331,50
Investimentos	950000,00	152296,00	44964,50	44964,50	44964,50	107331,50
Amortizacao Da Divida	140000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9737792,00	9737792,00	8960258,66	8960258,66	8429878,54	777533,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	9737792,00	9737792,00	8960258,66	8960258,66	8429878,54	777533,34
Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária	-	-	0,00	-	-	0,00
Cota Concedida	-	-	0,00	-	-	0,00
Repasse Financeiro Concedido Para Outra Entidade	-	-	0,00	-	-	0,00
Devolução de Transferencia Recebida	-	-	0,00	-	-	0,00
Transferências Concedidas - Independentes De Execução	-	-	0,00	-	-	0,00
Ordem De Transferências Concedidas	-	-	0,00	-	-	0,00
Transferências Concedidas Para Cobertura Do Déficit Atuar	-	-	0,00	-	-	0,00
Transf. Concedidas Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	-	-	0,00	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS (VIIIA)	-	-	0,00	-	-	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIIIB)=(VI+VII+VIIIA)	9737792,00	9737792,00	8960258,66	8960258,66	8429878,54	777533,34
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	9737792,00	9737792,00	8960258,66	8960258,66	8429878,54	777533,34

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
CPF: 596.482.602-49
Presidente

DILSON MARCOS KOVALKI
Contador
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:D4CED3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO COARIPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI/AM				**Balanço 2015**
RUA 04 Nº 69				**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**
UNIÃO				**Lei Nº 4.320/64**
C.N.P.J. : 84.455.401/0001-26				**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**SALDO c=(b-a)**
Receitas Correntes	**9.878.013,00**	**9.878.013,00**	**4.525.517,97**	**-5.352.495,03**
Receita de Contribuicoes	9.878.013,00	9.878.013,00	4.522.369,12	-5.355.643,88
Contribuicoes Sociais	9.878.013,00	9.878.013,00	4.522.369,12	-5.355.643,88
Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	9.878.013,00	9.878.013,00	4.522.369,12	-5.355.643,88
Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência - PREVIDENC	5.214.200,00	5.214.200,00	2.367.199,64	-2.847.000,36
Contribuição do Servidor Ativo p/ Regime Próprio de Previdência - PR	3.609.831,00	3.609.831,00	2.095.712,08	-1.514.118,92

Contribuicao Previdenciaria em Regime de Parcelamento de Debitos -	1.053.982,00	1.053.982,00	59.457,40	-994.524,60
Receita Patrimonial	0,00	0,00	3.148,85	3.148,85
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	3.148,85	3.148,85
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**9.878.013,00**	**9.878.013,00**	**4.525.517,97**	**-5.352.495,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**9.878.013,00**	**9.878.013,00**	**4.525.517,97**	**-5.352.495,03**
Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	-	-	**550.519,56**	**550.519,56**
Cota Recebida	-	-	550.519,56	550.519,56
Transferência De Cota Financeira Recebida De Outra Entidade	-	-	0,00	0,00
Recebimento de Transferencia Concedida	-	-	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes De Execução Orçamentária	-	-	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas - Independentes de Execução Orçament	-	-	0,00	0,00
Transferências Recebidas Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps Por	-	-	**0,00**	**0,00**

Transf. Recebidas Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps Por Aporte Periód	-	-	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (IIIA)	-	-	**550.519,56**	550.519,56
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IIIB) = (I+II+IIIA)	**9.878.013,00**	**9.878.013,00**	**5.076.037,53**	**-4.801.975,47**
DÉFICIT (IV)	-	-	591.729,25	-
TOTAL (V)=(III+IV)	**9.878.013,00**	**9.878.013,00**	**5.667.766,78**	**-5.352.495,03**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**0,00**	**0,00**	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	9.778.013,00	9.778.013,00	5.667.766,78	5.579.711,78	5.579.711,78	4.110.246,22
Pessoal E Encargos Sociais	1.140.000,00	1.247.457,96	1.028.485,50	1.028.485,50	1.028.485,50	218.972,46
Outras Despesas Correntes	8.638.013,00	8.530.555,04	4.639.281,28	4.551.226,28	4.551.226,28	3.891.273,76
Despesas De Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**9.878.013,00**	**9.878.013,00**	**5.667.766,78**	**5.579.711,78**	**5.579.711,78**	**4.210.246,22**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**9.878.013,00**	**9.878.013,00**	**5.667.766,78**	**5.579.711,78**	**5.579.711,78**	**4.210.246,22**
Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária	-	-	**0,00**	-	-	**0,00**
Cota Concedida	-	-	0,00	-	-	0,00
Repasse Financeiro Concedido Para Outra Entidade	-	-	0,00	-	-	0,00
Devolução de Transferencia Recebida	-	-	0,00	-	-	0,00
Transferências Concedidas - Independentes De Execução	-	-	**0,00**	-	-	**0,00**
Ordem De Transferências Concedidas	-	-	0,00	-	-	0,00

Transferências Concedidas Para Cobertura Do Déficit Atuar	-	-	**0,00**	-	-	**0,00**
Transf. Concedidas Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	-	-	0,00	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS (VIIIA)	-	-	**0,00**	-	-	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIIIB)=(VI+VII+VIIIA)	**9.878.013,00**	**9.878.013,00**	**5.667.766,78**	**5.579.711,78**	**5.579.711,78**	**4.210.246,22**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**9.878.013,00**	**9.878.013,00**	**5.667.766,78**	**5.579.711,78**	**5.579.711,78**	**4.210.246,22**

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	**2.000,00**	**3.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.300,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	2.000,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.000,00**	**3.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.300,00**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO
Diretor
CPF.463.990.032 - 53

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0D154562

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.588.123,32	106.588.123,32	17.828.489,28	16,73	17.828.489,28	16,73	88.759.634,04
RECEITAS CORRENTES	104.339.294,87	104.339.294,87	17.828.489,28	17,09	17.828.489,28	17,09	86.510.805,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.484.761,22	5.484.761,22	951.841,57	17,35	951.841,57	17,35	4.532.919,65
IMPOSTOS	5.423.230,46	5.423.230,46	898.325,45	16,56	898.325,45	16,56	4.524.905,01
TAXAS	61.530,76	61.530,76	53.516,12	86,97	53.516,12	86,97	8.014,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	621.522,81	621.522,81	112.006,58	18,02	112.006,58	18,02	509.516,23
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	621.522,81	621.522,81	112.006,58	18,02	112.006,58	18,02	509.516,23
RECEITA PATRIMONIAL	254.914,84	254.914,84	124.610,99	48,88	124.610,99	48,88	130.303,85
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	254.914,84	254.914,84	124.610,99	48,88	124.610,99	48,88	130.303,85
RECEITA DE SERVIÇOS	1.219.427,76	1.219.427,76	5.133,20	0,42	5.133,20	0,42	1.214.294,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.751.209,96	96.751.209,96	16.634.896,94	17,19	16.634.896,94	17,19	80.116.313,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	94.348.638,07	94.348.638,07	16.631.516,32	17,63	16.631.516,32	17,63	77.717.121,75
TRANSF. DE CONV.	2.402.571,89	2.402.571,89	3.380,62	0,14	3.380,62	0,14	2.399.191,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.458,28	7.458,28	0,00	0,00	0,00	0,00	7.458,28
RECEITAS DIVERSAS	7.458,28	7.458,28	0,00	0,00	0,00	0,00	7.458,28
RECEITAS DE CAPITAL	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.828,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.828,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.828,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	106.588.123,32	106.588.123,32	17.828.489,28	16,73	17.828.489,28	16,73	88.759.634,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	106.588.123,32	106.588.123,32	17.828.489,28	16,73	17.828.489,28	16,73	88.759.634,04
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	106.588.123,32	106.588.123,32	17.828.489,28	16,73	17.828.489,28	16,73	88.759.634,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.998.110,36	114.352.779,56	52.349.530,38	52.349.530,38	62.003.249,18	14.539.151,86	14.539.151,86	99.813.627,70	12.624.578,40
DESPESAS CORRENTES	84.630.554,57	87.612.428,77	41.508.514,15	41.508.514,15	46.103.914,62	14.097.129,41	14.097.129,41	73.515.299,36	12.243.995,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.497.376,54	48.401.086,54	28.025.593,33	28.025.593,33	20.375.493,21	6.681.562,65	6.681.562,65	41.719.523,89	5.928.841,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	22.488,98	22.488,98	0,00	0,00	22.488,98	0,00	0,00	22.488,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.110.689,05	39.188.853,25	13.482.920,82	13.482.920,82	25.705.932,43	7.415.566,76	7.415.566,76	31.773.286,49	6.315.154,75
DESPESAS DE CAPITAL	14.957.711,59	23.330.506,59	10.841.016,23	10.841.016,23	12.489.490,36	442.022,45	442.022,45	22.888.484,14	380.582,45
INVESTIMENTOS	14.368.765,31	22.702.670,31	10.341.016,23	10.341.016,23	12.361.654,08	378.504,21	378.504,21	22.324.166,10	317.064,21
INVERSOES FINANCEIRAS	112.471,23	112.471,23	0,00	0,00	112.471,23	0,00	0,00	112.471,23	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	476.475,05	515.365,05	500.000,00	500.000,00	15.365,05	63.518,24	63.518,24	451.846,81	63.518,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.409.844,20	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.409.844,20	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.998.110,36	114.352.779,56	52.349.530,38	52.349.530,38	62.003.249,18	14.539.151,86	14.539.151,86	99.813.627,70	12.624.578,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	102.998.110,36	114.352.779,56	52.349.530,38	52.349.530,38	62.003.249,18	14.539.151,86	14.539.151,86	99.813.627,70	12.624.578,40
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.289.337,42	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	102.998.110,36	114.352.779,56	52.349.530,38	52.349.530,38	—	14.539.151,86	17.828.489,28	—	12.624.578,40
FONTE:									

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:F5334250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.588.123,32	106.588.123,32	17.788.468,91	16,69	35.616.958,19	33,42		70.971.165,13
RECEITAS CORRENTES	104.339.294,87	104.339.294,87	17.788.468,91	17,05	35.616.958,19	34,14		68.722.336,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.484.761,22	5.484.761,22	796.912,52	14,53	1.748.754,09	31,88		3.736.007,13
IMPOSTOS	5.423.230,46	5.423.230,46	744.646,79	13,73	1.642.972,24	30,30		3.780.258,22
TAXAS	61.530,76	61.530,76	52.265,73	84,94	105.781,85	171,92		-44.251,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	621.522,81	621.522,81	141.423,74	22,75	253.430,32	40,78		368.092,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	621.522,81	621.522,81	141.423,74	22,75	253.430,32	40,78		368.092,49
RECEITA PATRIMONIAL	254.914,84	254.914,84	164.873,72	64,68	289.484,71	113,56		-34.569,87
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	254.914,84	254.914,84	164.873,72	64,68	289.484,71	113,56		-34.569,87
RECEITA DE SERVIÇOS	1.219.427,76	1.219.427,76	4.943,40	0,41	10.076,60	0,83		1.209.351,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.751.209,96	96.751.209,96	16.680.315,53	17,24	33.315.212,47	34,43		63.435.997,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	94.348.638,07	94.348.638,07	16.676.298,69	17,68	33.307.815,01	35,30		61.040.823,06
TRANSF. DE CONV.	2.402.571,89	2.402.571,89	4.016,84	0,17	7.397,46	0,31		2.395.174,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.458,28	7.458,28	0,00	0,00	0,00	0,00		7.458,28
RECEITAS DIVERSAS	7.458,28	7.458,28	0,00	0,00	0,00	0,00		7.458,28
RECEITAS DE CAPITAL	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00		2.248.828,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00		2.248.828,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00		2.248.828,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—		—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	106.588.123,32	106.588.123,32	17.788.468,91	16,69	35.616.958,19	33,42		70.971.165,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	106.588.123,32	106.588.123,32	17.788.468,91	16,69	35.616.958,19	33,42	70.971.165,13
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	106.588.123,32	106.588.123,32	17.788.468,91	16,69	35.616.958,19	33,42	70.971.165,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—

Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.998.110,36	114.352.779,56	10.230.573,36	62.580.103,74	51.772.675,82	17.880.315,37	32.419.467,23	81.933.312,33	30.877.877,26
DESPESAS CORRENTES	84.630.554,57	88.221.050,77	8.762.831,16	50.271.345,31	37.949.705,46	16.982.352,91	31.079.482,32	57.141.568,45	29.545.692,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.497.376,54	48.069.486,54	2.016.998,38	30.042.591,71	18.026.894,83	8.329.645,07	15.011.207,72	33.058.278,82	14.785.575,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	22.488,98	12.488,98	0,00	0,00	12.488,98	0,00	0,00	12.488,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.110.689,05	40.139.075,25	6.745.832,78	20.228.753,60	19.910.321,65	8.652.707,84	16.068.274,60	24.070.800,65	14.760.116,44
DESPESAS DE CAPITAL	14.957.711,59	22.721.884,59	1.467.742,20	12.308.758,43	10.413.126,16	897.962,46	1.339.984,91	21.381.899,68	1.332.184,91
INVESTIMENTOS	14.368.765,31	21.878.548,31	1.236.959,43	11.577.975,66	10.300.572,65	701.033,61	1.079.537,82	20.799.010,49	1.071.737,82
INVERSOES FINANCEIRAS	112.471,23	112.471,23	0,00	0,00	112.471,23	0,00	0,00	112.471,23	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	476.475,05	730.865,05	230.782,77	730.782,77	82,28	196.928,85	260.447,09	470.417,96	260.447,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.409.844,20	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.409.844,20	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.998.110,36	114.352.779,56	10.230.573,36	62.580.103,74	51.772.675,82	17.880.315,37	32.419.467,23	81.933.312,33	30.877.877,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	102.998.110,36	114.352.779,56	10.230.573,36	62.580.103,74	51.772.675,82	17.880.315,37	32.419.467,23	81.933.312,33	30.877.877,26
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.197.490,96	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	102.998.110,36	114.352.779,56	10.230.573,36	62.580.103,74	—	17.880.315,37	35.616.958,19	—	30.877.877,26
FONTE:									

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:8E3224AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.588.123,32	106.588.123,32	18.211.732,71	17,09	53.828.690,90	50,50	52.759.432,42
RECEITAS CORRENTES	104.339.294,87	104.339.294,87	18.211.732,71	17,45	53.828.690,90	51,59	50.510.603,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.484.761,22	5.484.761,22	801.621,17	14,62	2.550.375,26	46,50	2.934.385,96
IMPOSTOS	5.423.230,46	5.423.230,46	705.940,07	13,02	2.348.912,31	43,31	3.074.318,15
TAXAS	61.530,76	61.530,76	95.681,10	155,50	201.462,95	327,42	-139.932,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	621.522,81	621.522,81	122.805,61	19,76	376.235,93	60,53	245.286,88
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	621.522,81	621.522,81	122.805,61	19,76	376.235,93	60,53	245.286,88
RECEITA PATRIMONIAL	254.914,84	254.914,84	153.996,57	60,41	443.481,28	173,97	-188.566,44
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	254.914,84	254.914,84	153.996,57	60,41	443.481,28	173,97	-188.566,44
RECEITA DE SERVIÇOS	1.219.427,76	1.219.427,76	4.248,64	0,35	14.325,24	1,17	1.205.102,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.751.209,96	96.751.209,96	17.129.060,72	17,70	50.444.273,19	52,14	46.306.936,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	94.348.638,07	94.348.638,07	15.771.103,78	16,72	49.078.918,79	52,02	45.269.719,28
TRANSF. DE CONV.	2.402.571,89	2.402.571,89	1.357.956,94	56,52	1.365.354,40	56,83	1.037.217,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.458,28	7.458,28	0,00	0,00	0,00	0,00	7.458,28
RECEITAS DIVERSAS	7.458,28	7.458,28	0,00	0,00	0,00	0,00	7.458,28
RECEITAS DE CAPITAL	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.828,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.828,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.828,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	106.588.123,32	106.588.123,32	18.211.732,71	17,09	53.828.690,90	50,50	52.759.432,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	106.588.123,32	106.588.123,32	18.211.732,71	17,09	53.828.690,90	50,50	52.759.432,42
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	106.588.123,32	106.588.123,32	18.211.732,71	17,09	53.828.690,90	50,50	52.759.432,42

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.998.110,36	114.607.634,56	12.814.246,27	75.394.350,01	39.213.284,55	18.029.260,91	50.448.728,14	64.158.906,42	47.989.971,46
DESPESAS CORRENTES	84.630.554,57	89.714.379,77	12.296.902,28	62.568.247,59	27.146.132,18	16.888.590,36	47.968.072,68	41.746.307,09	45.576.456,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.497.376,54	49.536.536,54	4.816.096,57	34.858.688,28	14.677.848,26	9.128.707,51	24.139.915,23	25.396.621,31	23.445.279,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	22.488,98	12.488,98	0,00	0,00	12.488,98	0,00	0,00	12.488,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.110.689,05	40.165.354,25	7.480.805,71	27.709.559,31	12.455.794,94	7.759.882,85	23.828.157,45	16.337.196,80	22.131.177,48
DESPESAS DE CAPITAL	14.957.711,59	21.483.410,59	517.343,99	12.826.102,42	8.657.308,17	1.140.670,55	2.480.655,46	19.002.755,13	2.413.514,89
INVESTIMENTOS	14.368.765,31	19.900.154,31	-272.573,88	11.305.401,78	8.594.752,53	862.925,27	1.942.463,09	17.957.691,22	1.875.322,52
INVERSOES FINANCEIRAS	112.471,23	62.471,23	0,00	0,00	62.471,23	0,00	0,00	62.471,23	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	476.475,05	1.520.785,05	789.917,87	1.520.700,64	84,41	277.745,28	538.192,37	982.592,68	538.192,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.409.844,20	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.409.844,20	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.998.110,36	114.607.634,56	12.814.246,27	75.394.350,01	39.213.284,55	18.029.260,91	50.448.728,14	64.158.906,42	47.989.971,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	102.998.110,36	114.607.634,56	12.814.246,27	75.394.350,01	39.213.284,55	18.029.260,91	50.448.728,14	64.158.906,42	47.989.971,46
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.379.962,76	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	102.998.110,36	114.607.634,56	12.814.246,27	75.394.350,01	—	18.029.260,91	53.828.690,90	—	47.989.971,46
FONTE:									

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:25AEFDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.588.123,32	106.588.123,32	15.266.611,72	14,32	69.095.302,62	64,82	37.492.820,70
RECEITAS CORRENTES	104.339.294,87	104.339.294,87	15.266.611,72	14,63	69.095.302,62	66,22	35.243.992,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.484.761,22	5.484.761,22	632.334,23	11,53	3.182.709,49	58,03	2.302.051,73
IMPOSTOS	5.423.230,46	5.423.230,46	616.564,04	11,37	2.965.476,35	54,68	2.457.754,11
TAXAS	61.530,76	61.530,76	15.770,19	25,63	217.233,14	353,05	-155.702,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	621.522,81	621.522,81	158.416,88	25,49	534.652,81	86,02	86.870,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	621.522,81	621.522,81	158.416,88	25,49	534.652,81	86,02	86.870,00
RECEITA PATRIMONIAL	254.914,84	254.914,84	155.641,66	61,06	599.122,94	235,03	-344.208,10
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	254.914,84	254.914,84	155.641,66	61,06	599.122,94	235,03	-344.208,10
RECEITA DE SERVIÇOS	1.219.427,76	1.219.427,76	7.406,51	0,61	21.731,75	1,78	1.197.696,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.751.209,96	96.751.209,96	14.310.840,79	14,79	64.755.113,98	66,93	31.996.095,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	94.348.638,07	94.348.638,07	14.307.476,40	15,16	63.386.395,19	67,18	30.962.242,88
TRANSF. DE CONV.	2.402.571,89	2.402.571,89	3.364,39	0,14	1.368.718,79	56,97	1.033.853,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.458,28	7.458,28	1.971,65	26,44	1.971,65	26,44	5.486,63
RECEITAS DIVERSAS	7.458,28	7.458,28	1.971,65	26,44	1.971,65	26,44	5.486,63
RECEITAS DE CAPITAL	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.828,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.828,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.828,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	106.588.123,32	106.588.123,32	15.266.611,72	14,32	69.095.302,62	64,82	37.492.820,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	106.588.123,32	106.588.123,32	15.266.611,72	14,32	69.095.302,62	64,82	37.492.820,70

DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	106.588.123,32	106.588.123,32	15.266.611,72	14,32	69.095.302,62	64,82	37.492.820,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	53.850,00	—	—	53.850,0	—	—
Superávit Financeiro	—	53.850,00	—	—	53.850,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.998.110,36	120.806.286,86	23.662.712,32	99.057.062,33	21.749.224,53	17.522.421,26	67.971.149,40	52.835.137,46	65.460.408,93
DESPESAS CORRENTES	84.630.554,57	95.959.834,07	20.991.330,31	83.559.577,90	12.400.256,17	16.925.601,44	64.893.674,12	31.066.159,95	62.644.988,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.497.376,54	52.822.731,54	13.775.383,23	48.634.071,51	4.188.660,03	9.225.332,41	33.365.247,64	19.457.483,90	32.742.551,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	22.488,98	12.488,98	0,00	0,00	12.488,98	0,00	0,00	12.488,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.110.689,05	43.124.613,55	7.215.947,08	34.925.506,39	8.199.107,16	7.700.269,03	31.528.426,48	11.596.187,07	29.902.436,62
DESPESAS DE CAPITAL	14.957.711,59	21.436.608,59	2.671.382,01	15.497.484,43	5.939.124,16	596.819,82	3.077.475,28	18.359.133,31	2.815.420,85
INVESTIMENTOS	14.368.765,31	19.908.352,31	2.671.382,01	13.976.783,79	5.931.568,52	301.454,43	2.243.917,52	17.664.434,79	1.981.863,09
INVERSOES FINANCEIRAS	112.471,23	7.471,23	0,00	0,00	7.471,23	0,00	0,00	7.471,23	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	476.475,05	1.520.785,05	0,00	1.520.700,64	84,41	295.365,39	833.557,76	687.227,29	833.557,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.409.844,20	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.409.844,20	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.998.110,36	120.806.286,86	23.662.712,32	99.057.062,33	21.749.224,53	17.522.421,26	67.971.149,40	52.835.137,46	65.460.408,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	102.998.110,36	120.806.286,86	23.662.712,32	99.057.062,33	21.749.224,53	17.522.421,26	67.971.149,40	52.835.137,46	65.460.408,93
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.124.153,22	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	102.998.110,36	120.806.286,86	23.662.712,32	99.057.062,33	—	17.522.421,26	69.095.302,62	—	65.460.408,93
FONTE:									

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:A6709459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.588.123,32	106.588.123,32	15.391.521,19	14,44	84.486.823,81	79,26	22.101.299,51
RECEITAS CORRENTES	104.339.294,87	104.339.294,87	15.391.521,19	14,75	84.486.823,81	80,97	19.852.471,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.484.761,22	5.484.761,22	729.780,37	13,31	3.912.489,86	71,33	1.572.271,36
IMPOSTOS	5.423.230,46	5.423.230,46	710.835,51	13,11	3.676.311,86	67,79	1.746.918,60
TAXAS	61.530,76	61.530,76	18.944,86	30,79	236.178,00	383,84	-174.647,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	621.522,81	621.522,81	139.213,99	22,40	673.866,80	108,42	-52.343,99
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	621.522,81	621.522,81	139.213,99	22,40	673.866,80	108,42	-52.343,99
RECEITA PATRIMONIAL	254.914,84	254.914,84	123.091,27	48,29	722.214,21	283,32	-467.299,37
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	254.914,84	254.914,84	123.091,27	48,29	722.214,21	283,32	-467.299,37
RECEITA DE SERVIÇOS	1.219.427,76	1.219.427,76	2.500,10	0,21	24.231,85	1,99	1.195.195,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.751.209,96	96.751.209,96	14.396.935,46	14,88	79.152.049,44	81,81	17.599.160,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	94.348.638,07	94.348.638,07	14.393.798,13	15,26	77.780.193,32	82,44	16.568.444,75
TRANSF. DE CONV.	2.402.571,89	2.402.571,89	3.137,33	0,13	1.371.856,12	57,10	1.030.715,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.458,28	7.458,28	0,00	0,00	1.971,65	26,44	5.486,63
RECEITAS DIVERSAS	7.458,28	7.458,28	0,00	0,00	1.971,65	26,44	5.486,63
RECEITAS DE CAPITAL	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.828,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.828,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.828,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	106.588.123,32	106.588.123,32	15.391.521,19	14,44	84.486.823,81	79,26	22.101.299,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	106.588.123,32	106.588.123,32	15.391.521,19	14,44	84.486.823,81	79,26	22.101.299,51
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	106.588.123,32	106.588.123,32	15.391.521,19	14,44	84.505.315,12	79,28	22.082.808,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	53.850,00	—	—	53.850,0	—	—
Superávit Financeiro	—	53.850,00	—	—	53.850,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.998.110,36	122.876.041,36	8.645.457,74	107.702.520,07	15.173.521,29	16.534.165,72	84.505.315,12	38.370.726,24	81.858.588,77
DESPESAS CORRENTES	84.630.554,57	99.248.218,57	8.297.863,46	91.857.441,36	7.390.777,21	15.444.851,08	80.338.525,20	18.909.693,37	77.898.089,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.497.376,54	53.145.556,54	1.593.786,90	50.227.858,41	2.917.698,13	8.384.482,29	41.749.729,93	11.395.826,61	40.999.465,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	22.488,98	12.488,98	0,00	0,00	12.488,98	0,00	0,00	12.488,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.110.689,05	46.090.173,05	6.704.076,56	41.629.582,95	4.460.590,10	7.060.368,79	38.588.795,27	7.501.377,78	36.898.623,22
DESPESAS DE CAPITAL	14.957.711,59	20.217.978,59	347.594,28	15.845.078,71	4.372.899,88	1.089.314,64	4.166.789,92	16.051.188,67	3.960.499,70
INVESTIMENTOS	14.368.765,31	18.689.722,31	347.594,28	14.324.378,07	4.365.344,24	790.641,04	3.034.558,56	15.655.163,75	2.828.268,34
INVERSOES FINANCEIRAS	112.471,23	7.471,23	0,00	0,00	7.471,23	0,00	0,00	7.471,23	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	476.475,05	1.520.785,05	0,00	1.520.700,64	84,41	298.673,60	1.132.231,36	388.553,69	1.132.231,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.409.844,20	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.409.844,20	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.998.110,36	122.876.041,36	8.645.457,74	107.702.520,07	15.173.521,29	16.534.165,72	84.505.315,12	38.370.726,24	81.858.588,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	102.998.110,36	122.876.041,36	8.645.457,74	107.702.520,07	15.173.521,29	16.534.165,72	84.505.315,12	38.370.726,24	81.858.588,77
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	102.998.110,36	122.876.041,36	8.645.457,74	107.702.520,07	—	16.534.165,72	84.505.315,12	—	81.858.588,77
FONTE:									

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:AE05BF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.588.123,32	106.588.123,32	17.588.083,07	16,50	102.074.906,88	95,77	4.513.216,44
RECEITAS CORRENTES	104.339.294,87	104.339.294,87	17.588.083,07	16,86	102.074.906,88	97,83	2.264.387,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.484.761,22	5.484.761,22	820.012,21	14,95	4.732.502,07	86,28	752.259,15
IMPOSTOS	5.423.230,46	5.423.230,46	809.413,90	14,92	4.485.725,76	82,71	937.504,70
TAXAS	61.530,76	61.530,76	10.598,31	17,22	246.776,31	401,06	-185.245,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	621.522,81	621.522,81	109.286,75	17,58	783.153,55	126,01	-161.630,74
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	621.522,81	621.522,81	109.286,75	17,58	783.153,55	126,01	-161.630,74
RECEITA PATRIMONIAL	254.914,84	254.914,84	112.830,39	44,26	835.044,60	327,58	-580.129,76
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	254.914,84	254.914,84	112.830,39	44,26	835.044,60	327,58	-580.129,76
RECEITA DE SERVIÇOS	1.219.427,76	1.219.427,76	699,80	0,06	24.931,65	2,04	1.194.496,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.751.209,96	96.751.209,96	16.545.253,92	17,10	95.697.303,36	98,91	1.053.906,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	94.348.638,07	94.348.638,07	16.543.205,42	17,53	94.323.398,74	99,97	25.239,33
TRANSF. DE CONV.	2.402.571,89	2.402.571,89	2.048,50	0,09	1.373.904,62	57,18	1.028.667,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.458,28	7.458,28	0,00	0,00	1.971,65	26,44	5.486,63
RECEITAS DIVERSAS	7.458,28	7.458,28	0,00	0,00	1.971,65	26,44	5.486,63
RECEITAS DE CAPITAL	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.828,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.828,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.828,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	106.588.123,32	106.588.123,32	17.588.083,07	16,50	102.074.906,88	95,77	4.513.216,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	106.588.123,32	106.588.123,32	17.588.083,07	16,50	102.074.906,88	95,77	4.513.216,44

DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	106.588.123,32	106.588.123,32	17.588.083,07	16,50	104.309.975,24	97,86	2.278.148,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	235.440,00	—	—	235.440,00	—	—
Superávit Financeiro	—	235.440,00	—	—	235.440,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.998.110,36	127.274.528,96	-3.392.544,83	104.309.975,24	22.964.553,72	19.786.090,12	104.291.405,24	22.983.123,72	99.735.344,14	18.570,00
DESPESAS CORRENTES	84.630.554,57	104.743.626,27	7.556.292,02	99.413.733,38	5.329.892,89	19.056.638,18	99.395.163,38	5.348.462,89	94.903.716,28	18.570,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.497.376,54	55.868.091,64	3.403.916,43	53.631.774,84	2.236.316,80	11.882.044,91	53.631.774,84	2.236.316,80	51.270.230,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	22.488,98	12.488,98	0,00	0,00	12.488,98	0,00	0,00	12.488,98	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.110.689,05	48.863.045,65	4.152.375,59	45.781.958,54	3.081.087,11	7.174.593,27	45.763.388,54	3.099.657,11	43.633.486,23	18.570,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.957.711,59	21.414.048,49	-10.948.836,85	4.896.241,86	16.517.806,63	729.451,94	4.896.241,86	16.517.806,63	4.831.627,86	0,00
INVESTIMENTOS	14.368.765,31	19.885.792,21	-10.865.161,01	3.459.217,06	16.426.575,15	424.658,50	3.459.217,06	16.426.575,15	3.394.603,06	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	112.471,23	7.471,23	0,00	0,00	7.471,23	0,00	0,00	7.471,23	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	476.475,05	1.520.785,05	-83.675,84	1.437.024,80	83.760,25	304.793,44	1.437.024,80	83.760,25	1.437.024,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.409.844,20	1.116.854,20	0,00	0,00	1.116.854,20	0,00	0,00	1.116.854,20	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.409.844,20	1.116.854,20	0,00	0,00	1.116.854,20	0,00	0,00	1.116.854,20	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.998.110,36	127.274.528,96	-3.392.544,83	104.309.975,24	22.964.553,72	19.786.090,12	104.291.405,24	22.983.123,72	99.735.344,14	18.570,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	102.998.110,36	127.274.528,96	-3.392.544,83	104.309.975,24	22.964.553,72	19.786.090,12	104.291.405,24	22.983.123,72	99.735.344,14	18.570,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	102.998.110,36	127.274.528,96	-3.392.544,83	104.309.975,24	—	19.786.090,12	104.291.405,24	—	99.735.344,14	18.570,00
FONTE:										

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:11A45231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.998.110,36	114.352.779,56	52.349.530,38	52.349.530,38	100,00	62.003.249,18	14.539.151,86	14.539.151,86	100,00	99.813.627,70
Administração	11.490.238,69	12.069.303,69	5.218.752,36	5.218.752,36	9,97	6.850.551,33	1.896.064,87	1.896.064,87	13,04	10.173.238,82
Administração Geral	10.768.327,79	11.339.692,79	5.087.552,36	5.087.552,36	9,72	6.252.140,43	1.867.929,99	1.867.929,99	12,85	9.471.762,80
Administração Financeira	537.768,00	537.768,00	80.000,00	80.000,00	0,15	457.768,00	16.587,08	16.587,08	0,11	521.180,92
Defesa Civil	184.142,90	191.842,90	51.200,00	51.200,00	0,10	140.642,90	11.547,80	11.547,80	0,08	180.295,10
Assistência Social	2.870.146,30	3.046.131,30	1.209.037,36	1.209.037,36	2,31	1.837.093,94	500.527,79	500.527,79	3,44	2.545.603,51
Administração Geral	814.635,00	1.047.500,00	663.465,45	663.465,45	1,27	384.034,55	270.795,32	270.795,32	1,86	776.704,68
Assistência ao Idoso	120.953,00	95.953,00	0,00	0,00	0,00	95.953,00	0,00	0,00	0,00	95.953,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.500,00	157.100,00	82.350,00	82.350,00	0,16	74.750,00	22.519,66	22.519,66	0,15	134.580,34
Assistência Comunitária	1.811.058,30	1.745.578,30	463.221,91	463.221,91	0,88	1.282.356,39	207.212,81	207.212,81	1,43	1.538.365,49
Previdência Social	201.832,00	290.007,00	290.000,00	290.000,00	0,55	7,00	91.768,00	91.768,00	0,63	198.239,00
Previdência do Regime Estatutário	201.832,00	290.007,00	290.000,00	290.000,00	0,55	7,00	91.768,00	91.768,00	0,63	198.239,00
Saúde	23.115.724,01	23.934.719,01	11.092.139,44	11.092.139,44	21,19	12.842.579,57	4.569.572,02	4.569.572,02	31,43	19.365.146,99
Administração Geral	4.501.383,70	3.083.653,70	566.127,05	566.127,05	1,08	2.517.526,65	154.469,91	154.469,91	1,06	2.929.183,79
Assistência Comunitária	137.025,00	137.025,00	0,00	0,00	0,00	137.025,00	0,00	0,00	0,00	137.025,00
Atenção Básica	5.975.953,13	6.035.953,13	2.582.225,39	2.582.225,39	4,93	3.453.727,74	951.227,82	951.227,82	6,54	5.084.725,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	13.507.495,67	7.623.344,50	7.623.344,50	14,56	5.884.151,17	3.378.761,52	3.378.761,52	23,24	10.128.734,15
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.170.591,51	320.442,50	320.442,50	0,61	850.149,01	85.112,77	85.112,77	0,59	1.085.478,74
Educação	44.450.107,03	51.219.171,23	26.975.623,51	26.975.623,51	51,53	24.243.547,72	4.058.851,52	4.058.851,52	27,92	47.160.319,71
Administração Geral	1.713.338,00	1.487.503,00	88.160,28	88.160,28	0,17	1.399.342,72	24.235,38	24.235,38	0,17	1.463.267,62
Alimentação e Nutrição	1.720.426,18	1.720.426,18	0,30	0,30	0,00	1.720.425,88	0,30	0,30	0,00	1.720.425,88
Ensino Fundamental	36.115.366,27	43.373.400,47	26.646.326,86	26.646.326,86	50,90	16.727.073,61	3.994.479,77	3.994.479,77	27,47	39.378.920,70
Ensino Médio	15.965,00	15.965,00	0,00	0,00	0,00	15.965,00	0,00	0,00	0,00	15.965,00
Ensino Superior	126.644,00	126.644,00	0,00	0,00	0,00	126.644,00	0,00	0,00	0,00	126.644,00
Educação Infantil	4.676.548,58	4.413.413,58	241.136,07	241.136,07	0,46	4.172.277,51	40.136,07	40.136,07	0,28	4.373.277,51
Difusão Cultural	81.819,00	81.819,00	0,00	0,00	0,00	81.819,00	0,00	0,00	0,00	81.819,00
Cultura	1.578.286,95	2.078.331,95	1.053.276,60	1.053.276,60	2,01	1.025.055,35	753.644,11	753.644,11	5,18	1.324.687,84

Administração Geral	408.505,95	464.150,95	214.000,00	214.000,00	0,41	250.150,95	53.867,51	53.867,51	0,37	410.283,44
Difusão Cultural	1.169.781,00	1.614.181,00	839.276,60	839.276,60	1,60	774.904,40	699.776,60	699.776,60	4,81	914.404,40
Urbanismo	7.869.218,26	7.842.028,26	2.238.622,21	2.238.622,21	4,28	5.603.406,05	1.390.380,91	1.390.380,91	9,56	6.451.647,35
Infra-Estrutura Urbana	3.166.910,26	3.081.910,26	7.900,00	7.900,00	0,02	3.074.010,26	7.900,00	7.900,00	0,05	3.074.010,26
Serviços Urbanos	4.702.308,00	4.760.118,00	2.230.722,21	2.230.722,21	4,26	2.529.395,79	1.382.480,91	1.382.480,91	9,51	3.377.637,09
Habitação	147.315,00	97.315,00	0,00	0,00	0,00	97.315,00	0,00	0,00	0,00	97.315,00
Habitação Urbana	147.315,00	97.315,00	0,00	0,00	0,00	97.315,00	0,00	0,00	0,00	97.315,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.998.110,36	114.352.779,56	52.349.530,38	52.349.530,38	100,00	62.003.249,18	14.539.151,86	14.539.151,86	100,00	99.813.627,70
Saneamento	2.351.318,62	2.251.318,62	0,00	0,00	0,00	2.251.318,62	0,00	0,00	0,00	2.251.318,62
Saneamento Básico Urbano	2.351.318,62	2.251.318,62	0,00	0,00	0,00	2.251.318,62	0,00	0,00	0,00	2.251.318,62
Gestão Ambiental	1.445.284,80	2.195.284,80	1.568.858,89	1.568.858,89	3,00	626.425,91	520.419,20	520.419,20	3,58	1.674.865,60
Administração Geral	1.419.284,80	2.169.284,80	1.568.858,89	1.568.858,89	3,00	600.425,91	520.419,20	520.419,20	3,58	1.648.865,60
Controle Ambiental	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Agricultura	794.047,50	887.027,50	351.623,82	351.623,82	0,67	535.403,68	170.856,73	170.856,73	1,18	716.170,77
Administração Geral	505.883,50	598.863,50	351.623,82	351.623,82	0,67	247.239,68	170.856,73	170.856,73	1,18	428.006,77
Abastecimento	288.164,00	288.164,00	0,00	0,00	0,00	288.164,00	0,00	0,00	0,00	288.164,00
Energia	364.347,00	546.977,00	215.900,50	215.900,50	0,41	331.076,50	215.900,50	215.900,50	1,48	331.076,50
Energia Elétrica	364.347,00	546.977,00	215.900,50	215.900,50	0,41	331.076,50	215.900,50	215.900,50	1,48	331.076,50
Transporte	892.322,00	892.322,00	0,00	0,00	0,00	892.322,00	0,00	0,00	0,00	892.322,00
Transporte Rodoviário	480.942,00	480.942,00	0,00	0,00	0,00	480.942,00	0,00	0,00	0,00	480.942,00
Transporte Hidroviário	411.380,00	411.380,00	0,00	0,00	0,00	411.380,00	0,00	0,00	0,00	411.380,00
Desporto e Lazer	2.018.078,00	3.592.998,00	2.135.695,69	2.135.695,69	4,08	1.457.302,31	371.166,21	371.166,21	2,55	3.221.831,79
Administração Geral	468.500,00	446.720,00	109.000,00	109.000,00	0,21	337.720,00	61.952,00	61.952,00	0,43	384.768,00
Desporto Comunitário	864.578,00	634.578,00	0,00	0,00	0,00	634.578,00	0,00	0,00	0,00	634.578,00
Lazer	685.000,00	2.511.700,00	2.026.695,69	2.026.695,69	3,87	485.004,31	309.214,21	309.214,21	2,13	2.202.485,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.409.844,20	3.409.844,20	0,00	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00	0,00	0,00	3.409.844,20
TOTAL (III) = (I + II)	102.998.110,36	114.352.779,56	52.349.530,38	52.349.530,38	100,00	62.003.249,18	14.539.151,86	14.539.151,86	100,00	99.813.627,70
FONTE:										

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:A15CF1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.998.110,36	114.352.779,56	10.230.573,36	62.580.103,74	100,00	51.772.675,82	17.880.315,37	32.419.467,23	100,00	81.933.312,33
Administração	11.490.238,69	12.157.553,69	1.533.058,10	6.751.810,46	10,79	5.405.743,23	2.355.768,44	4.251.833,31	13,12	7.905.720,38
Administração Geral	10.768.327,79	11.534.687,79	1.501.103,10	6.588.655,46	10,53	4.946.032,33	2.331.607,46	4.199.537,45	12,95	7.335.150,34
Administração Financeira	537.768,00	416.518,00	0,00	80.000,00	0,13	336.518,00	7.438,11	24.025,19	0,07	392.492,81
Defesa Civil	184.142,90	206.347,90	31.955,00	83.155,00	0,13	123.192,90	16.722,87	28.270,67	0,09	178.077,23
Assistência Social	2.870.146,30	2.943.156,30	202.744,73	1.411.782,09	2,26	1.531.374,21	384.121,29	884.649,08	2,73	2.058.507,22
Administração Geral	814.635,00	1.070.520,00	58.483,73	721.949,18	1,15	348.570,82	228.023,09	498.818,41	1,54	571.701,59
Assistência ao Idoso	120.953,00	95.953,00	0,00	0,00	0,00	95.953,00	0,00	0,00	0,00	95.953,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.500,00	157.100,00	0,00	82.350,00	0,13	74.750,00	19.300,00	41.819,66	0,13	115.280,34
Assistência Comunitária	1.811.058,30	1.619.583,30	144.261,00	607.482,91	0,97	1.012.100,39	136.798,20	344.011,01	1,06	1.275.572,29
Previdência Social	201.832,00	290.007,00	0,00	290.000,00	0,46	7,00	91.030,40	182.798,40	0,56	107.208,60
Previdência do Regime Estatutário	201.832,00	290.007,00	0,00	290.000,00	0,46	7,00	91.030,40	182.798,40	0,56	107.208,60
Saúde	23.115.724,01	24.158.851,01	2.090.221,29	13.182.360,73	21,06	10.976.490,28	4.182.643,25	8.752.215,27	27,00	15.406.635,74
Administração Geral	4.501.383,70	2.401.478,70	4.454,93	570.581,98	0,91	1.830.896,72	175.714,42	330.184,33	1,02	2.071.294,37
Assistência Comunitária	137.025,00	137.025,00	0,00	0,00	0,00	137.025,00	0,00	0,00	0,00	137.025,00
Atenção Básica	5.975.953,13	6.035.953,13	820.360,92	3.402.586,31	5,44	2.633.366,82	1.002.317,63	1.953.545,45	6,03	4.082.407,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	14.333.315,67	1.079.372,56	8.702.717,06	13,91	5.630.598,61	2.785.294,32	6.164.055,84	19,01	8.169.259,83
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.251.078,51	186.032,88	506.475,38	0,81	744.603,13	219.316,88	304.429,65	0,94	946.648,86
Educação	44.450.107,03	50.936.516,23	4.883.117,26	31.858.740,77	50,91	19.077.775,46	8.586.949,68	12.645.801,20	39,01	38.290.715,03
Administração Geral	1.713.338,00	1.317.503,00	0,00	88.160,28	0,14	1.229.342,72	10.800,00	35.035,38	0,11	1.282.467,62
Alimentação e Nutrição	1.720.426,18	1.822.571,18	326.252,30	326.252,60	0,52	1.496.318,58	326.252,30	326.252,60	1,01	1.496.318,58
Ensino Fundamental	36.115.366,27	43.319.716,47	4.479.192,79	31.125.519,65	49,74	12.194.196,82	8.153.341,48	12.147.821,25	37,47	31.171.895,22
Ensino Médio	15.965,00	15.965,00	5.068,00	5.068,00	0,01	10.897,00	5.068,00	5.068,00	0,02	10.897,00
Ensino Superior	126.644,00	126.644,00	0,00	0,00	0,00	126.644,00	0,00	0,00	0,00	126.644,00
Educação Infantil	4.676.548,58	4.252.297,58	72.604,17	313.740,24	0,50	3.938.557,34	91.487,90	131.623,97	0,41	4.120.673,61
Difusão Cultural	81.819,00	81.819,00	0,00	0,00	0,00	81.819,00	0,00	0,00	0,00	81.819,00
Cultura	1.578.286,95	2.451.131,95	408.622,02	1.461.898,62	2,34	989.233,33	353.850,02	1.107.494,13	3,42	1.343.637,82
Administração Geral	408.505,95	464.150,95	822,02	214.822,02	0,34	249.328,93	36.450,02	90.317,53	0,28	373.833,42
Difusão Cultural	1.169.781,00	1.986.981,00	407.800,00	1.247.076,60	1,99	739.904,40	317.400,00	1.017.176,60	3,14	969.804,40
Urbanismo	7.869.218,26	7.726.603,26	626.030,23	2.864.652,44	4,58	4.861.950,82	1.090.676,46	2.481.057,37	7,65	5.245.545,89
Infra-Estrutura Urbana	3.166.910,26	3.004.385,26	70.280,00	78.180,00	0,12	2.926.205,26	15.880,00	23.780,00	0,07	2.980.605,26
Serviços Urbanos	4.702.308,00	4.722.218,00	555.750,23	2.786.472,44	4,45	1.935.745,56	1.074.796,46	2.457.277,37	7,58	2.264.940,63
Habitação	147.315,00	97.315,00	0,00	0,00	0,00	97.315,00	0,00	0,00	0,00	97.315,00
Habitação Urbana	147.315,00	97.315,00	0,00	0,00	0,00	97.315,00	0,00	0,00	0,00	97.315,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.998.110,36	114.352.779,56	10.230.573,36	62.580.103,74	100,00	51.772.675,82	17.880.315,37	32.419.467,23	100,00	81.933.312,33
Saneamento	2.351.318,62	2.071.453,62	0,00	0,00	0,00	2.071.453,62	0,00	0,00	0,00	2.071.453,62
Saneamento Básico Urbano	2.351.318,62	2.071.453,62	0,00	0,00	0,00	2.071.453,62	0,00	0,00	0,00	2.071.453,62
Gestão Ambiental	1.445.284,80	2.425.704,80	283.100,77	1.851.959,66	2,96	573.745,14	574.751,50	1.095.170,70	3,38	1.330.534,10
Administração Geral	1.419.284,80	2.399.704,80	283.100,77	1.851.959,66	2,96	547.745,14	574.751,50	1.095.170,70	3,38	1.304.534,10
Controle Ambiental	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Agricultura	794.047,50	960.047,50	153.678,96	505.302,78	0,81	454.744,72	232.704,67	403.561,40	1,24	556.486,10
Administração Geral	505.883,50	691.883,50	153.678,96	505.302,78	0,81	186.580,72	232.704,67	403.561,40	1,24	288.322,10
Abastecimento	288.164,00	268.164,00	0,00	0,00	0,00	268.164,00	0,00	0,00	0,00	268.164,00
Energia	364.347,00	546.977,00	0,00	215.900,50	0,34	331.076,50	0,00	215.900,50	0,67	331.076,50
Energia Elétrica	364.347,00	546.977,00	0,00	215.900,50	0,34	331.076,50	0,00	215.900,50	0,67	331.076,50
Transporte	892.322,00	791.285,00	0,00	0,00	0,00	791.285,00	0,00	0,00	0,00	791.285,00
Transporte Rodoviário	480.942,00	480.942,00	0,00	0,00	0,00	480.942,00	0,00	0,00	0,00	480.942,00
Transporte Hidroviário	411.380,00	310.343,00	0,00	0,00	0,00	310.343,00	0,00	0,00	0,00	310.343,00
Desporto e Lazer	2.018.078,00	3.386.333,00	50.000,00	2.185.695,69	3,49	1.200.637,31	27.819,66	398.985,87	1,23	2.987.347,13
Administração Geral	468.500,00	446.720,00	50.000,00	159.000,00	0,25	287.720,00	27.819,66	89.771,66	0,28	356.948,34
Desporto Comunitário	864.578,00	427.913,00	0,00	0,00	0,00	427.913,00	0,00	0,00	0,00	427.913,00
Lazer	685.000,00	2.511.700,00	0,00	2.026.695,69	3,24	485.004,31	0,00	309.214,21	0,95	2.202.485,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.409.844,20	3.409.844,20	0,00	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00	0,00	0,00	3.409.844,20
TOTAL (III) = (I + II)	102.998.110,36	114.352.779,56	10.230.573,36	62.580.103,74	100,00	51.772.675,82	17.880.315,37	32.419.467,23	100,00	81.933.312,33
FONTE:										

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:41BFA3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.998.110,36	114.607.634,56	12.814.246,27	75.394.350,01	100,00	39.213.284,55	18.029.260,91	50.448.728,14	100,00	64.158.906,42
Administração	11.490.238,69	13.157.763,69	2.370.493,64	9.122.304,10	12,10	4.035.459,59	2.022.905,23	6.274.738,54	12,44	6.883.025,15
Administração Geral	10.768.327,79	12.567.197,79	2.191.816,64	8.780.472,10	11,65	3.786.725,69	1.865.561,90	6.065.099,35	12,02	6.502.098,44
Administração Financeira	537.768,00	261.518,00	0,00	80.000,00	0,11	181.518,00	7.553,84	31.579,03	0,06	229.938,97
Defesa Civil	184.142,90	329.047,90	178.677,00	261.832,00	0,35	67.215,90	149.789,49	178.060,16	0,35	150.987,74
Assistência Social	2.870.146,30	3.002.231,30	587.073,59	1.998.855,68	2,65	1.003.375,62	515.434,59	1.400.083,67	2,78	1.602.147,63
Administração Geral	814.635,00	1.138.525,00	329.143,29	1.051.092,47	1,39	87.432,53	231.575,49	730.393,90	1,45	408.131,10
Assistência ao Idoso	120.953,00	75.953,00	0,00	0,00	0,00	75.953,00	0,00	0,00	0,00	75.953,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.500,00	157.100,00	0,00	82.350,00	0,11	74.750,00	21.800,00	63.619,66	0,13	93.480,34
Assistência Comunitária	1.811.058,30	1.630.653,30	257.930,30	865.413,21	1,15	765.240,09	262.059,10	606.070,11	1,20	1.024.583,19
Previdência Social	201.832,00	290.007,00	0,00	290.000,00	0,38	7,00	91.259,40	274.057,80	0,54	15.949,20
Previdência do Regime Estatutário	201.832,00	290.007,00	0,00	290.000,00	0,38	7,00	91.259,40	274.057,80	0,54	15.949,20
Saúde	23.115.724,01	24.525.491,01	4.639.029,46	17.821.390,19	23,64	6.704.100,82	4.056.410,05	12.808.625,32	25,39	11.716.865,69
Administração Geral	4.501.383,70	1.190.098,70	0,00	570.581,98	0,76	619.516,72	175.554,15	505.738,48	1,00	684.360,22
Assistência Comunitária	137.025,00	22.025,00	0,00	0,00	0,00	22.025,00	0,00	0,00	0,00	22.025,00
Atenção Básica	5.975.953,13	6.175.793,13	329.667,60	3.732.253,91	4,95	2.443.539,22	933.274,44	2.886.819,89	5,72	3.288.973,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	15.886.495,67	4.271.395,04	12.974.112,10	17,21	2.912.383,57	2.868.643,64	9.032.699,48	17,90	6.853.796,19
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.251.078,51	37.966,82	544.442,20	0,72	706.636,31	78.937,82	383.367,47	0,76	867.711,04
Educação	44.450.107,03	48.973.922,23	2.108.673,76	33.967.414,53	45,05	15.006.507,70	8.149.989,81	20.795.791,01	41,22	28.178.131,22
Administração Geral	1.713.338,00	725.138,00	2.283,83	90.444,11	0,12	634.693,89	11.283,83	46.319,21	0,09	678.818,79
Alimentação e Nutrição	1.720.426,18	1.902.571,18	310.712,59	636.965,19	0,84	1.265.605,99	310.712,59	636.965,19	1,26	1.265.605,99
Ensino Fundamental	36.115.366,27	42.517.466,47	1.600.329,89	32.725.849,54	43,41	9.791.616,93	7.579.529,67	19.727.350,92	39,10	22.790.115,55
Ensino Médio	15.965,00	15.965,00	0,00	5.068,00	0,01	10.897,00	0,00	5.068,00	0,01	10.897,00
Ensino Superior	126.644,00	86.644,00	0,00	0,00	0,00	86.644,00	0,00	0,00	0,00	86.644,00
Educação Infantil	4.676.548,58	3.644.318,58	195.347,45	509.087,69	0,68	3.135.230,89	248.463,72	380.087,69	0,75	3.264.230,89
Difusão Cultural	81.819,00	81.819,00	0,00	0,00	0,00	81.819,00	0,00	0,00	0,00	81.819,00
Cultura	1.578.286,95	2.792.481,95	418.600,00	1.880.498,62	2,49	911.983,33	508.963,15	1.616.457,28	3,20	1.176.024,67
Administração Geral	408.505,95	506.900,95	60.000,00	274.822,02	0,36	232.078,93	70.363,15	160.680,68	0,32	346.220,27
Difusão Cultural	1.169.781,00	2.285.581,00	358.600,00	1.605.676,60	2,13	679.904,40	438.600,00	1.455.776,60	2,89	829.804,40
Urbanismo	7.869.218,26	7.558.993,26	1.205.632,43	4.070.284,87	5,40	3.488.708,39	1.131.420,92	3.612.478,29	7,16	3.946.514,97
Infra-Estrutura Urbana	3.166.910,26	3.196.060,26	570.144,00	648.324,00	0,86	2.547.736,26	408.459,00	432.239,00	0,86	2.763.821,26
Serviços Urbanos	4.702.308,00	4.362.933,00	635.488,43	3.421.960,87	4,54	940.972,13	722.961,92	3.180.239,29	6,30	1.182.693,71
Habitação	147.315,00	97.315,00	0,00	0,00	0,00	97.315,00	0,00	0,00	0,00	97.315,00
Habitação Urbana	147.315,00	97.315,00	0,00	0,00	0,00	97.315,00	0,00	0,00	0,00	97.315,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.998.110,36	114.607.634,56	12.814.246,27	75.394.350,01	100,00	39.213.284,55	18.029.260,91	50.448.728,14	100,00	64.158.906,42
Saneamento	2.351.318,62	1.991.453,62	0,00	0,00	0,00	1.991.453,62	0,00	0,00	0,00	1.991.453,62
Saneamento Básico Urbano	2.351.318,62	1.991.453,62	0,00	0,00	0,00	1.991.453,62	0,00	0,00	0,00	1.991.453,62
Gestão Ambiental	1.445.284,80	3.333.229,80	1.154.964,23	3.006.923,89	3,99	326.305,91	1.064.257,61	2.159.428,31	4,28	1.173.801,49
Administração Geral	1.419.284,80	3.307.229,80	1.154.964,23	3.006.923,89	3,99	300.305,91	1.064.257,61	2.159.428,31	4,28	1.147.801,49
Controle Ambiental	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Agricultura	794.047,50	1.116.481,50	296.394,16	801.696,94	1,06	314.784,56	233.662,64	637.224,04	1,26	479.257,46
Administração Geral	505.883,50	957.807,50	296.394,16	801.696,94	1,06	156.110,56	233.662,64	637.224,04	1,26	320.583,46
Abastecimento	288.164,00	158.674,00	0,00	0,00	0,00	158.674,00	0,00	0,00	0,00	158.674,00
Energia	364.347,00	470.832,00	0,00	215.900,50	0,29	254.931,50	0,00	215.900,50	0,43	254.931,50

Energia Elétrica	364.347,00	470.832,00	0,00	215.900,50	0,29	254.931,50	0,00	215.900,50	0,43	254.931,50
Transporte	892.322,00	741.285,00	0,00	0,00	0,00	741.285,00	0,00	0,00	0,00	741.285,00
Transporte Rodoviário	480.942,00	480.942,00	0,00	0,00	0,00	480.942,00	0,00	0,00	0,00	480.942,00
Transporte Hidroviário	411.380,00	260.343,00	0,00	0,00	0,00	260.343,00	0,00	0,00	0,00	260.343,00
Desporto e Lazer	2.018.078,00	3.146.303,00	33.385,00	2.219.080,69	2,94	927.222,31	254.957,51	653.943,38	1,30	2.492.359,62
Administração Geral	468.500,00	391.690,00	33.385,00	192.385,00	0,26	199.305,00	56.235,40	146.007,06	0,29	245.682,94
Desporto Comunitário	864.578,00	327.913,00	0,00	0,00	0,00	327.913,00	0,00	0,00	0,00	327.913,00
Lazer	685.000,00	2.426.700,00	0,00	2.026.695,69	2,69	400.004,31	198.722,11	507.936,32	1,01	1.918.763,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.409.844,20	3.409.844,20	0,00	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00	0,00	0,00	3.409.844,20
TOTAL (III) = (I + II)	102.998.110,36	114.607.634,56	12.814.246,27	75.394.350,01	100,00	39.213.284,55	18.029.260,91	50.448.728,14	100,00	64.158.906,42
FONTE:										

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:3BC70B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.998.110,36	114.352.779,56	10.230.573,36	62.580.103,74	100,00	51.772.675,82	17.880.315,37	32.419.467,23	100,00	81.933.312,33
Administração	11.490.238,69	12.157.553,69	1.533.058,10	6.751.810,46	10,79	5.405.743,23	2.355.768,44	4.251.833,31	13,12	7.905.720,38
Administração Geral	10.768.327,79	11.534.687,79	1.501.103,10	6.588.655,46	10,53	4.946.032,33	2.331.607,46	4.199.537,45	12,95	7.335.150,34
Administração Financeira	537.768,00	416.518,00	0,00	80.000,00	0,13	336.518,00	7.438,11	24.025,19	0,07	392.492,81
Defesa Civil	184.142,90	206.347,90	31.955,00	83.155,00	0,13	123.192,90	16.722,87	28.270,67	0,09	178.077,23
Assistência Social	2.870.146,30	2.943.156,30	202.744,73	1.411.782,09	2,26	1.531.374,21	384.121,29	884.649,08	2,73	2.058.507,22
Administração Geral	814.635,00	1.070.520,00	58.483,73	721.949,18	1,15	348.570,82	228.023,09	498.818,41	1,54	571.701,59
Assistência ao Idoso	120.953,00	95.953,00	0,00	0,00	0,00	95.953,00	0,00	0,00	0,00	95.953,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.500,00	157.100,00	0,00	82.350,00	0,13	74.750,00	19.300,00	41.819,66	0,13	115.280,34
Assistência Comunitária	1.811.058,30	1.619.583,30	144.261,00	607.482,91	0,97	1.012.100,39	136.798,20	344.011,01	1,06	1.275.572,29
Previdência Social	201.832,00	290.007,00	0,00	290.000,00	0,46	7,00	91.030,40	182.798,40	0,56	107.208,60
Previdência do Regime Estatutário	201.832,00	290.007,00	0,00	290.000,00	0,46	7,00	91.030,40	182.798,40	0,56	107.208,60
Saúde	23.115.724,01	24.158.851,01	2.090.221,29	13.182.360,73	21,06	10.976.490,28	4.182.643,25	8.752.215,27	27,00	15.406.635,74
Administração Geral	4.501.383,70	2.401.478,70	4.454,93	570.581,98	0,91	1.830.896,72	175.714,42	330.184,33	1,02	2.071.294,37
Assistência Comunitária	137.025,00	137.025,00	0,00	0,00	0,00	137.025,00	0,00	0,00	0,00	137.025,00
Atenção Básica	5.975.953,13	6.035.953,13	820.360,92	3.402.586,31	5,44	2.633.366,82	1.002.317,63	1.953.545,45	6,03	4.082.407,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	14.333.315,67	1.079.372,56	8.702.717,06	13,91	5.630.598,61	2.785.294,32	6.164.055,84	19,01	8.169.259,83
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.251.078,51	186.032,88	506.475,38	0,81	744.603,13	219.316,88	304.429,65	0,94	946.648,86
Educação	44.450.107,03	50.936.516,23	4.883.117,26	31.858.740,77	50,91	19.077.775,46	8.586.949,68	12.645.801,20	39,01	38.290.715,03
Administração Geral	1.713.338,00	1.317.503,00	0,00	88.160,28	0,14	1.229.342,72	10.800,00	35.035,38	0,11	1.282.467,62
Alimentação e Nutrição	1.720.426,18	1.822.571,18	326.252,30	326.252,60	0,52	1.496.318,58	326.252,30	326.252,60	1,01	1.496.318,58
Ensino Fundamental	36.115.366,27	43.319.716,47	4.479.192,79	31.125.519,65	49,74	12.194.196,82	8.153.341,48	12.147.821,25	37,47	31.171.895,22
Ensino Médio	15.965,00	15.965,00	5.068,00	5.068,00	0,01	10.897,00	5.068,00	5.068,00	0,02	10.897,00
Ensino Superior	126.644,00	126.644,00	0,00	0,00	0,00	126.644,00	0,00	0,00	0,00	126.644,00
Educação Infantil	4.676.548,58	4.252.297,58	72.604,17	313.740,24	0,50	3.938.557,34	91.487,90	131.623,97	0,41	4.120.673,61
Difusão Cultural	81.819,00	81.819,00	0,00	0,00	0,00	81.819,00	0,00	0,00	0,00	81.819,00
Cultura	1.578.286,95	2.451.131,95	408.622,02	1.461.898,62	2,34	989.233,33	353.850,02	1.107.494,13	3,42	1.343.637,82
Administração Geral	408.505,95	464.150,95	822,02	214.822,02	0,34	249.328,93	36.450,02	90.317,53	0,28	373.833,42
Difusão Cultural	1.169.781,00	1.986.981,00	407.800,00	1.247.076,60	1,99	739.904,40	317.400,00	1.017.176,60	3,14	969.804,40
Urbanismo	7.869.218,26	7.726.603,26	626.030,23	2.864.652,44	4,58	4.861.950,82	1.090.676,46	2.481.057,37	7,65	5.245.545,89
Infra-Estrutura Urbana	3.166.910,26	3.004.385,26	70.280,00	78.180,00	0,12	2.926.205,26	15.880,00	23.780,00	0,07	2.980.605,26
Serviços Urbanos	4.702.308,00	4.722.218,00	555.750,23	2.786.472,44	4,45	1.935.745,56	1.074.796,46	2.457.277,37	7,58	2.264.940,63
Habitação	147.315,00	97.315,00	0,00	0,00	0,00	97.315,00	0,00	0,00	0,00	97.315,00
Habitação Urbana	147.315,00	97.315,00	0,00	0,00	0,00	97.315,00	0,00	0,00	0,00	97.315,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.998.110,36	114.352.779,56	10.230.573,36	62.580.103,74	100,00	51.772.675,82	17.880.315,37	32.419.467,23	100,00	81.933.312,33
Saneamento	2.351.318,62	2.071.453,62	0,00	0,00	0,00	2.071.453,62	0,00	0,00	0,00	2.071.453,62
Saneamento Básico Urbano	2.351.318,62	2.071.453,62	0,00	0,00	0,00	2.071.453,62	0,00	0,00	0,00	2.071.453,62
Gestão Ambiental	1.445.284,80	2.425.704,80	283.100,77	1.851.959,66	2,96	573.745,14	574.751,50	1.095.170,70	3,38	1.330.534,10
Administração Geral	1.419.284,80	2.399.704,80	283.100,77	1.851.959,66	2,96	547.745,14	574.751,50	1.095.170,70	3,38	1.304.534,10
Controle Ambiental	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Agricultura	794.047,50	960.047,50	153.678,96	505.302,78	0,81	454.744,72	232.704,67	403.561,40	1,24	556.486,10
Administração Geral	505.883,50	691.883,50	153.678,96	505.302,78	0,81	186.580,72	232.704,67	403.561,40	1,24	288.322,10
Abastecimento	288.164,00	268.164,00	0,00	0,00	0,00	268.164,00	0,00	0,00	0,00	268.164,00
Energia	364.347,00	546.977,00	0,00	215.900,50	0,34	331.076,50	0,00	215.900,50	0,67	331.076,50
Energia Elétrica	364.347,00	546.977,00	0,00	215.900,50	0,34	331.076,50	0,00	215.900,50	0,67	331.076,50
Transporte	892.322,00	791.285,00	0,00	0,00	0,00	791.285,00	0,00	0,00	0,00	791.285,00
Transporte Rodoviário	480.942,00	480.942,00	0,00	0,00	0,00	480.942,00	0,00	0,00	0,00	480.942,00
Transporte Hidroviário	411.380,00	310.343,00	0,00	0,00	0,00	310.343,00	0,00	0,00	0,00	310.343,00
Desporto e Lazer	2.018.078,00	3.386.333,00	50.000,00	2.185.695,69	3,49	1.200.637,31	27.819,66	398.985,87	1,23	2.987.347,13
Administração Geral	468.500,00	446.720,00	50.000,00	159.000,00	0,25	287.720,00	27.819,66	89.771,66	0,28	356.948,34
Desporto Comunitário	864.578,00	427.913,00	0,00	0,00	0,00	427.913,00	0,00	0,00	0,00	427.913,00
Lazer	685.000,00	2.511.700,00	0,00	2.026.695,69	3,24	485.004,31	0,00	309.214,21	0,95	2.202.485,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.409.844,20	3.409.844,20	0,00	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00	0,00	0,00	3.409.844,20

TOTAL (III) = (I + II)	102.998.110,36	114.352.779,56	10.230.573,36	62.580.103,74	100,00	51.772.675,82	17.880.315,37	32.419.467,23	100,00	81.933.312,33

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:181C5718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.998.110,36	122.876.041,36	8.645.457,74	107.702.520,07	100,00	15.173.521,29	16.534.165,72	84.505.315,12	100,00	38.370.726,24
Administração	11.490.238,69	13.770.528,69	938.334,09	12.694.623,58	11,79	1.075.905,11	1.520.489,42	10.700.273,10	12,66	3.070.255,59
Administração Geral	10.768.327,79	12.046.797,79	936.584,09	11.027.010,50	10,24	1.019.787,29	1.503.048,26	9.091.853,22	10,76	2.954.944,57
Administração Financeira	537.768,00	111.518,00	0,00	80.000,00	0,07	31.518,00	0,00	40.263,84	0,05	71.254,16
Defesa Civil	184.142,90	1.612.212,90	1.750,00	1.587.613,08	1,47	24.599,82	17.441,16	1.568.156,04	1,86	44.056,86
Assistência Social	2.870.146,30	3.206.151,30	402.983,26	2.708.119,08	2,51	498.032,22	636.492,16	2.359.489,92	2,79	846.661,38
Administração Geral	814.635,00	1.207.635,00	1.400,00	1.176.492,47	1,09	31.142,53	160.356,20	974.021,94	1,15	233.613,06
Assistência ao Idoso	120.953,00	15.953,00	0,00	0,00	0,00	15.953,00	0,00	0,00	0,00	15.953,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.500,00	179.975,00	0,00	149.600,00	0,14	30.375,00	20.600,00	108.966,33	0,13	71.008,67
Assistência Comunitária	1.811.058,30	1.802.588,30	401.583,26	1.382.026,61	1,28	420.561,69	455.535,96	1.276.501,65	1,51	526.086,65
Previdência Social	201.832,00	590.007,00	0,00	590.000,00	0,55	7,00	90.581,40	455.220,60	0,54	134.786,40
Previdência do Regime Estatutário	201.832,00	590.007,00	0,00	590.000,00	0,55	7,00	90.581,40	455.220,60	0,54	134.786,40
Saúde	23.115.724,01	26.871.011,01	2.699.408,92	24.861.411,84	23,08	2.009.599,17	4.326.578,08	21.137.918,88	25,01	5.733.092,13
Administração Geral	4.501.383,70	605.908,70	0,00	544.054,49	0,51	61.854,21	8.100,00	528.154,49	0,62	77.754,21
Assistência Comunitária	137.025,00	12.025,00	0,00	0,00	0,00	12.025,00	0,00	0,00	0,00	12.025,00
Atenção Básica	5.975.953,13	6.944.888,13	920.719,49	5.897.102,70	5,48	1.047.785,43	1.510.800,95	5.405.600,60	6,40	1.539.287,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	17.877.595,67	1.647.664,63	17.574.862,17	16,32	302.733,50	2.618.501,55	14.425.063,64	17,07	3.452.532,03
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.430.593,51	131.024,80	845.392,48	0,78	585.201,03	189.175,58	779.100,15	0,92	651.493,36
Educação	44.450.107,03	51.891.656,03	1.962.095,59	49.052.712,91	45,54	2.838.943,12	7.009.172,25	35.482.238,43	41,99	16.409.417,60
Administração Geral	1.713.338,00	186.701,00	5.992,00	97.436,11	0,09	89.264,89	18.412,00	78.011,21	0,09	108.689,79
Alimentação e Nutrição	1.720.426,18	1.979.691,18	305.524,67	1.241.485,23	1,15	738.205,95	305.524,67	1.241.485,23	1,47	738.205,95
Ensino Fundamental	36.115.366,27	46.962.977,27	1.337.509,83	45.328.956,14	42,09	1.634.021,13	6.053.236,05	32.916.976,12	38,95	14.046.001,15
Ensino Médio	15.965,00	6.885,00	0,00	5.068,00	0,00	1.817,00	0,00	5.068,00	0,01	1.817,00
Ensino Superior	126.644,00	71.644,00	0,00	0,00	0,00	71.644,00	0,00	0,00	0,00	71.644,00
Educação Infantil	4.676.548,58	2.671.938,58	313.069,09	2.379.767,43	2,21	292.171,15	631.999,53	1.240.697,87	1,47	1.431.240,71
Difusão Cultural	81.819,00	11.819,00	0,00	0,00	0,00	11.819,00	0,00	0,00	0,00	11.819,00
Cultura	1.578.286,95	3.763.018,95	786.130,00	3.298.358,62	3,06	464.660,33	733.136,05	2.908.483,52	3,44	854.535,43
Administração Geral	408.505,95	539.037,95	0,00	421.752,02	0,39	117.285,93	71.106,05	310.876,92	0,37	228.161,03
Difusão Cultural	1.169.781,00	3.223.981,00	786.130,00	2.876.606,60	2,67	347.374,40	662.030,00	2.597.606,60	3,07	626.374,40
Urbanismo	7.869.218,26	9.115.828,26	1.102.711,72	7.006.472,88	6,51	2.109.355,38	1.532.061,28	6.338.210,69	7,50	2.777.617,57
Infra-Estrutura Urbana	3.166.910,26	3.636.065,26	562.878,38	1.650.183,14	1,53	1.985.882,12	778.002,38	1.557.535,44	1,84	2.078.529,82
Serviços Urbanos	4.702.308,00	5.479.763,00	539.833,34	5.356.289,74	4,97	123.473,26	754.058,90	4.780.675,25	5,66	699.087,75
Habitação	147.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00
Habitação Urbana	147.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.998.110,36	122.876.041,36	8.645.457,74	107.702.520,07	100,00	15.173.521,29	16.534.165,72	84.505.315,12	100,00	38.370.726,24
Saneamento	2.351.318,62	1.795.453,62	0,00	0,00	0,00	1.795.453,62	0,00	0,00	0,00	1.795.453,62
Saneamento Básico Urbano	2.351.318,62	1.795.453,62	0,00	0,00	0,00	1.795.453,62	0,00	0,00	0,00	1.795.453,62
Gestão Ambiental	1.445.284,80	3.811.974,80	580.000,00	3.741.523,89	3,47	70.450,91	503.133,40	3.198.531,80	3,79	613.443,00
Administração Geral	1.419.284,80	3.800.974,80	580.000,00	3.741.523,89	3,47	59.450,91	503.133,40	3.198.531,80	3,79	602.443,00
Controle Ambiental	26.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Agricultura	794.047,50	1.291.321,50	125.794,16	1.214.585,26	1,13	76.736,24	133.958,78	966.447,08	1,14	324.874,42
Administração Geral	505.883,50	1.266.092,50	125.794,16	1.214.585,26	1,13	51.507,24	133.958,78	966.447,08	1,14	299.645,42
Abastecimento	288.164,00	25.229,00	0,00	0,00	0,00	25.229,00	0,00	0,00	0,00	25.229,00
Energia	364.347,00	308.772,00	28.000,00	250.631,32	0,23	58.140,68	28.000,00	250.631,32	0,30	58.140,68
Energia Elétrica	364.347,00	308.772,00	28.000,00	250.631,32	0,23	58.140,68	28.000,00	250.631,32	0,30	58.140,68
Transporte	892.322,00	595.860,00	0,00	0,00	0,00	595.860,00	0,00	0,00	0,00	595.860,00
Transporte Rodoviário	480.942,00	343.517,00	0,00	0,00	0,00	343.517,00	0,00	0,00	0,00	343.517,00
Transporte Hidroviário	411.380,00	252.343,00	0,00	0,00	0,00	252.343,00	0,00	0,00	0,00	252.343,00
Desporto e Lazer	2.018.078,00	2.452.299,00	20.000,00	2.284.080,69	2,12	168.218,31	20.562,90	707.869,78	0,84	1.744.429,22
Administração Geral	468.500,00	336.690,00	20.000,00	257.385,00	0,24	79.305,00	20.562,90	199.933,46	0,24	136.756,54
Desporto Comunitário	864.578,00	52.913,00	0,00	0,00	0,00	52.913,00	0,00	0,00	0,00	52.913,00
Lazer	685.000,00	2.062.696,00	0,00	2.026.695,69	1,88	36.000,31	0,00	507.936,32	0,60	1.554.759,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.409.844,20	3.409.844,20	0,00	0,00	0,00	3.409.844,20	0,00	0,00	0,00	3.409.844,20
TOTAL (III) = (I + II)	102.998.110,36	122.876.041,36	8.645.457,74	107.702.520,07	100,00	15.173.521,29	16.534.165,72	84.505.315,12	100,00	38.370.726,24

FONTE:

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:768E2F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.998.110,36	127.274.528,96	-3.392.544,83	104.309.975,24	100,00	22.964.553,72	19.786.090,12	104.291.405,24	100,00	22.983.123,72	18.570,00
Administração	11.490.238,69	14.082.803,69	-2.945,32	12.691.678,26	12,17	1.391.125,43	1.991.405,16	12.691.678,26	12,17	1.391.125,43	0,00
Administração Geral	10.768.327,79	12.352.072,79	40.037,17	11.067.047,67	10,61	1.285.025,12	1.975.194,45	11.067.047,67	10,61	1.285.025,12	0,00
Administração Financeira	537.768,00	111.518,00	-43.842,65	36.157,35	0,03	75.360,65	-4.106,49	36.157,35	0,03	75.360,65	0,00
Defesa Civil	184.142,90	1.619.212,90	860,16	1.588.473,24	1,52	30.739,66	20.317,20	1.588.473,24	1,52	30.739,66	0,00
Assistência Social	2.870.146,30	3.352.366,30	208.187,61	2.916.306,69	2,80	436.059,61	544.816,77	2.904.306,69	2,78	448.059,61	12.000,00
Administração Geral	814.635,00	1.220.350,00	14.404,46	1.190.896,93	1,14	29.453,07	216.874,99	1.190.896,93	1,14	29.453,07	0,00
Assistência ao Idoso	120.953,00	15.953,00	0,00	0,00	0,00	15.953,00	0,00	0,00	0,00	15.953,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.500,00	179.975,00	-15.133,67	134.466,33	0,13	45.508,67	25.500,00	134.466,33	0,13	45.508,67	0,00
Assistência Comunitária	1.811.058,30	1.936.088,30	208.916,82	1.590.943,43	1,53	345.144,87	302.441,78	1.578.943,43	1,51	357.144,87	12.000,00
Previdência Social	201.832,00	635.307,00	1.003,75	591.003,75	0,57	44.303,25	135.783,15	591.003,75	0,57	44.303,25	0,00
Previdência do Regime Estatutário	201.832,00	635.307,00	1.003,75	591.003,75	0,57	44.303,25	135.783,15	591.003,75	0,57	44.303,25	0,00
Saúde	23.115.724,01	27.916.299,11	411.834,53	25.273.246,37	24,23	2.643.052,74	4.135.327,49	25.273.246,37	24,23	2.643.052,74	0,00
Administração Geral	4.501.383,70	606.183,70	-3.000,00	541.054,49	0,52	65.129,21	12.900,00	541.054,49	0,52	65.129,21	0,00
Assistência Comunitária	137.025,00	12.025,00	0,00	0,00	0,00	12.025,00	0,00	0,00	0,00	12.025,00	0,00
Atenção Básica	5.975.953,13	7.357.871,23	1.128.841,59	7.025.944,29	6,74	331.926,94	1.620.343,69	7.025.944,29	6,74	331.926,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	18.467.280,67	-744.797,33	16.830.064,84	16,13	1.637.215,83	2.405.001,20	16.830.064,84	16,14	1.637.215,83	0,00
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.472.938,51	30.790,27	876.182,75	0,84	596.755,76	97.082,60	876.182,75	0,84	596.755,76	0,00
Educação	44.450.107,03	56.180.235,53	-3.644.146,51	45.408.566,40	43,53	10.771.669,13	9.926.327,97	45.408.566,40	43,54	10.771.669,13	0,00
Administração Geral	1.713.338,00	139.301,00	955,10	98.391,21	0,09	40.909,79	20.380,00	98.391,21	0,09	40.909,79	0,00
Alimentação e Nutrição	1.720.426,18	2.013.841,18	329.712,40	1.571.197,63	1,51	442.643,55	329.712,40	1.571.197,63	1,51	442.643,55	0,00
Ensino Fundamental	36.115.366,27	49.586.770,17	-3.302.968,12	42.025.988,02	40,29	7.560.782,15	9.109.011,90	42.025.988,02	40,30	7.560.782,15	0,00
Ensino Médio	15.965,00	5.075,00	0,00	5.068,00	0,00	7,00	0,00	5.068,00	0,00	7,00	0,00
Ensino Superior	126.644,00	1.644,00	0,00	0,00	0,00	1.644,00	0,00	0,00	0,00	1.644,00	0,00
Educação Infantil	4.676.548,58	4.423.770,18	-671.845,89	1.707.921,54	1,64	2.715.848,64	467.223,67	1.707.921,54	1,64	2.715.848,64	0,00
Difusão Cultural	81.819,00	9.834,00	0,00	0,00	0,00	9.834,00	0,00	0,00	0,00	9.834,00	0,00
Cultura	1.578.286,95	3.772.303,95	68.914,77	3.367.273,39	3,23	405.030,56	458.789,87	3.367.273,39	3,23	405.030,56	0,00
Administração Geral	408.505,95	488.422,95	-30.985,23	390.766,79	0,37	97.656,16	79.889,87	390.766,79	0,37	97.656,16	0,00
Difusão Cultural	1.169.781,00	3.283.881,00	99.900,00	2.976.506,60	2,85	307.374,40	378.900,00	2.976.506,60	2,85	307.374,40	0,00
Urbanismo	7.869.218,26	9.591.448,26	572.966,50	7.579.439,38	7,27	2.012.008,88	1.234.658,69	7.572.869,38	7,26	2.018.578,88	6.570,00
Infra-Estrutura Urbana	3.166.910,26	3.837.460,26	266.910,00	1.917.093,14	1,84	1.920.367,12	352.987,70	1.910.523,14	1,83	1.926.937,12	6.570,00
Serviços Urbanos	4.702.308,00	5.753.988,00	306.056,50	5.662.346,24	5,43	91.641,76	881.670,99	5.662.346,24	5,43	91.641,76	0,00
Habitação	147.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00	0,00
Habitação Urbana	147.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00	0,00
Saneamento	2.351.318,62	1.795.453,62	0,00	0,00	0,00	1.795.453,62	0,00	0,00	0,00	1.795.453,62	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.351.318,62	1.795.453,62	0,00	0,00	0,00	1.795.453,62	0,00	0,00	0,00	1.795.453,62	0,00
Gestão Ambiental	1.445.284,80	4.182.004,80	367.947,99	4.109.471,88	3,94	72.532,92	910.940,08	4.109.471,88	3,94	72.532,92	0,00
Administração Geral	1.419.284,80	4.171.004,80	367.947,99	4.109.471,88	3,94	61.532,92	910.940,08	4.109.471,88	3,94	61.532,92	0,00
Controle Ambiental	26.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.998.110,36	127.274.528,96	-3.392.544,83	104.309.975,24	100,00	22.964.553,72	19.786.090,12	104.291.405,24	100,00	22.983.123,72	18.570,00
Agricultura	794.047,50	1.406.871,50	121.368,95	1.335.954,21	1,28	70.917,29	369.507,13	1.335.954,21	1,28	70.917,29	0,00
Administração Geral	505.883,50	1.381.642,50	121.368,95	1.335.954,21	1,28	45.688,29	369.507,13	1.335.954,21	1,28	45.688,29	0,00
Abastecimento	288.164,00	25.229,00	0,00	0,00	0,00	25.229,00	0,00	0,00	0,00	25.229,00	0,00
Energia	364.347,00	300.182,00	41.505,96	292.137,28	0,28	8.044,72	41.505,96	292.137,28	0,28	8.044,72	0,00
Energia Elétrica	364.347,00	300.182,00	41.505,96	292.137,28	0,28	8.044,72	41.505,96	292.137,28	0,28	8.044,72	0,00
Transporte	892.322,00	566.480,00	0,00	0,00	0,00	566.480,00	0,00	0,00	0,00	566.480,00	0,00
Transporte Rodoviário	480.942,00	314.137,00	0,00	0,00	0,00	314.137,00	0,00	0,00	0,00	314.137,00	0,00
Transporte Hidroviário	411.380,00	252.343,00	0,00	0,00	0,00	252.343,00	0,00	0,00	0,00	252.343,00	0,00
Desporto e Lazer	2.018.078,00	2.373.604,00	-1.539.183,06	744.897,63	0,71	1.628.706,37	37.027,85	744.897,63	0,71	1.628.706,37	0,00
Administração Geral	468.500,00	308.990,00	-20.423,69	236.961,31	0,23	72.028,69	37.027,85	236.961,31	0,23	72.028,69	0,00
Desporto Comunitário	864.578,00	37.913,00	0,00	0,00	0,00	37.913,00	0,00	0,00	0,00	37.913,00	0,00
Lazer	685.000,00	2.026.701,00	-1.518.759,37	507.936,32	0,49	1.518.764,68	0,00	507.936,32	0,49	1.518.764,68	0,00
Reserva de Contingência 1	3.409.844,20	1.116.854,20	0,00	0,00	0,00	1.116.854,20	0,00	0,00	0,00	1.116.854,20	0,00
Reserva de Contingência	3.409.844,20	1.116.854,20	0,00	0,00	0,00	1.116.854,20	0,00	0,00	0,00	1.116.854,20	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	102.998.110,36	127.274.528,96	-3.392.544,83	104.309.975,24	100,00	22.964.553,72	19.786.090,12	104.291.405,24	100,00	22.983.123,72	18.570,00
FONTE:											

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:13A6745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	104.084.380,03	17.703.878,29	17.800.942,46
Receita Tributária	5.484.761,22	951.841,57	871.872,80
I.P.T.U.	161.595,93	5.402,76	11.161,69
I.S.S.	3.844.562,52	617.928,28	537.595,96
I.T.B.I.	37.291,37	17.553,00	84.784,64
I.R.R.F.	1.379.780,64	257.441,41	225.101,49
Outras Receitas Tributárias	61.530,76	53.516,12	13.229,02
Receita de Contribuição	621.522,81	112.006,58	98.567,70
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	621.522,81	112.006,58	98.567,70
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	254.914,84	124.610,99	121.629,05
(-) Aplicações Financeiras	254.914,84	124.610,99	121.629,05
Transferências Correntes	96.751.209,96	16.634.896,94	16.826.551,96
F.P.M.	18.957.102,03	3.857.389,07	3.907.035,85
I.P.V.A	198.887,30	72.043,77	50.249,32
I.C.M.S.	15.970.998,17	2.373.209,97	2.649.651,49
Convênios	2.402.571,89	3.380,62	2.605,69
Outras Transferências Correntes	59.221.650,57	10.328.873,51	10.217.009,61
Demais Receitas Correntes	1.226.886,04	5.133,20	3.950,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.226.886,04	5.133,20	3.950,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.248.828,45	0,00	1.803.278,06
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.248.828,45	0,00	1.803.278,06
Convênios	2.248.828,45	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	1.803.278,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.248.828,45	0,00	1.803.278,06
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	106.333.208,48	17.703.878,29	19.604.220,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	87.612.428,77	41.508.514,15	39.700.762,65	14.097.129,41	13.230.012,45
Pessoal e Encargos Sociais	48.401.086,54	28.025.593,33	27.397.573,25	6.681.562,65	6.333.033,30
Juros e Encargos da Dívida (IX)	22.488,98	0,00	2.150,00	0,00	354,85
Outras Despesas Correntes	39.188.853,25	13.482.920,82	12.301.039,40	7.415.566,76	6.896.624,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	87.589.939,79	41.508.514,15	39.698.612,65	14.097.129,41	13.229.657,60
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.330.506,59	10.841.016,23	9.614.941,83	442.022,45	539.772,52
Investimentos	22.702.670,31	10.341.016,23	9.581.920,47	378.504,21	532.317,14
Inversões Financeiras	112.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	112.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	515.365,05	500.000,00	33.021,36	63.518,24	7.455,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	22.815.141,54	10.341.016,23	9.581.920,47	378.504,21	532.317,14
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	3.409.844,20	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	113.814.925,53	51.849.530,38	49.280.533,12	14.475.633,62	13.761.974,74
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.481.717,05	-34.145.652,09	-29.676.312,60	3.228.244,67	5.842.245,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:E2BC9DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	104.084.380,03	53.385.209,62	49.142.513,17
Receita Tributária	5.484.761,22	2.550.375,26	2.846.485,36
I.P.T.U.	161.595,93	72.582,96	25.060,31
I.S.S.	3.844.562,52	1.462.796,64	1.773.995,27
I.T.B.I.	37.291,37	95.335,51	129.680,04
I.R.R.F.	1.379.780,64	718.197,20	732.362,40
Outras Receitas Tributárias	61.530,76	201.462,95	185.387,34
Receita de Contribuição	621.522,81	376.235,93	255.984,37
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	621.522,81	376.235,93	255.984,37
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	254.914,84	443.481,28	405.368,41
(-) Aplicações Financeiras	254.914,84	443.481,28	405.368,41
Transferências Correntes	96.751.209,96	50.444.273,19	46.030.563,44
F.P.M.	18.957.102,03	10.330.876,82	9.655.375,09
I.P.V.A	198.887,30	196.589,46	149.780,80
I.C.M.S.	15.970.998,17	7.532.930,01	7.913.261,82
Convênios	2.402.571,89	1.365.354,40	390.231,95
Outras Transferências Correntes	59.221.650,57	31.018.522,50	27.921.913,78
Demais Receitas Correntes	1.226.886,04	14.325,24	9.480,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.226.886,04	14.325,24	9.480,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.248.828,45	0,00	3.433.206,03
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.248.828,45	0,00	3.433.206,03
Convênios	2.248.828,45	0,00	482.149,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	2.951.056,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.248.828,45	0,00	3.433.206,03
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	106.333.208,48	53.385.209,62	52.575.719,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	89.714.379,77	62.568.247,59	60.335.411,61	47.968.072,68	47.032.078,04
Pessoal e Encargos Sociais	49.536.536,54	34.858.688,28	34.623.425,26	24.139.915,23	24.878.851,91
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.488,98	0,00	2.550,00	0,00	1.069,02
Outras Despesas Correntes	40.165.354,25	27.709.559,31	25.709.436,35	23.828.157,45	22.152.157,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	89.701.890,79	62.568.247,59	60.332.861,61	47.968.072,68	47.031.009,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.483.410,59	12.826.102,42	14.179.007,95	2.480.655,46	2.526.835,88
Investimentos	19.900.154,31	11.305.401,78	14.143.235,99	1.942.463,09	2.507.917,28
Inversões Financeiras	62.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	62.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.520.785,05	1.520.700,64	35.771,96	538.192,37	18.918,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.962.625,54	11.305.401,78	14.143.235,99	1.942.463,09	2.507.917,28
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	3.409.844,20	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	113.074.360,53	73.873.649,37	74.476.097,60	49.910.535,77	49.538.926,30
ESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.741.152,05	-20.488.439,75	-21.900.378,40	3.474.673,85	3.036.792,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:C602BA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	104.084.380,03	101.239.862,28	98.227.150,49
Receita Tributária	5.484.761,22	4.732.502,07	6.185.703,98
I.P.T.U.	161.595,93	109.066,09	96.493,15
I.S.S.	3.844.562,52	2.871.024,74	4.128.485,85
I.T.B.I.	37.291,37	170.013,51	230.446,65

I.R.R.F.	1.379.780,64	1.335.621,42	1.476.670,96
Outras Receitas Tributárias	61.530,76	246.776,31	253.607,37
Receita de Contribuição	621.522,81	783.153,55	654.786,87
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	621.522,81	783.153,55	654.786,87
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	254.914,84	835.044,60	785.570,34
(-) Aplicações Financeiras	254.914,84	835.044,60	785.570,34
Transferências Correntes	96.751.209,96	95.697.303,36	91.372.704,14
F.P.M.	18.957.102,03	18.782.420,60	18.954.164,99
I.P.V.A.	198.887,30	335.366,84	301.582,52
I.C.M.S.	15.970.998,17	14.806.211,13	15.475.934,39
Convênios	2.402.571,89	1.373.904,62	1.140.775,84
Outras Transferências Correntes	59.221.650,57	60.399.400,17	55.500.246,40
Demais Receitas Correntes	1.226.886,04	26.903,30	13.955,50
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.226.886,04	26.903,30	13.955,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.248.828,45	0,00	5.271.327,04
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.248.828,45	0,00	5.271.327,04
Convênios	2.248.828,45	0,00	482.149,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	4.789.177,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.248.828,45	0,00	5.271.327,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	106.333.208,48	101.239.862,28	103.498.477,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	104.743.626,27	99.413.733,38	101.445.685,88	99.395.163,38	101.182.730,54	18.570,00	262.955,34
Pessoal e Encargos Sociais	55.868.091,64	53.631.774,84	53.648.599,53	53.631.774,84	53.631.238,41	0,00	17.361,12
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.488,98	0,00	1.651,67	0,00	1.651,67	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.863.045,65	45.781.958,54	47.795.434,68	45.763.388,54	47.549.840,46	18.570,00	245.594,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	104.731.137,29	99.413.733,38	101.444.034,21	99.395.163,38	101.181.078,87	18.570,00	262.955,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.414.048,49	4.896.241,86	4.313.749,58	4.896.241,86	4.313.749,58	0,00	0,00
Investimentos	19.885.792,21	3.459.217,06	4.286.692,61	3.459.217,06	4.286.692,61	0,00	0,00
Inversões Financeiras	7.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.414.048,49	4.896.241,86	4.313.749,58	4.896.241,86	4.313.749,58	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.520.785,05	1.437.024,80	27.056,97	1.437.024,80	27.056,97	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.893.263,44	3.459.217,06	4.286.692,61	3.459.217,06	4.286.692,61	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.116.854,20	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	125.741.254,93	102.872.950,44	105.730.726,82	102.854.380,44	105.467.771,48	18.570,00	262.955,34
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-19.408.046,45	-1.633.088,16	-2.232.249,29	-1.614.518,16	-1.969.293,95	101.221.292,28	103.235.522,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	235.440,00	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	235.440,00	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE:							

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:303CA567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	104.084.380,03	83.764.609,60	79.930.314,99
Receita Tributária	5.484.761,22	3.912.489,86	4.945.881,80
I.P.T.U.	161.595,93	100.174,37	86.345,46
I.S.S.	3.844.562,52	2.330.050,16	3.202.271,05
I.T.B.I.	37.291,37	154.854,51	209.410,65
I.R.R.F.	1.379.780,64	1.091.232,82	1.203.713,92
Outras Receitas Tributárias	61.530,76	236.178,00	244.140,72
Receita de Contribuição	621.522,81	673.866,80	533.321,94
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	621.522,81	673.866,80	533.321,94

Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	254.914,84	722.214,21	666.069,96
(-) Aplicações Financeiras	254.914,84	722.214,21	666.069,96
Transferências Correntes	96.751.209,96	79.152.049,44	74.438.567,45
F.P.M.	18.957.102,03	15.505.713,55	14.680.865,90
I.P.V.A	198.887,30	292.836,66	245.990,91
I.C.M.S.	15.970.998,17	12.423.996,45	12.815.593,59
Convênios	2.402.571,89	1.371.856,12	756.853,26
Outras Transferências Correntes	59.221.650,57	49.557.646,66	45.939.263,79
Demais Receitas Correntes	1.226.886,04	26.203,50	12.543,80
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.226.886,04	26.203,50	12.543,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.248.828,45	0,00	5.271.327,04
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.248.828,45	0,00	5.271.327,04
Convênios	2.248.828,45	0,00	482.149,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	4.789.177,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.248.828,45	0,00	5.271.327,04
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	106.333.208,48	83.764.609,60	85.201.642,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	99.248.218,57	91.857.441,36	91.170.076,35	80.338.525,20	79.493.381,64
Pessoal e Encargos Sociais	53.145.556,54	50.227.858,41	49.643.105,08	41.749.729,93	41.315.920,68
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.488,98	0,00	2.550,00	0,00	1.551,67
Outras Despesas Correntes	46.090.173,05	41.629.582,95	41.524.421,27	38.588.795,27	38.175.909,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	99.235.729,59	91.857.441,36	91.167.526,35	80.338.525,20	79.491.829,97
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.217.978,59	15.845.078,71	14.641.537,14	4.166.789,92	4.006.724,43
Investimentos	18.689.722,31	14.324.378,07	14.604.765,18	3.034.558,56	3.979.667,46
Inversões Financeiras	7.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.520.785,05	1.520.700,64	36.771,96	1.132.231,36	27.056,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	18.697.193,54	14.324.378,07	14.604.765,18	3.034.558,56	3.979.667,46
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	3.409.844,20	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	121.342.767,33	106.181.819,43	105.772.291,53	83.373.083,76	83.471.497,43
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-15.009.558,85	-22.417.209,83	-20.570.649,50	391.525,84	1.730.144,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:C80BE4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	104.084.380,03	17.703.878,29	17.800.942,46
Receita Tributária	5.484.761,22	951.841,57	871.872,80
I.P.T.U.	161.595,93	5.402,76	11.161,69
I.S.S.	3.844.562,52	617.928,28	537.595,96
I.T.B.I.	37.291,37	17.553,00	84.784,64
I.R.R.F.	1.379.780,64	257.441,41	225.101,49
Outras Receitas Tributárias	61.530,76	53.516,12	13.229,02
Receita de Contribuição	621.522,81	112.006,58	98.567,70
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	621.522,81	112.006,58	98.567,70
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	254.914,84	124.610,99	121.629,05
(-) Aplicações Financeiras	254.914,84	124.610,99	121.629,05
Transferências Correntes	96.751.209,96	16.634.896,94	16.826.551,96
F.P.M.	18.957.102,03	3.857.389,07	3.907.035,85
I.P.V.A	198.887,30	72.043,77	50.249,32
I.C.M.S.	15.970.998,17	2.373.209,97	2.649.651,49
Convênios	2.402.571,89	3.380,62	2.605,69
Outras Transferências Correntes	59.221.650,57	10.328.873,51	10.217.009,61
Demais Receitas Correntes	1.226.886,04	5.133,20	3.950,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00

Diversas Receitas Correntes	1.226.886,04	5.133,20	3.950,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.248.828,45	0,00	1.803.278,06
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.248.828,45	0,00	1.803.278,06
Convênios	2.248.828,45	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	1.803.278,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.248.828,45	0,00	1.803.278,06
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	106.333.208,48	17.703.878,29	19.604.220,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	87.612.428,77	41.508.514,15	39.700.762,65	14.097.129,41	13.230.012,45
Pessoal e Encargos Sociais	48.401.086,54	28.025.593,33	27.397.573,25	6.681.562,65	6.333.033,30
Juros e Encargos da Dívida (IX)	22.488,98	0,00	2.150,00	0,00	354,85
Outras Despesas Correntes	39.188.853,25	13.482.920,82	12.301.039,40	7.415.566,76	6.896.624,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	87.589.939,79	41.508.514,15	39.698.612,65	14.097.129,41	13.229.657,60
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.330.506,59	10.841.016,23	9.614.941,83	442.022,45	539.772,52
Investimentos	22.702.670,31	10.341.016,23	9.581.920,47	378.504,21	532.317,14
Inversões Financeiras	112.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	112.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	515.365,05	500.000,00	33.021,36	63.518,24	7.455,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	22.815.141,54	10.341.016,23	9.581.920,47	378.504,21	532.317,14
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	3.409.844,20	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	113.814.925,53	51.849.530,38	49.280.533,12	14.475.633,62	13.761.974,74
ESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.481.717,05	-34.145.652,09	-29.676.312,60	3.228.244,67	5.842.245,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:7F18B798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	104.084.380,03	53.385.209,62	49.142.513,17
Receita Tributária	5.484.761,22	2.550.375,26	2.846.485,36
I.P.T.U.	161.595,93	72.582,96	25.060,31
I.S.S.	3.844.562,52	1.462.796,64	1.773.995,27
I.T.B.I.	37.291,37	95.335,51	129.680,04
I.R.R.F.	1.379.780,64	718.197,20	732.362,40
Outras Receitas Tributárias	61.530,76	201.462,95	185.387,34
Receita de Contribuição	621.522,81	376.235,93	255.984,37
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	621.522,81	376.235,93	255.984,37
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	254.914,84	443.481,28	405.368,41
(-) Aplicações Financeiras	254.914,84	443.481,28	405.368,41
Transferências Correntes	96.751.209,96	50.444.273,19	46.030.563,44
F.P.M.	18.957.102,03	10.330.876,82	9.655.375,09
I.P.V.A	198.887,30	196.589,46	149.780,80
I.C.M.S.	15.970.998,17	7.532.930,01	7.913.261,82
Convênios	2.402.571,89	1.365.354,40	390.231,95
Outras Transferências Correntes	59.221.650,57	31.018.522,50	27.921.913,78
Demais Receitas Correntes	1.226.886,04	14.325,24	9.480,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.226.886,04	14.325,24	9.480,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.248.828,45	0,00	3.433.206,03
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.248.828,45	0,00	3.433.206,03

Convênios	2.248.828,45	0,00	482.149,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	2.951.056,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.248.828,45	0,00	3.433.206,03
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	106.333.208,48	53.385.209,62	52.575.719,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	89.714.379,77	62.568.247,59	60.335.411,61	47.968.072,68	47.032.078,04
Pessoal e Encargos Sociais	49.536.536,54	34.858.688,28	34.623.425,26	24.139.915,23	24.878.851,91
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.488,98	0,00	2.550,00	0,00	1.069,02
Outras Despesas Correntes	40.165.354,25	27.709.559,31	25.709.436,35	23.828.157,45	22.152.157,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	89.701.890,79	62.568.247,59	60.332.861,61	47.968.072,68	47.031.009,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.483.410,59	12.826.102,42	14.179.007,95	2.480.655,46	2.526.835,88
Investimentos	19.900.154,31	11.305.401,78	14.143.235,99	1.942.463,09	2.507.917,28
Inversões Financeiras	62.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	62.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.520.785,05	1.520.700,64	35.771,96	538.192,37	18.918,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.962.625,54	11.305.401,78	14.143.235,99	1.942.463,09	2.507.917,28
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	3.409.844,20	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	113.074.360,53	73.873.649,37	74.476.097,60	49.910.535,77	49.538.926,30
ESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.741.152,05	-20.488.439,75	-21.900.378,40	3.474.673,85	3.036.792,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:DA727524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	104.084.380,03	68.496.179,68	64.555.194,13
Receita Tributária	5.484.761,22	3.182.709,49	3.767.230,98
I.P.T.U.	161.595,93	86.513,02	60.086,67
I.S.S.	3.844.562,52	1.859.599,91	2.339.879,06
I.T.B.I.	37.291,37	111.404,51	156.402,96
I.R.R.F.	1.379.780,64	907.958,91	990.203,01
Outras Receitas Tributárias	61.530,76	217.233,14	220.659,28
Receita de Contribuição	621.522,81	534.652,81	412.590,41
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	621.522,81	534.652,81	412.590,41
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	254.914,84	599.122,94	539.479,62
(-) Aplicações Financeiras	254.914,84	599.122,94	539.479,62
Transferências Correntes	96.751.209,96	64.755.113,98	60.364.051,74
F.P.M.	18.957.102,03	12.969.802,22	12.252.240,66
I.P.V.A	198.887,30	261.711,17	205.214,96
I.C.M.S.	15.970.998,17	9.811.505,80	10.269.973,44
Convênios	2.402.571,89	1.368.718,79	753.453,51
Outras Transferências Correntes	59.221.650,57	40.343.376,00	36.883.169,17
Demais Receitas Correntes	1.226.886,04	23.703,40	11.321,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.226.886,04	23.703,40	11.321,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.248.828,45	0,00	4.405.329,39
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.248.828,45	0,00	4.405.329,39
Convênios	2.248.828,45	0,00	482.149,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	3.923.179,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.248.828,45	0,00	4.405.329,39
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	106.333.208,48	68.496.179,68	68.960.523,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	95.959.834,07	83.559.577,90	64.927.788,26	64.893.674,12	62.913.816,19
Pessoal e Encargos Sociais	52.822.731,54	48.634.071,51	32.932.655,75	33.365.247,64	32.777.564,09

Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.488,98	0,00	2.550,00	0,00	1.551,67
Outras Despesas Correntes	43.124.613,55	34.925.506,39	31.992.582,51	31.528.426,48	30.134.700,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	95.947.345,09	83.559.577,90	64.925.238,26	64.893.674,12	62.912.264,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.436.608,59	15.497.484,43	14.623.145,89	3.077.475,28	3.868.447,05
Investimentos	19.908.352,31	13.976.783,79	14.586.373,93	2.243.917,52	3.841.390,08
Inversões Financeiras	7.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.520.785,05	1.520.700,64	36.771,96	833.557,76	27.056,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.915.823,54	13.976.783,79	14.586.373,93	2.243.917,52	3.841.390,08
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	3.409.844,20	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	119.273.012,83	97.536.361,69	79.511.612,19	67.137.591,64	66.753.654,60
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-12.939.804,35	-29.040.182,01	-10.551.088,67	1.358.588,04	2.206.868,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:0D54B72A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FEVEREIRO/2014 A JANEIRO/2015

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.548.960,92	7.627.260,16	7.999.070,56	8.321.816,55	7.541.214,59	7.266.567,80	7.847.529,47	7.598.525,00	7.840.661,13	7.817.551,85	10.617.640,14	9.664.134,60	99.690.932,77	113.167.419,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	384.768,19	637.962,80	325.664,60	391.811,75	619.173,41	446.784,22	473.961,40	399.463,83	779.186,99	461.080,86	778.741,32	339.762,20	6.038.361,57	5.484.761,22
I.P.T.U.	2.608,45	5.295,03	2.822,79	3.525,52	2.255,28	13.864,03	21.162,33	14.028,65	12.230,14	5.027,82	5.119,87	2.427,78	90.367,69	161.595,93
I.R.R.F	111.362,30	132.470,55	44.338,60	121.100,04	209.351,72	112.999,96	144.840,65	33.014,22	180.496,69	131.622,45	141.334,59	61.856,25	1.424.788,02	1.379.780,64
I.S.S.	185.124,62	480.746,83	251.647,79	169.702,61	334.302,08	296.705,35	269.178,44	308.416,70	553.975,29	304.339,61	621.875,19	234.427,49	4.010.442,00	3.844.562,52
I.T.B.I.	78.624,64	15.148,00	7.733,00	12.777,00	9.237,40	7.328,00	19.394,92	24.907,69	28.100,00	14.721,00	6.315,00	11.707,00	235.993,65	37.291,37
Outras Receitas Tributárias	7.048,18	4.302,39	19.122,42	84.706,58	64.026,93	15.886,88	19.385,06	19.096,57	4.384,87	5.369,98	4.096,67	29.343,68	276.770,21	61.530,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	54.044,85	55.992,21	47.154,93	45.642,14	8.627,39	114.865,89	41.740,15	78.370,25	42.361,28	76.135,04	45.329,89	49.217,25	659.481,27	621.522,81
RECEITA PATRIMONIAL	52.467,15	59.046,07	59.211,00	64.307,55	55.031,96	57.859,04	50.748,32	46.897,63	51.894,09	43.382,30	47.734,54	61.127,15	649.706,80	254.914,84
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	750,00	50,00	850,00	1.050,00	350,00	1.200,00	641,00	375,00	847,80	94,20	1.317,50	1.189,10	8.714,60	1.219.427,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.055.180,73	6.873.609,08	7.565.680,03	7.817.685,11	6.857.231,83	6.645.858,65	7.280.438,60	7.073.418,29	6.966.370,97	7.236.859,45	9.744.516,89	9.212.838,90	92.329.688,53	105.579.334,86
Cota-Parte do F.P.M.	2.522.024,82	1.496.052,68	1.707.492,24	2.275.443,34	1.706.435,64	1.465.612,30	1.780.469,60	1.560.730,47	1.475.051,01	1.952.418,65	3.140.281,89	2.386.045,79	23.468.058,43	23.696.377,53
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.737.971,24	1.733.475,08	1.694.457,17	1.590.948,29	1.560.632,37	1.492.229,87	1.453.659,66	1.638.319,35	1.543.705,85	1.653.902,02	1.671.524,00	1.490.884,74	19.261.709,64	19.963.747,71
Cota-Parte do I.P.V.A.	29.986,20	33.582,53	27.251,45	32.602,19	30.977,75	36.269,69	33.022,79	29.091,49	21.878,27	18.535,27	50.954,05	52.974,75	397.126,43	248.609,12
Cota-Parte do ITR.	637,35	248,30	977,38	251,01	459,45	0,00	79,71	253,96	30.124,83	1.124,27	246,30	98,71	34.501,27	44.749,65
Outras Transferências Correntes	659.204,21	794.118,86	1.304.289,44	545.525,11	1.030.661,35	873.874,66	1.295.581,72	1.056.345,32	1.271.468,32	1.059.817,75	1.598.429,56	2.267.444,25	13.756.760,55	27.584.067,54
Transferências da LC 61/1989	6.649,29	6.504,01	7.752,04	7.334,85	7.839,46	7.796,47	7.498,65	7.736,12	7.930,32	9.033,82	8.920,67	11.659,49	96.655,19	138.661,74
Transferências da LC 87/1996	4.059,71	0,00	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	8.119,42	0,00	44.656,81	48.478,77
Transferências do FUNDEB	4.094.647,91	2.809.627,62	2.819.400,60	3.361.520,61	2.516.166,10	2.766.015,95	2.706.066,76	2.776.881,87	2.612.152,66	2.537.967,96	3.266.041,00	3.003.731,17	35.270.220,21	33.854.642,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.750,00	600,00	510,00	1.320,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.980,00	7.458,28
DEDUÇÕES (II)	860.265,61	653.972,40	688.397,88	782.127,77	662.080,73	601.193,49	655.757,91	648.038,13	616.549,87	727.814,64	776.870,53	788.332,57	8.461.401,53	8.828.124,90
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	860.265,61	653.972,40	688.397,88	782.127,77	662.080,73	601.193,49	655.757,91	648.038,13	616.549,87	727.814,64	776.870,53	788.332,57	8.461.401,53	8.828.124,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	8.688.695,31	6.973.287,76	7.310.672,68	7.539.688,78	6.879.133,86	6.665.374,31	7.191.771,56	6.950.486,87	7.224.111,26	7.089.737,21	9.840.769,61	8.875.802,03	91.229.531,24	104.339.294,87
FONTE:														

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:98572F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.627.260,16	7.999.070,56	8.321.816,55	7.541.214,59	7.266.567,80	7.847.529,47	7.598.525,00	7.840.661,13	7.817.551,85	10.617.640,14	9.664.134,60	9.743.775,52	99.885.747,37	113.167.419,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	637.962,80	325.664,60	391.811,75	619.173,41	446.784,22	473.961,40	399.463,83	779.186,99	461.080,86	778.741,32	339.762,20	612.079,37	6.265.672,75	5.484.761,22
I.P.T.U.	5.295,03	2.822,79	3.525,52	2.255,28	13.864,03	21.162,33	14.028,65	12.230,14	5.027,82	5.119,87	2.427,78	2.974,98	90.734,22	161.595,93
I.R.R.F	132.470,55	44.338,60	121.100,04	209.351,72	112.999,96	144.840,65	33.014,22	180.496,69	131.622,45	141.334,59	61.856,25	195.585,16	1.509.010,88	1.379.780,64
I.S.S.	480.746,83	251.647,79	169.702,61	334.302,08	296.705,35	269.178,44	308.416,70	553.975,29	304.339,61	621.875,19	234.427,49	383.500,79	4.208.818,17	3.844.562,52
I.T.B.I.	15.148,00	7.733,00	12.777,00	9.237,40	7.328,00	19.394,92	24.907,69	28.100,00	14.721,00	6.315,00	11.707,00	5.846,00	163.215,01	37.291,37
Outras Receitas Tributárias	4.302,39	19.122,42	84.706,58	64.026,93	15.886,88	19.385,06	19.096,57	4.384,87	5.369,98	4.096,67	29.343,68	24.172,44	293.894,47	61.530,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	55.992,21	47.154,93	45.642,14	8.627,39	114.865,89	41.740,15	78.370,25	42.361,28	76.135,04	45.329,89	49.217,25	62.789,33	668.225,75	621.522,81
RECEITA PATRIMONIAL	59.046,07	59.211,00	64.307,55	55.031,96	57.859,04	50.748,32	46.897,63	51.894,09	43.382,30	47.734,54	61.127,15	63.483,84	660.723,49	254.914,84
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50,00	850,00	1.050,00	350,00	1.200,00	641,00	375,00	847,80	94,20	1.317,50	1.189,10	3.944,10	11.908,70	1.219.427,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.873.609,08	7.565.680,03	7.817.685,11	6.857.231,83	6.645.858,65	7.280.438,60	7.073.418,29	6.966.370,97	7.236.859,45	9.744.516,89	9.212.838,90	9.001.478,88	92.275.986,68	105.579.334,86
Cota-Parte do F.P.M.	1.496.052,68	1.707.492,24	2.275.443,34	1.706.435,64	1.465.612,30	1.780.469,60	1.560.730,47	1.475.051,01	1.952.418,65	3.140.281,89	2.386.045,79	2.435.690,49	23.381.724,10	23.696.377,53
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.733.475,08	1.694.457,17	1.590.948,29	1.560.632,37	1.492.229,87	1.453.659,66	1.638.319,35	1.543.705,85	1.653.902,02	1.671.524,00	1.490.884,74	1.475.627,72	18.999.366,12	19.963.747,71
Cota-Parte do I.P.V.A.	33.582,53	27.251,45	32.602,19	30.977,75	36.269,69	33.022,79	29.091,49	21.878,27	18.535,27	50.954,05	52.974,75	37.079,78	404.220,01	248.609,12
Cota-Parte do ITR.	248,30	977,38	251,01	459,45	0,00	79,71	253,96	30.124,83	1.124,27	246,30	98,71	6,84	33.870,76	44.749,65
Outras Transferências Correntes	794.118,86	1.304.289,44	545.525,11	1.030.661,35	873.874,66	1.295.581,72	1.056.345,32	1.271.468,32	1.059.817,75	1.598.429,56	2.267.444,25	1.347.722,05	14.445.278,39	27.584.067,54
Transferências da LC 61/1989	6.504,01	7.752,04	7.334,85	7.839,46	7.796,47	7.498,65	7.736,12	7.930,32	9.033,82	8.920,67	11.659,49	7.036,84	97.042,74	138.661,74
Transferências da LC 87/1996	0,00	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	8.119,42	0,00	0,00	40.597,10	48.478,77
Transferências do FUNDEB	2.809.627,62	2.819.400,60	3.361.520,61	2.516.166,10	2.766.015,95	2.706.066,76	2.776.881,87	2.612.152,66	2.537.967,96	3.266.041,00	3.003.731,17	3.698.315,16	34.873.887,46	33.854.642,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600,00	510,00	1.320,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,00	7.458,28
DEDUÇÕES (II)	653.972,40	688.397,88	782.127,77	662.080,73	601.193,49	655.757,91	648.038,13	616.549,87	727.814,64	776.870,53	788.332,57	791.088,27	8.392.224,19	8.828.124,90
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	653.972,40	688.397,88	782.127,77	662.080,73	601.193,49	655.757,91	648.038,13	616.549,87	727.814,64	776.870,53	788.332,57	791.088,27	8.392.224,19	8.828.124,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	6.973.287,76	7.310.672,68	7.539.688,78	6.879.133,86	6.665.374,31	7.191.771,56	6.950.486,87	7.224.111,26	7.089.737,21	9.840.769,61	8.875.802,03	8.952.687,25	91.493.523,18	104.339.294,87
FONTE:														

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:8852A128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ABRIL/2014 A MARÇO/2015

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.999.070,56	8.321.816,55	7.541.214,59	7.266.567,80	7.847.529,47	7.598.525,00	7.840.661,13	7.817.551,85	10.617.640,14	9.664.134,60	9.743.775,52	8.710.868,00	100.969.355,21	113.167.419,77

RECEITA TRIBUTÁRIA	325.664,60	391.811,75	619.173,41	446.784,22	473.961,40	399.463,83	779.186,99	461.080,86	778.741,32	339.762,20	612.079,37	416.139,91	6.043.849,86	5.484.761,22
I.P.T.U.	2.822,79	3.525,52	2.255,28	13.864,03	21.162,33	14.028,65	12.230,14	5.027,82	5.119,87	2.427,78	2.974,98	9.118,34	94.557,53	161.595,93
I.R.R.F	44.338,60	121.100,04	209.351,72	112.999,96	144.840,65	33.014,22	180.496,69	131.622,45	141.334,59	61.856,25	195.585,16	118.493,75	1.495.034,08	1.379.780,64
I.S.S.	251.647,79	169.702,61	334.302,08	296.705,35	269.178,44	308.416,70	553.975,29	304.339,61	621.875,19	234.427,49	383.500,79	251.879,68	3.979.951,02	3.844.562,52
I.T.B.I.	7.733,00	12.777,00	9.237,40	7.328,00	19.394,92	24.907,69	28.100,00	14.721,00	6.315,00	11.707,00	5.846,00	8.962,00	157.029,01	37.291,37
Outras Receitas Tributárias	19.122,42	84.706,58	64.026,93	15.886,88	19.385,06	19.096,57	4.384,87	5.369,98	4.096,67	29.343,68	24.172,44	27.686,14	317.278,22	61.530,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	47.154,93	45.642,14	8.627,39	114.865,89	41.740,15	78.370,25	42.361,28	76.135,04	45.329,89	49.217,25	62.789,33	89.256,67	701.490,21	621.522,81
RECEITA PATRIMONIAL	59.211,00	64.307,55	55.031,96	57.859,04	50.748,32	46.897,63	51.894,09	43.382,30	47.734,54	61.127,15	63.483,84	88.986,83	690.664,25	254.914,84
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	850,00	1.050,00	350,00	1.200,00	641,00	375,00	847,80	94,20	1.317,50	1.189,10	3.944,10	2.889,10	14.747,80	1.219.427,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.565.680,03	7.817.685,11	6.857.231,83	6.645.858,65	7.280.438,60	7.073.418,29	6.966.370,97	7.236.859,45	9.744.516,89	9.212.838,90	9.001.478,88	8.113.595,49	93.515.973,09	105.579.334,86
Cota-Parte do F.P.M.	1.707.492,24	2.275.443,34	1.706.435,64	1.465.612,30	1.780.469,60	1.560.730,47	1.475.051,01	1.952.418,65	3.140.281,89	2.386.045,79	2.435.690,49	1.774.042,77	23.659.714,19	23.696.377,53
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.694.457,17	1.590.948,29	1.560.632,37	1.492.229,87	1.453.659,66	1.638.319,35	1.543.705,85	1.653.902,02	1.671.524,00	1.490.884,74	1.475.627,72	1.601.130,68	18.867.021,72	19.963.747,71
Cota-Parte do I.P.V.A.	27.251,45	32.602,19	30.977,75	36.269,69	33.022,79	29.091,49	21.878,27	18.535,27	50.954,05	52.974,75	37.079,78	41.878,05	412.515,53	248.609,12
Cota-Parte do ITR.	977,38	251,01	459,45	0,00	79,71	253,96	30.124,83	1.124,27	246,30	98,71	6,84	303,21	33.925,67	44.749,65
Outras Transferências Correntes	1.304.289,44	545.525,11	1.030.661,35	873.874,66	1.295.581,72	1.056.345,32	1.271.468,32	1.059.817,75	1.598.429,56	2.267.444,25	1.347.722,05	1.532.206,25	15.183.365,78	27.584.067,54
Transferências da LC 61/1989	7.752,04	7.334,85	7.839,46	7.796,47	7.498,65	7.736,12	7.930,32	9.033,82	8.920,67	11.659,49	7.036,84	6.415,74	96.954,47	138.661,74
Transferências da LC 87/1996	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	8.119,42	0,00	0,00	0,00	40.597,10	48.478,77
Transferências do FUNDEB	2.819.400,60	3.361.520,61	2.516.166,10	2.766.015,95	2.706.066,76	2.776.881,87	2.612.152,66	2.537.967,96	3.266.041,00	3.003.731,17	3.698.315,16	3.157.618,79	35.221.878,63	33.854.642,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	510,00	1.320,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630,00	7.458,28
DEDUÇÕES (II)	688.397,88	782.127,77	662.080,73	601.193,49	655.757,91	648.038,13	616.549,87	727.814,64	776.870,53	788.332,57	791.088,27	684.753,96	8.423.005,75	8.828.124,90
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	688.397,88	782.127,77	662.080,73	601.193,49	655.757,91	648.038,13	616.549,87	727.814,64	776.870,53	788.332,57	791.088,27	684.753,96	8.423.005,75	8.828.124,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	7.310.672,68	7.539.688,78	6.879.133,86	6.665.374,31	7.191.771,56	6.950.486,87	7.224.111,26	7.089.737,21	9.840.769,61	8.875.802,03	8.952.687,25	8.026.114,04	92.546.349,46	104.339.294,87
FONTE:														

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:7A13DB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2014 AABRIL/2015

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.321.816,55	7.541.214,59	7.266.567,80	7.847.529,47	7.598.525,00	7.840.661,13	7.817.551,85	10.617.640,14	9.664.134,60	9.743.775,52	8.710.868,00	10.476.045,90	103.446.330,55	113.167.419,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	391.811,75	619.173,41	446.784,22	473.961,40	399.463,83	779.186,99	461.080,86	778.741,32	339.762,20	612.079,37	416.139,91	380.772,61	6.098.957,87	5.484.761,22
I.P.T.U.	3.525,52	2.255,28	13.864,03	21.162,33	14.028,65	12.230,14	5.027,82	5.119,87	2.427,78	2.974,98	9.118,34	12.572,84	104.307,58	161.595,93
I.R.R.F	121.100,04	209.351,72	112.999,96	144.840,65	33.014,22	180.496,69	131.622,45	141.334,59	61.856,25	195.585,16	118.493,75	135.132,59	1.585.828,07	1.379.780,64
I.S.S.	169.702,61	334.302,08	296.705,35	269.178,44	308.416,70	553.975,29	304.339,61	621.875,19	234.427,49	383.500,79	251.879,68	194.675,09	3.922.978,32	3.844.562,52
I.T.B.I.	12.777,00	9.237,40	7.328,00	19.394,92	24.907,69	28.100,00	14.721,00	6.315,00	11.707,00	5.846,00	8.962,00	13.812,50	163.108,51	37.291,37
Outras Receitas Tributárias	84.706,58	64.026,93	15.886,88	19.385,06	19.096,57	4.384,87	5.369,98	4.096,67	29.343,68	24.172,44	27.686,14	24.579,59	322.735,39	61.530,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	45.642,14	8.627,39	114.865,89	41.740,15	78.370,25	42.361,28	76.135,04	45.329,89	49.217,25	62.789,33	89.256,67	52.167,07	706.502,35	621.522,81
RECEITA PATRIMONIAL	64.307,55	55.031,96	57.859,04	50.748,32	46.897,63	51.894,09	43.382,30	47.734,54	61.127,15	63.483,84	88.986,83	75.886,89	707.340,14	254.914,84
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	1.050,00	350,00	1.200,00	641,00	375,00	847,80	94,20	1.317,50	1.189,10	3.944,10	2.889,10	2.054,30	15.952,10	1.219.427,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.817.685,11	6.857.231,83	6.645.858,65	7.280.438,60	7.073.418,29	6.966.370,97	7.236.859,45	9.744.516,89	9.212.838,90	9.001.478,88	8.113.595,49	9.965.165,03	95.915.458,09	105.579.334,86
Cota-Parte do F.P.M.	2.275.443,34	1.706.435,64	1.465.612,30	1.780.469,60	1.560.730,47	1.475.051,01	1.952.418,65	3.140.281,89	2.386.045,79	2.435.690,49	1.774.042,77	1.914.662,24	23.866.884,19	23.696.377,53
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.590.948,29	1.560.632,37	1.492.229,87	1.453.659,66	1.638.319,35	1.543.705,85	1.653.902,02	1.671.524,00	1.490.884,74	1.475.627,72	1.601.130,68	1.592.256,07	18.764.820,62	19.963.747,71
Cota-Parte do I.P.V.A.	32.602,19	30.977,75	36.269,69	33.022,79	29.091,49	21.878,27	18.535,27	50.954,05	52.974,75	37.079,78	41.878,05	37.403,04	422.667,12	248.609,12
Cota-Parte do ITR.	251,01	459,45	0,00	79,71	253,96	30.124,83	1.124,27	246,30	98,71	6,84	303,21	633,74	33.582,03	44.749,65
Outras Transferências Correntes	545.525,11	1.030.661,35	873.874,66	1.295.581,72	1.056.345,32	1.271.468,32	1.059.817,75	1.598.429,56	2.267.444,25	1.347.722,05	1.532.206,25	1.766.226,33	15.645.302,67	27.584.067,54
Transferências da LC 61/1989	7.334,85	7.839,46	7.796,47	7.498,65	7.736,12	7.930,32	9.033,82	8.920,67	11.659,49	7.036,84	6.415,74	7.261,93	96.464,36	138.661,74
Transferências da LC 87/1996	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	4.059,71	8.119,42	0,00	0,00	0,00	16.238,84	52.776,23	48.478,77
Transferências do FUNDEB	3.361.520,61	2.516.166,10	2.766.015,95	2.706.066,76	2.776.881,87	2.612.152,66	2.537.967,96	3.266.041,00	3.003.731,17	3.698.315,16	3.157.618,79	4.630.482,84	37.032.960,87	33.854.642,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.320,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	7.458,28
DEDUÇÕES (II)	782.127,77	662.080,73	601.193,49	655.757,91	648.038,13	616.549,87	727.814,64	776.870,53	788.332,57	791.088,27	684.753,96	713.691,03	8.448.298,90	8.828.124,90
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	782.127,77	662.080,73	601.193,49	655.757,91	648.038,13	616.549,87	727.814,64	776.870,53	788.332,57	791.088,27	684.753,96	713.691,03	8.448.298,90	8.828.124,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	7.539.688,78	6.879.133,86	6.665.374,31	7.191.771,56	6.950.486,87	7.224.111,26	7.089.737,21	9.840.769,61	8.875.802,03	8.952.687,25	8.026.114,04	9.762.354,87	94.998.031,65	104.339.294,87
FONTE:														

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:E5FD8CC2

